SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3255

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE PROCESSO DE MANIFESTÇÃO DE INTERESSE

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – COMAJA/RS- torna público o Processo de Manifestação de Interesse – PMI. Objeto: objeto estabelecer as diretrizes para a participação de INTERESSADOS na elaboração e apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS E DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA que poderão ser utilizados para a estruturação do PROJETO destinado à concessão dos serviços envolvendo implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e de distribuição água potável dos municípios de Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, Victor Graeff, por meio de Parceria Público-Privada ou Concessão, ou ainda gestão associada, mediante consórcios ou convênios de cooperação, de forma a garantir a UNIVERSALIZAÇÃO da oferta de serviço público adequado à população e à sustentabilidade do modelo. O prazo será de no máximo 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para apresentação Requerimento de Autorização, conforme o edital. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:59C5F6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 01/2022
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da **Chamamento Público**, com objetivo, a seleção de empresa/associação interessada em receber a concessão de uso de fração de terras com 1.200m2 de propriedade do CIGRES, para a finalidade de instalação de estrutura física/pavilhão para o recebimento e depósito (centro de coleta) de vasilhames de agrotóxicos dos municípios da região. Prazo para entrega dos envelopes da documentação de habilitação e proposta: dia 02/03/2022 as 08h30min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:53CA9E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA 01/2022 POSSE PRESIDENCIAL

ATA 01/2022 Posse Presidencial
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na cidade de Dois Irmãos/RS, na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS, localizada na R. Berlim, 240 - Centro, reuniram-se em assembleia prefeitos, representantes e convidados do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33, para ato de posse da diretoria eleita para gestão 2022 no dia 8 (oito) de dezembro 2021 (dois mil e vinte e um), conforme ata 02.2021. Presidente eleito, prefeito de Dois irmãos Jerri Meneghetti abre os trabalhos agradecendo a presença de todos, lê a nominada eleita em dezembro;
Direção:

Presidente: Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734
Vice-Presidente: Prefeita de Novo Hamburgo, Fátima Cristina Caixinhas Daudt CPF 660.268.900-25 e RG 1041402104
Tesoureiro: Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541
Conselho Fiscal:
Presidente: Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 e RG 2026493656
Vice-Presidente: Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527
Assembleia ratifica posse da diretoria 2022, na sequência presidente, fala dos últimos registros de preço feitos pelo consórcio, e lembra das comparações possíveis de economia apresentada na última assembleia, passa a palavra para diretora executiva Michele Recktenwald, que informa que o pregão de medicamentos foi concluído atas já disponíveis e ira enviar os comparativos nos próximos dias, presidente retoma a palavra e solicita mais demandas para editais, assim surgindo solicitações para serviços e técnicos, geólogo, eletricista, topólogo, credenciamento para saúde (consultas e exames). Prefeitos farão avaliação nas suas prefeituras e informar mais demandas ao consórcio.
Diretora executiva Michele Recktenwald, informa que a sala do CPSINOS foi alterada dentro da Feevale, passando para 207 do prédio bicolor, sala maior e com mais estrutura, sendo assim o endereço fica, ERS-239, nº 2755, Universidade Feevale, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, Novo Hamburgo/RS.

Presidente Jerri Meneghetti agradece a presença de todos.

Dois Irmãos 19 de Janeiro de 2022

JERRI MENEGHETTI
Presidente

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0C0BE0B4

DIRETORIA
ATA 02/2021 ELEIÇÃO

ATA 02/2021 eleição

Aos oito dias do mês de dezembro 2021 (dois mil e vinte e um), na cidade de Novo Hamburgo/ RS, no auditório da biblioteca da Universidade Feevale campos II, localizado na ERS. 239, n 2755, reuniram-se em assembleia prefeitos e representantes do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33. O presidente e prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi abre os trabalhos lendo a pauta, prestação de contas, eleições e orçamento 2022. Passa a palavra para diretora executiva, Michele Recktenwald, que apresenta um apanhado das ações do CPSINOS em 2021, gerando uma economia superior a 15 vezes o orçamento anual da entidade, ressalva que não ocorreu tempo de contabilizar o edital de medicamentos, recém finalizado, a diretora informa que há algumas mensalidades em atraso, que estas estão sendo cobradas, apresenta sugestão de orçamento para o ano de 2022, ajuste de folha e fornecedores de 15%, segue em anexo, também apresenta a sugestão de aumento na mensalidade, ficando para municípios "pequenos" a mensalidade de R$1.213,69 (um mil duzentos e treze reais com sessenta e nove centavos), Municípios "médios" R$2.313,15 (dois mil trezentos e treze reais com quinze centavos) e municípios "grandes" R$3.255,54 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos), presidente Luciano Orsi põe em votação e obteve-se aprovação por unanimidade em todos os itens, na sequência presidente lê a chapa inscrita para diretoria 2021, chapa única, eleita por unanimidade, com a seguinte nomenclatura.
Direção:
Presidente: Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734
Vice-Presidente: Prefeita de Novo Hamburgo, Fátima Cristina Caixinhas Daudt CPF 660.268.900-25 e RG 1041402104
Tesoureiro: Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541
Conselho Fiscal:
Presidente, Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 e RG 2026493656
Vice-Presidente, Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527
Presidente agradece a presença de todos sugeri que a próxima assembleia para dia 12 de janeiro de 2022.

Novo Hamburgo 08 de Dezembro de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito de Campo Bom –Presidente

JERRI MENEGHETTI
Prefeito de Dois Irmãos- Presidente eleito

MICHELE RECKTENWALD
Secretária.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B19EB089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 027/2022 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947/2005, de 15/09/2005 Art° 111 § 1°.
R E S O L V E:
Art. 1° Convocar para retorno ao trabalho a servidora Elizangela Pletsch da Luz, detentora do cargo Efetivo de Nutricionista, Padrão "12", classe "C", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, responsável Técnica da alimentação Escolar deste Município, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 19/01/2022 a 19/01/2024 conforme Portaria nº 009/2022 de 19 de janeiro de 2022.
Art. 2° Considerando o interesse público e necessidade de profissional da área para atendimento as demandas do município devendo se apresentar no trabalho na data de 14/02/2022.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4651FA0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 012/2022 - SRP nº 008/2022. OBJETO – Aquisição de materiais hidráulicos para as Secretarias Municipais de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Obras Viação e Trânsito e Secretaria de Assistência Social, do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 03 de março de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5F166015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 10/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 028.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.613.159/0001-03, no valor global de R$8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B3F4034C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Juliano Morais de Oliveira Produções Artisticas ME, Cnpj nº. 17.082.963/0001-84. **Objeto:** Resta aditivada a carga horária semanal de prestação de serviços de oficinas de teatro, canto e arte circense, para a rede municipal de ensino, objeto do Contrato 85/2021, em 04 (quatro) horas, além das anteriormente contratadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da presente data. **Pagamento**: A contratada receberá o CONTRATADA receberá pela prestação de serviços ora contratados (carga horária adicional), o valor mensal R$600,00 (seiscentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº 098.01.02.05/2021 e Pregão 28/2021. **Prazo:** A presente contratação (adicional de horas), será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E0345A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 015/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** Data, horário e local da sessão: **02/03/2022**, às **09h e 30min,** na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 15 de fevereiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:CB5FEDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/02/2018 a 04/02/2021.
ALEXSANDER RAMIREZ – TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2018108927 Período: 05/02/2018 a 04/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:182F8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/08/2018 a 05/08/2021.
JENIFER ROSA DE SOUZA - TECNICO EM ENFERMAGEM Matrícula: 2018109247 Período: 06/08/2018 a 05/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:647E8CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 15/03/2018 a 14/03/2021.
JULIANA FURTUNATO DA SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM Matrícula: 2018108064 Período: 15/03/2018 a 14/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:34F75BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 29/06/2018 a 28/06/2021.
KELLIN SOUZA FLORIANO - TECNICO EM ENFERMAGEM Matrícula: 2018109199 Período: 29/06/2018 a 28/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BE8E11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 205/2022 que nomeia Rosméri Luci Belling, aprovada em 307º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, nos termos da Lei n.º 3390/2019, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 2494/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BB8F5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2022

Designa Servidores para exercer atividades em Turma Volante Municipal

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal da Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/028 e Instrução Normativa DRP nº 045/98- Titulo, V Capítulo II.

Resolve:
Nomear os servidores Municipais abaixo com cargo de provimento efetivo, como Fiscais e atribuições legais na área de fazenda pública para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens: Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

• Adriana Reys Kanopf
• Daniel Martins Dos Reis
• Marcos De Fraga Marques
• Rodrigo Dutra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0E7BC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar *a portaria nº 095/2022, que concede Prorrogação de Cedência à servidora Ângela Maria Alves Pinto, alterando o texto, onde se lê:* ***Prorrogar Cedência com ônus na origem****, à Câmara Municipal de Alvorada a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, matrícula funcional n° 2013107083, lotada na Secretaria Municipal de Educação; leia-se:* **Prorrogar Cedência com ônus na origem, mediante ressarcimento,** à Câmara Municipal de Alvorada a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, matrícula funcional n° 2013107083, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FD2C8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2005/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Simone Freitas de Freitas, Matrícula Funcional nº 2007103227, Gratificação Especial de Gestão Educacional, para Vice-diretora 20hs da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3D8C04C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2007/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, da servidora Letícia Guimarães Araújo, Matrícula Funcional nº 2013106817, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, passando de 40 para 20 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:091B43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2007/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Andréia Soares de Mello, Matrícula Funcional nº 2010104476, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:37DF6C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar à servidora Letícia Guimarães Araújo, Matrícula Funcional nº 2013106817, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A27B7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Objeto: Registro de visando à aquisição de mesas e cadeiras em plástico, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – CNPJ 05.211.777/0001-19				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CADEIRA – Marca: REI DO PLÁSTICO	Un	1.350	R$ 38,98
ANDERSON VOLPI – CNPJ 31.596.407/0001-57				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	MESA – Marca: MOR	Un	450	R$ 72,00
G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ 16.914.559/0001-67				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	CADEIRA (Cota Reservada) – Marca: LAR PLÁSTICOS	Un	450	R$ 43,76

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:1C906266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2005/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Juliana Vargas Correa, Matrícula Funcional nº 1998100403, Gratificação Especial de Gestão Educacional, para Vice-diretora 20hs da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3789E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 63/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Priscila Velleda Schaefer Schntz, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2013106928, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:54512F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2525/2022 da Secretaria Municipal de Governo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 168/2021, Dispensa de Licitação nº 150/2021, referente ao objeto: contratação de Serviços de Avaliação de bens e Imóveis.

• Fiscal Titular: Rafael Nunes Rodrigues – Matrícula nº 2021110152
• Fiscal Suplente: Andressa de Souza Muller– Matrícula nº 2020110017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEB6787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 2482/2022 da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 168/2021, do Processo Administrativo nº 39227/2021, referente ao objeto: avaliação de bens e imóveis.

• Fiscal Titular: Cristiano Bonafé Silveira– Matrícula nº 2018109304
• Fiscal Suplente: Andressa de Souza Muller– Matrícula nº 2020110017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1A5AF4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2022

Designa Servidores para exercer atividades junto ao setor de Produção Primária (Ficha cadastral e talões de produtor)

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal da Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/028 e Instrução Normativa DRP nº 045/98- Titulo, V Capítulo II.

Resolve:

Nomear os servidores Municipais abaixo com cargo de provimento efetivo, como Fiscais para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens: setor de Produção Primária (ficha cadastral de produtor, guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

• Adriana Reys Kanopf
• Daniel Martins Dos Reis
• Marcos De Fraga Marques
• Rodrigo Dutra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:212FDDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2749/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 32548/2021, Pregão Eletrônico nº 78/2021, referente ao objeto: registro de preços, visando a aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

• Fiscal Titular: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74637DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2525/2022 da Secretaria Municipal de Governo.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 150.2021, Inexigibilidade nº 051/2021, referente ao objeto: contratação de Serviços Advocatícios.

• Fiscal Titular: Rafael Nunes Rodrigues – Matrícula nº 2021110152
• Fiscal Suplente: Andressa de Souza Muller– Matrícula nº 2020110017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E45C66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 156/2022 da **Secretaria Municipal de Educação**;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 19º Feira do Livro de Alvorada, que acontecerá de 03 a 06 de novembro de 2022

Maria Enaura Moreira Tavares – Matrícula nº 2000101283
Ana Cristina da Rosa Pires – Matrícula nº 2010104657
Andréia Rita Cimarosti – Matrícula nº 2003101835
Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
André Bozzetti Moreira – Matrícula nº 2012105464
Jaqueline Lunardi Bilter- Matrícula nº 1999101076
Valéria Goulart da Silva- Matrícula nº 2010104783

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:93E9B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1977/2022, CI n° 024/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 60/2021, Empresa MLT Construções e Comércio de Material de Construção LTDA, CNPJ nº 91362954/0001-08, referente ao objeto: Meio Fio

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AF4ABE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2979/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 32548/2021, Pregão Eletrônico nº 078/2021 referente ao objeto: aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada- RS.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes– Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:310F8276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 10 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços visando à contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de remoção de suporte avançado (UTI Móvel / Remoção tipo D) inter-hospitalar e domiciliar, realizando a remoção de munícipes de Alvorada entre os municípios do Rio Grande do Sul, conforme Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde-SUS, no Rio Grande do Sul.
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresas licitantes.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:710EF2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 01/2022

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado sob a forma de contrato temporário de trabalho com formação de cadastro reserva para os cargos de professores de Inglês, conforme Edital n°14/2022 do Processo Seletivo nº01/2022 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 14 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:C6B1AC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

LORISANDRA SILVEIRA DOS REIS para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 14ª classificação;

ADRIANO BORTHOLO VARGAS para o cargo de Professor de Educação Física - 20 H/S - 6ª classificação;

LAURI MIGUEL DOS SANTOS para o cargo de Professor de Educação Física - 20 H/S - 7ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 14 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:891A838E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N° 02/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MAIOR LANCE".** Objeto: **LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS.**. O ato será realizado na **Av. Getúlio Vargas, S/N, no ponto conhecido como "Engenho do Pinhatti", no dia 10 de março de 2022**, **às 14h**. O edital está disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B5475CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 229/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, do dia 14/02/2022 ao dia 22/02/2022, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:502F0B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº231/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA, matrícula 4954-9/1 cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de 17/02/2022 a 18/03/2022, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41817447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

PORTARIA Nº230/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 16/02/2022 a 17/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C171C2D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ DO CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

PORTARIA Nº 232/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ DO CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a pedido MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ, Matrícula 4886-0/1, do cargo de Professora de Séries Iniciais, a contar de 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:335AFD8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº 233/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que se encontra em férias, do dia 14/02/2022 a 02/03/2022, referente ao período de 04/03/2020 a 03/03/2021, por superior interesse público,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B39E3E43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº 234/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, dias 15 e 16/02/2022, referente ao período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:264F66B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2022
PROFESSOR DE ARTES LICENCIATURA EM MÚSICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2022
PROFESSOR DE ARTES LICENCIATURA EM MÚSICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 15 de fevereiro de 2022, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista de inscritos:

PROFESSOR DE ARTES LICENCIATURA EM MÚSICA
TIMOTEO JOEL KLESENER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E975D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4460/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4460, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UND. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4A336C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 252/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 247/2022,** para contratação emergencial das empresas SUPERMERCADO BOTTURA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.330.997/0001-48, SUPERMERCADO ZARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.492.209/0001-10 e MINI MERCADO L.D LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.842.943/0001-24, para compra de gêneros de alimentação para merenda escolar das escolas municipais, considerando o retorno das aulas no próximo dia 14/02/2022, pelo valor total de R$2.129,41 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Augusto Pestana/RS, 11 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:495F2EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 250/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 245/2022,** para contratação da empresa WOITEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.595.457/0001-38, para aquisição, em caráter de urgência e emergência, de uma bomba submersa bifásica e 120 (cento e vinte) metros de corda de nylon, torcida, azul, de 16mm, para o poço artesiano localizado no distrito de Rosário, interior deste Município, pelo valor total de R$9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Augusto Pestana/RS, 14 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F576FF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que foi homologado o Processo Licitatório nº 125/21 – Pregão Eletrônico nº 001/21, para aquisição de uma MOTONIVELADORA New Holland modelo RG170B fabricada pela CNH Industrial, NOVA, Zero hora, ano/modelo 2021. Empresa Vencedora: SHARK

MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 999.000,00. Contrato nº 140/21.

Barão de Cotegipe, 14 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7B8FFB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que foi homologado o Processo Licitatório nº 19/22 – Pregão Eletrônico nº 003/22, para aquisição de um caminhão novo ano/modelo 2022/2022. Empresa Vencedora: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 430.000,00. Contrato nº 21-22.

Barão de Cotegipe, 14 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B4513615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 1-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Jane Ribeiro de Mattos	2°	Monitor Escolar	matutino e vespertino	40 horas semanais

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Ana Flávia Pieri Cioato, convocada através do Edital nº 4 do Processo Seletivo Simplificado 01-2022.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78BD0622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata monitor escolar temporariamente

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.550, de 25 de janeiro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 1-22, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Jane Ribeiro de Mattos**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6741A4E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cede servidora municipal ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, LUIZ CARLOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.962, de 22 de junho de 2011, resolve:

Art. 1° - Ceder a servidora **Camila Perin**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Tributário, ao Poder Judiciário - RS para atuar no Cartório do Foro da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A referida cedência terá validade por 60 meses, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 048/2020-DEC, consoante o limite disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 9.666/93.

Art. 2° - É obrigatoriedade do Poder Judiciário da Comarca de São José do Ouro - RS, encaminhar efetividade da servidora ao órgão de origem até o vigésimo dia útil de cada mês.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC713BBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, (30 dias), ao servidor **Joel Ribeiro de Mattos,** ocupante do cargo em comissão de Assessor em Obras, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:879D03FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, (30 dias), ao servidor **Joce Sales da Rosa,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2484706D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31 de março de 2022, (30 dias), ao servidor **Darci Pereira Garcia,** ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro 2020 a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27B9C997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, nº 268, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

NOME: IRES HELENA CORTE
CPF: 002.878.000-08

NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF: 656.942.520-04

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5CF3278E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZETE FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZETE FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME: IRES HELENA CORTE
CPF: 656.942.520-04

_____
NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF:002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5EBCB074

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VERONI LOPES DE PIAÍ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERONI LOPES DE PIAÍ,** brasileira, solteira, CPF nº 924.512.410/04 , RG nº 2078486939, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, 333, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **08 de fevereiro de 2022,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERONI LOPES DE PIAÍ
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME: IRES HELENA CORTE
CPF: 656.942.520-04

_____
NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC678CFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TÂNIA REINKE KUSSLER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de fevereiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TÂNIA REINKE KUSSLER** brasileira, casada, CPF nº 512.889.900/49 , RG nº 3050306897, residente e domiciliada na Rua Presidente Antonio Carlos de Andrade, 438, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 fevereiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo ser o mesmo prorrogado pelo mesmo período, a

contar de **09 de fevereiro de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TÂNIA REINKE KUSSLER
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME: IRES HELENA CORTE
CPF: 656.942.520-04

_____
NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E5722D67

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLAUDIA PADILHA CORREA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDIA PADILHA CORREA**, brasileira, casada, CPF nº 004.367.290/67, RG nº 6086780118, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **09 de fevereiro de 2022** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo de 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLAUDIA PADILHA CORREA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME: IRES HELENA CORTE
CPF: 656.942.520-04

_____
NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:66D56359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE MARIA BERTOLO GUTERRES DOS SANTOS, Professor 20 h, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 253-4.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **SIMONE MARIA BERTOLO GUTERRES DOS SANTOS**, CPF 647.503.370/72, RG 2049671668, nascida em 01/01/1972, filha de Ancila Kipper Bertolo, inscrita no PIS/PASEP nº 1704416887-4, Professor 20 h , matrícula funcional n° **253-4**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **482 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 19/03/1990 a 31/12/1990 e de 01/03/1991 a 15/09/1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 05/02/2022, Processo N° 14024040.1.00077/22-0.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10173DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, Professor 20 h, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 142-2.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **JUSSARA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 391.425.230/87, RG 5028233021, nascida em 25/06/1962, filha de Cenarilia Rodrigues Cruz dos Santos, inscrita no PIS/PASEP nº 1211678248-3, Professor 20 h , matrícula funcional n° **142-2**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **69 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 02/07/2012 a 10/09/2012, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 05/01/2022, Processo N° 19023050.1.00755/21-9.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E6C7BCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPENSA a Servidora BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER, Matrícula Funcional nº 1352-8 do cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) e suspende FG3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DISPENSAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a Servidora **BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER,** Matrícula Funcional nº 1352-8**,** do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – FG3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:77D32ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA a Servidora IVONE APARECIDA NUNES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a Senhora **IVONE APARECIDA NUNES,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas

semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0C6AC8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA a Senhora JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF**,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 09 de fevereiro de 2022, a Senhora **JUSSARA FÁTIMA BRIZOLLA IMHOFF,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4BE42A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N° 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 E NOMEIA ROSELAINE DA CAS KERN, DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM (03), na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** A PORTARIA N° 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 e **NOMEAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSELAINE DA CAS KERN**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07
de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:04002F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA, Diretor de Escola (de 41 a 100 alunos) CCM (03).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a Servidora **CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA,** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D1705399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA o Senhor MILTON JUNIOR RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de fevereiro de 2022, o Senhor **MILTON JUNIOR RODRIGUES,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7EE3ACAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a Servidora PRICILA MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a Senhora **PRICILA MOREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F5962219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA a Senhora CLADIR ORTIZ**,** do cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022**,** a Senhora **CLADIR ORTIZ,** do Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5, (acima de 200 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D40F5626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a servidora ALCENIRA FROZZA ORSO**,** para exercer o cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **ALCENIRA FROZZA ORSO,** para exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR - CC5, (acima de 200 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:08464ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUAPENDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1304-8.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER,** a contar de 02 de fevereiro de 2022, à Servidora Pública Municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** Educador Infantil 40 hs, matrícula funcional nº 1304-8, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B45387E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA CRISTIANE RITA SBARDELLOTTO THOMAZI para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico 20 hs – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 02 de fevereiro de 2022, **CRISTIANE RITA SBARDELLOTTO THOMAZI** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO 20 HS–CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D620AA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA a Senhora LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de fevereiro de 2022, **LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:67D61422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA a Servidora MARTA CRISTINA FRAGOSO, do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 08 de fevereiro de 2022, a Servidora **MARTA CRISTINA FRAGOSO** do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.310 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4205117A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal MARTA CRISTINA FRAGOSO, matrícula funcional nº 731-5 e 1316-1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 09 de fevereiro de 2022, à Servidora Pública Municipal **MARTA CRISTINA FRAGOSO,** Professor 20 hs, matrícula funcional nº 731-5 e Professor 20 hs, matrícula funcional nº 1316-1, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3C4B384D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 29 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDER FG-6 de Coordenador Pedagógico à servidora Pública Municipal MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ, matrícula funcional 1283-1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 02 de fevereiro de 2022, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, à servidora Pública

Municipal **MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ,** matrícula funcional nº 1283-1, professor 20 hs. Conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:14204C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA a Senhora MARIA BRUNA KARAL DA SILVA**,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2 (de 100 a 300 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 10 de fevereiro de 2022, a Senhora **MARIA BRUNA KARAL DA SILVA,** do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CC2, (de 100 a 300 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Lobo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:74CF3FC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONVOCA PSS 001/2022

EDITAL Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e sua retificação pelo Edital nº 004/2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital nº 001/2022, considerando já desistências.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
5º	Katia Pereira	Educação Física	95

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
20º	Larissa da Silva Leonardo	100
21º	Nicoli da Silva	100
22º	Adriana Schneider de Oliveira	98
23º	Rita Aparecida da Silveira Ceccom	98

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
17º	Adriana Prates da Costa	100
18º	Milene Ferrari	100
20º	Larissa da Silva Leonardo	100
21º	Nicoli da Silva	100
22º	Rita Aparecida Ceccon	98

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6968D4DE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JARDEL FERREIRA -ME
CNPJ: 08.888.094/0001-99
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto de veículo GM/S10 ADVANTAGES, placa IPY 8597, ano 2009/2010, chassi 9BG124HFOAC400514, conforme orçamento+
Dotações:
2152 – Manutenção e conservação de Veiculo
2153 – Material para manutenção de veículo
Valor: R$6.629,00 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais)
Vigência: 08/02/22 até 08/04/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:34FD490D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: FABIO BAVARESCO - ME
CNPJ: 04.696.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de pneus para atender necessidades de emergência nas atividades da Secretaria Municipal Industria Comércio e Agricultura.
Dotações:
819- Recurso Livre
Valor: R$45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais)
Vigência: 10/02/22 até 31/03/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C24A2C5B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JARDEL FERREIRA -ME
CNPJ: 08.888.094/0001-99
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto veículo CITROEN, modelo AIRC 1.6 FEEL 16/17, placa IXP 5950, conforme orçamento.
Dotações:
2176 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
2326 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
Valor: R$6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 14/02/22 até 14/04/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5D964BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09 HORAS,** SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO PADRE PEDRO GREGORY, NA LOCALIDADE DE MORRO TICO-TICO, TOTALIZANDO 1.307,25M². EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E8FD9135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 078/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IRB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.369.958/0001-64

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL
VALOR GLOBAL:R$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9B01723F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 74/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PARAÍSO – TRECHO SUL – ETAPA 1.
- RETIFICAÇÃO DO VALOR SUPRESSIVO: DE 56.542,41 PARA R$ 56.336,17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 12/2020

BOM PRINCÍPIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D75CF05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PARAÍSO
- RETIFICAÇÃO DO VALOR SUPRESSIVO: DE R$ 20.392,07 PARA R$ R$ 20.477,08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2021

BOM PRINCÍPIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:38C7ED6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 19/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.673/2021**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **17 de fevereiro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
34. DALVANA OLIVEIRA JINCOSKI

Professor de Lingua Portuguesa
8. ROSSANA OLIVEIRA VENTURA
9. VALÉRIA DOS SANTOS ALVES

Professor de História
10. JORGE LUIS MACHADO DE MACHADO

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1F11EC9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

EDITAL Nº 20/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 01/2022 e da **Lei Municipal 3.673/2021**, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **17 de fevereiro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Anos Iniciais
15º. Ivajara Silveira de Oliveira
16º. Luana Santos da Silva
17º. Angélica Gonçalves Quintana
18º. Tatiane Almeida Machado

Professor de Matemática

2º. Tânia Rozelaine S. Menezes
3º. Simone Terezinha Antunes Tyburski
4º. Regina Kern Kwiatkowski
5º. Elerson Gemzen Lacerda
6º. Gilmar Angeiski Freitas

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07F37807

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

EDITAL Nº 21/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 02/2022, do **Processo Seletivo Simplificado**, e da **Lei Municipal 3.674/2021,** para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **17 de fevereiro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil em Turno Integral
16º. ANDIÉSSICA SOUZA DE BITENCOURT

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59B808D7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 22/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.566/2020**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **21 de fevereiro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
34. DALVANA OLIVEIRA JINCOSKI
35. KEYLA LUANY TAVARES NUNES
36. NATÁLIA PEREIRA LEITE FERREIRA
37. JÉSSICA DA ROCHA ÁVILA
38. LAIRA DAUANA GOULARTE GONÇALVES
39. SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC59912D

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2022, DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 23/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2022, DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.566/2020**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **21 de fevereiro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
35. KEYLA LUANY TAVARES NUNES
36. NATÁLIA PEREIRA LEITE FERREIRA
37. JÉSSICA DA ROCHA ÁVILA
38. LAIRA DAUANA GOULARTE GONÇALVES
39. SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA
40. EDILMA DA SILVA MARTINS

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8969D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15, DE 14/02/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 14/02/2022, à servidora **VANUZA DIONARA PARAHYBA**, matrícula 2992, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B3C79B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de vaga para acolhimento institucional da adolescente T. A. J. , encaminhada pelo Juizado da Infância e Juventude sob o procedimento nº 5000070-68.2021.8.21.0087/RS pelo período de 12 meses.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO, CNPJ 87.296.950/0001-93.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:181E3212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** – Objeto: Aquisição de aparelho (carro) de anestesia. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF64C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 026/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 15 de fevereiro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 54.781, de 11.02.2022, que nomeia **AMADEU ANGELO PRETTO NETO** para o cargo de Assistente Administrativo – 13ª classificação;
Portaria nº 54.782, de 11.02.2022, que nomeia **MATHEUS TABORDA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 28ª classificação;
Portaria nº 54.783, de 11.02.2022, que nomeia **NELDA STREHLOW** para o cargo de Serviços de Limpeza – 33ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DB0394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.781, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMADEU ANGELO PRETTO NETO**, portador do CPF nº 923.584.890-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E4B9F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.782, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATHEUS TABORDA DE LIMA**, portador do CPF nº 029.375.500-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20ACE772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.783, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NELDA STREHLOW**, portadora do CPF nº 665.429.790-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:04D26B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 027/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020:

Portaria nº 54.784, de 11.02.2022, que nomeia **EDSON LUIZ LOURENÇO VIDAL DA COSTA** para o cargo de Zelador II – 6ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3B0B2A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.784, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDSON LUIZ LOURENÇO VIDAL DA COSTA**, portador do CPF nº 801.111.300-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7FA31B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 028/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 002/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12/01/2022, outorgando a nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da concursada para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 54.425, de 04.01.2022, que nomeou **FRANCIÉLI SANTOS DA ROSA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 16ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:677B9FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 54.794, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.425, de 04 de JANEIRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.425, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCIÉLI SANTOS DA ROSA,** portadora do CPF nº 033.303.680-80, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4ADB1DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 009/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25/01/2022, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2020, de 17/02/2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do concursado para assinatura no termo de posse, **Portaria nº 54.556**, de 20.01.2022, que nomeou **MATEUS HILGERT JARA** para o cargo de Zelador II – 5ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8458D254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 54.795, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.556, de 20 de JANEIRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.556, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MATEUS HILGERT JARA,** portador do CPF nº 010.900.210-54, para titular o cargo efetivo de Zelador II, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 25 de janeiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 5ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8EF707AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.705, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Professora **TAMIRES LOVATO**, matrícula nº 11856, para o Cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73ED3411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.746, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES**, matrícula nº 11660, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BA53012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.748, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **DEIVEDI SILVEIRA MEIRA**, matrícula nº 10492, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secreária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:606663ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.749, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SANDRA BEATRIZ BRAND**, matrícula nº 7400, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:28801FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.750, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER**, matrícula nº 9484, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66CD059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.753, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **VÂNIA NILSSON**, matrícula nº 6327, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9D6EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.754, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **JANE DANIELE SPOHR**, matrícula nº 9300, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B59D88BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.755, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **WILSON LUCAS ROSCHILD**, matrícula nº 10698, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 15 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE6C1605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.756, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ANDRESA GRASIELE DE BRITO**, matrícula nº 11178, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0BFA8637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.757, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SANDRA EVANILDA KLUG**, matrícula nº 11107, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 18 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FAFF0CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.759, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **CHEILA CRISTIANE SANTOS**, matrícula nº 5263, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8DEE2627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.760, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **CHEILA DANIELE SANTOS**, matrícula nº 7299, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A521EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.772 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA DCA DE CHEFE do Setor de FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Finanças da servidora **CINARA GORETI DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 12674, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:097E3A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.773, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE,** matrícula nº 11292, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Viver, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C26DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.775, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA DA CUNHA MICHEL**, matrícula nº 13534, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23DC7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.776, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DEIVEDI SILVEIRA MEIRA**, matrícula nº 10492, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F8CBA679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.777, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11071, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70691804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.778, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **ROGER HOMEM HECK**, matrícula nº 9101, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C98A7E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.779, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **SAMUEL LUDOVICO**, matrícula nº 13323, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:05281B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.780, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EDUARDO DE SOUZA NUNES**, matrícula nº 12501, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:448B3BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 54.785, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **MARLISE DE FÁTIMA GRINGS,** matrícula nº 13122, designada por meio da Portaria nº 54.077, de 13.09.2021, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os feitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66EE639D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.786, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **CARLA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 8004, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, para o Cargo de Chefe do Setor de Finanças, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2BB253A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.787, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL**, matrícula nº 12495, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de **Chefe da Seção de Pedagogia**, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLEMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BF8D5CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.788, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DCA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Alterar o DCA da Professora da Educação Infantil **CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI,** matrícula nº 6858, designada para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Tico-Tico, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, para optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 25%, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6B0D17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.789, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **ROSELEINE FRIZON,** matrícula nº 8897, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha e Escola Municipal de Educação Infantil Claudy Schaefer, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:30C3FEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.790, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **CARLA DENISE DICK RAMBOR,** matrícula nº 7782, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Alegria e Escola Municipal de Educação Infantil D. Pedro I, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF7FC0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.791, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **GREICE PIRES SCHWARZ,** matrícula nº 12404, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B26A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.792, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8136, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D91A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.793, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **GISELE ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 8873, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

L***UCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:12D29B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022 REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO- RS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 10/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através do Sistema de Registro de Preço de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para o Município de Campo Novo- RS, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/02/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 10/03/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0D16857C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**ALEXANDRA TRACZYNSKI BUCHHOLZ,**13º colocada para a vaga de**PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,**para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação:02 (dois) dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7B0CF82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SUSANA DA SILVA,** 10ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - CIÊNCIAS,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B6E50AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDRÉIA DANIELA MATOS**, 5ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:18122CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TATIANE ROBERTA GASPARI,** 6ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:505C397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 090/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **KELI LETÍCIA LEICHTWEIS**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT GENI MARIA SEIBEL
Prefeito Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DED185E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 091/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **DEBORA WELTER STRIEDER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT GENI MARIA SEIBEL
Prefeito Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FA8BDF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 092/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **MARCIANE ELISA LENZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0D9E7244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 093/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7BB291B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 094/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ELISÂNGELA DE BITENCOURT**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDTPREFEITO
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:201BA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 095/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **DANIELA SOLANGE JUNG VIER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:89708483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 096/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B88C4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 097/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **SOLANGE TERESINHA KNOPKA DE ANDRADE**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7D936A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 098/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **NEIVA BERVIAN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D5CC51DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 099/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROSANE FEIT STRIEDER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D1ACB3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 100/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **CÁTIA REGINA DAMER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E3EE7F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 101/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **LILIAN FÁTIMA ANCEROWICZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3871AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 102/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, o Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A06D971B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para ***contratação de empresa pra prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos Estaduais e Federais para o Município,*** às **09h00min** do dia **02 de março de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FACFF26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, N° 750, centro, no municipio de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do Veiculo S10, Placa IYV4663, com fornecimento de material e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 9.854,20.

Caseiros/RS, 14/02/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice Prefeito em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B2296DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: MIKAEL MACHADO, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, padrão AE 03.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E0DF0CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DAMIAO DOS SANTOS SIQUEIRA, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, para o cargo efetivo de PEDREIRO, padrão OP 15.08.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4C3E5E45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: BRUNA BERRES HARTMANN, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:BD1509E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ALINE TAMPKE DOMBROWSKI, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA II, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C7F24567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *JANEIRO/2022*, conforme seguem:

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2022
Pregão Presencial nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**,
inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: Redução de R$ 7.418,95 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) no fornecimento do item gasolina comum.
Data: 12/01/2022.
Prazo: 31/12/2022.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2022
Pregão Presencial nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**,
inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: *acréscimo de* R$ 71.304,95 (setenta e um mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) no fornecimento dos itens óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500.
Data: 19/01/2022.
Prazo: 31/12/2022.

Charrua/RS, em 07 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:115453C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 23/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Educação Infantil, com licenciatura plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Leomar Mossi Bernardi

Fica desde já advertida as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:722DFD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 24/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.906, de 08 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,** com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021 para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor Português e Inglês	Matheus Rodrigues

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.906, de 08 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,** com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021 para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor Português e Inglês	Matheus Rodrigues

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:B65CF373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 09/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: Weschenfelder Máquinas e Pneus Ltda,. CNPJ n° 89.425.276/0006-30, Eder Gysi,. CNPJ nº 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação de empresas para aquisição das peças e serviços de mão de obra para a revisão das ensiladeiras da patrulha agrícola municipal.
Valor total estimado: R$ 9.622,00 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material De Consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:DA2E8550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para eventual contratação por prazo determinado de almoxarife; auxiliar em saúde bucal; professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng, bem como professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês; e, farmacêutico, com inscrições entre os dias **16 a 18, e 21 a 22 de fevereiro de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua, 14 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9F9E5FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº147 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, o Sr. MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No item 4, **4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, ONDE SE LÊ:
I – *Certidão de registro de pessoa jurídica*, dentro do seu prazo de validade, junto ao *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede do licitante.*
LEIA-SE:
4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:
I – *Certidão de registro do Engenheiro responsável pela empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade (**Pessoa Física**);*
E altera data de realização para o dia **03 de março de 2022 as 14:00hs**.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Chuí-RS, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:315C3597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 056/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Concede Férias a servidora Aline Vanessa Porazzi.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 14 dias a servidora Aline Vanessa Porazzi convocada pela portaria 032/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias para servidora **ALINE VANESSA PORAZZI**, ocupante do cargo de Licenciadora Ambiental, no período de 14 a 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:99758118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 057/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MARIA NILZA FORTES BUENO,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de março de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F63ADD0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - Nº 004/2022
RETIFICA O EDITAL – Nº 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, **RETIFICA** o Edital nº 003/2022 que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019, momento em foram nomeados os quatro primeiros colocados para os cargos de merendeira e servente, sendo que a nomeação do 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados para o cargo de merendeira foi revogada através das portarias nº 054/2022 e 055/2022 de 11 de fevereiro de 2022, considerando a inexistência de vagas abertas no quadro geral de servidores para o referido cargo. Os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	1º
PALOMA DINIZ FIGLESKI	MERENDEIRA	2º
CRISTINA NOELI WAGNER	SERVENTE	1º
FABIANA FÁTIMA ZANELA DE OLIVEIRA	SERVENTE	2º
BRUNA WOLLMANN	SERVENTE	3º
JOSÉ OLDAIR DE ALMEIDA	SERVENTE	4º
LUCIMARA DA CRUZ SILVA	SERVENTE	5º

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DBEC2261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 058/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.
RESOLVE:

Art. 1º – Concluir **LICENÇA INTERESSE** sem remuneração, a servidora **KATIRENE PIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, que foi concedida através da Portaria nº 103/2018.

O término da licença será a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITE
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:141EE4B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICACAO DISPENSA 05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação - 05/2022
Processo Administrativo: 15/2022
Data Homologação: 09/02/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RODAS ARO 17,5 6 FUROS PARA PNEU 215/75R17,5 E 03 (TRÊS) RODAS ARO 22,5 X 7,5 10 FUROS, QUE SÃO USADAS COMO ESTEPES NOS VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: JOSE PAULO DA SILVA
Valor R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1872EA5A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2022 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2022 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA
Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura de envelopes para aquisição de bebedouros, refrigeradores e purificadores de água para as Secretarias da Administração Pública do município de Coronel Bicaco/RS, para análise de nova data para realização da sessão.

Coronel Bicaco, 14 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3AFCCF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 034/2022
CONTRATADA:GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAISL EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
VALOR: **R$3.359,60(**três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R$1.679,60(um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) de peças e R$1.680,00(um mil, seiscentos e oitenta reais) de serviços;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica das 100 horas, da Retroescavadeira Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022
VIGÊNCIA: 20 dias

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6F946899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034, DE FEVEREIRO DE 2022
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica das 100 horas, da Retroescavadeira Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAISL EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Validade: 20 dias
Valor: **R$3.359,60(**três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R$1.679,60(um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) de peças e R$1.680,00(um mil, seiscentos e oitenta reais) de serviços

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2022

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E7848AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ADVAGEN BIOTECH LTDA – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – GRAMS & GRAMS LTDA – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – GENESIO A MENDES & CIA LTDA – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – RS PRODUTOS HOSPITALARES – STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – W.A COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – A.G KIENEN & CIA LTDA – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIALL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – WERBRAN DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA -
VALOR DO PROCESSO: **R$ 382.546,53** (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS COM CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – CIPLAM.
INICIO: 14/02/2022
VIGÊNCIA: 14/02/2023

COXILHA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2693511F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de parques infantis coloridos (playgrounds)*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia **25 de fevereiro 2022 às 14:00 horas**. Edital e certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C92612E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.

Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço médico de neurologista e exames de eletroencefalograma com emissão de laudos para atendimentos aos pacientes do SUS.
Data: de 15 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereirode 2023
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:AEA42F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA – CNPJ nº 97.837.561/0001-81 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 013/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020 – Reajuste de valores e ajuste contratual – Assinatura: 11/01/2022.

- ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 18.656.467/0001-50 – Termo Aditivo nº 004/2022 - Contrato Administrativo nº 338/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021 – Prorrogação de prazo passando para 14/03/2022 e reequilíbrio financeiro de R$ 12.960,19 – Assinatura: 11/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:758D2B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a RETIFICAÇÃO do Anexo VII do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2022**.**

Eldorado do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:0811870F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 06/2022 que trata do RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:C0A7EE08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2022 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 04/2022 que trata do RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:9D063119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 1.368/2021 Pregão Eletrônico 071/2021
O MUNICIPIO DE Encruzilhada do Sul torna público a homologação e adjudicação do processo licitatório n° 1.368/2021, Pregão Eletrônico 071/2021, cujo o objeto do presente instrumento constitui-se na aquisição de Maquinas e Equipamentos agrícolas, com os seguintes itens:
Item 01 – 1 (uma) Roçadeira Hidráulica em favor de CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ N° CNPJ 32.396.643/0001-92, no valor total de R$ 12.994,00 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais);
Item 02 – 1 (uma) Grade Aradora em favor de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI CNPJ N° CNPJ 32.673.663/001-63, no valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);
Item 03 – 1 (uma) Envasadora em favor de UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA CNPJ N° CNPJ 88.442.553/0001-45, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Encruzilhada do Sul/RS, 14 de fevereiro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:85798208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2022

Extrato do contrato 006/2022
Contrato Administrativo n° 006/2022, processo n° 1.368/2021 – Pregão Eletrônico nº 071/2021 ESPÉCIE: Aquisição de Maquinas e Equipamentos. CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ N° CNPJ 32.396.643/0001-92. OBJETO: Item 01 – 1 (uma) Roçadeira Hidráulica, com largura de corte de no mínimo 1,80m,

altura com regulagem de corte de 5 a 20 cm, com no mínimo 02 facas de corte, referente ao contrato n° 911082/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMAPAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.994,00 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte Recurso: 1103 – Convênio 911082/2021 Despesa: 1.072 – Convênios MAPA; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.48 Obras e Instalações; Código 4998
Fonte Recurso: 001 – Recurso Livre; Despesa: 1.015 – Contrapartida convênios, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.40 Maquinas e equipamentos; Código 14046383. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Maria Aparecida Siqueira Bonfim, Representante Legal.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7D9950FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

Extrato do contrato 007/2022
Contrato Administrativo n° 007/2022, processo n° 1.368/2021 – Pregão Eletrônico nº 071/2021 ESPÉCIE: Aquisição de Maquinas e Equipamentos. CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI CNPJ N° CNPJ 32.673.663/001-63. OBJETO: Item 02 – 1 (uma) Grade Aradora com controle remoto, com no mínimo 16 discos com diâmetro de no mínimo 26 polegadas, referente ao contrato n° 911082/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMAPAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte Recurso: 1103 – Convênio 911082/2021 Despesa: 1.072 – Convênios MAPA; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.48 Obras e Instalações; Código 4998
Fonte Recurso: 001 – Recurso Livre; Despesa: 1.015 – Contrapartida convênios, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.40 Maquinas e equipamentos; Código 14046383. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Francis Ricardo Atuati, Representante Legal.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DCFD347A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

Extrato do contrato 008/2022
Contrato Administrativo n° 008/2022, processo n° 1.368/2021 – Pregão Eletrônico nº 071/2021 ESPÉCIE: Aquisição de Maquinas e Equipamentos. CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA CNPJ N° CNPJ 88.442.553/0001-45. OBJETO: Item 03 – 1 (uma) Envasadora semiautomática, apropriada para o envase de azeite de oliva, com estrutura em aço inox AISI 304, referente ao contrato n° 911082/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMAPAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte Recurso: 1103 – Convênio 911082/2021 Despesa: 1.072 – Convênios MAPA; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.48 Obras e Instalações; Código 4998
Fonte Recurso: 001 – Recurso Livre; Despesa: 1.015 – Contrapartida convênios, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.40 Maquinas e equipamentos; Código 14046383. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Edson Amaral, Representante Legal.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B9C41F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.410, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022 - Decreta Luto Oficial pelo Falecimento de MIGUEL GOTLER.

Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:50C6E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal 7.027/2022, como segue:

- 04(QUATRO) MOTORISTAS (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 15.02.2022 a 17.02.2022, no horário das 7h30 às 17h e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 14 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0FFC359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção, desinfecção química e análise microbiológica de caixas d'água, reservatórios e cisternas, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Salário Educação União, ASPS e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 04/03/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:B8B9B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação (instalação/desinstalação) de equipamentos de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **03/03/2022** às **10:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:997370B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022. Objeto: Aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras, com Recursos MDE, CUSTEIO - Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 04/03/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:586F9EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 01/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 01/2021: **HABILITADAS**: Todas as empresas participantes. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:FE4DE441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme cronograma: de 16/02/2022 a 08/03/2022 para entrega da documentação e projeto de venda, na Divisão de Licitações (Av. Farrapos, 509) no horário das 07:30 às 13:30. A abertura dos envelopes para conferência será no dia 09/03/2022 às 08:00 horas. O Edital e anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:D668F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **03/03/2022** às **08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:94F380E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2021. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Presencial nº 169/2021, que visa a aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, foi republicado com a alteração do item 6.1 e do item 7.1, do Edital. Dessa forma, visto que o certame se encontra suspenso, bem como diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **02/03/2022 às 08:00 horas**. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 14 de fevereiro de 2022. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**. **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:129988F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10 horas, através de transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (www.erechim.rs.leg.br), e pelo Facebook, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim. Perguntas e esclarecimentos poderão ser feitas em tempo real, através do link do YouTube do Canal da TV Câmara.

Erechim, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:4618F505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 049/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato relatado na Ouvidoria n.º 4521791, onde familiar refere desaparecimento de documentação de ordem judicial para internação de paciente. **Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula n.º 3050, e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F2A0FF8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 050/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 064/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA que tem por objetivo contratação do Sistema WCOMPRAS para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, vinculado a DL 08/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 61/2019.
Memorando: 2022005216

Esteio, 03 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5023E8CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 051/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor VICENTE COLOMBO JUNIOR, matrícula n.º 2919, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50187/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA, que tem por objetivo realização de Serviços de Engenharia referentes à elaboração, atualização e projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, vinculado ao PE 036/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 122/2020.
Memorando: 2022005217

Esteio, 03 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:56A71691

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 052/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora DAYANE MEDEIROS BOREZEL REISS, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2943 para exercer a Função Gratificada Padrão 7 RT Fisioterapia UTI Adulto, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 09/11/2020.
Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor FELIPE TEDESCHI LINDEMAYER.
Art. 2º Registre-se e publique-se.
Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria n.º 557/2020.

Esteio, 03 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:229A79F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 053/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291 para exercer a Função Gratificada Padrão 7 RT de Enfermagem da UTI Adulto, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 18/05/2020.
Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor GADIEL OLIVEIRA DO CANTO, Enfermeiro.
Art. 2º Registre-se e publique-se.
Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria n.º 331/2020.

Esteio, 03 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C88790F0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 054/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora **SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL**, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 152111/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem por objetivo Tarifa aplicável segundo definição da ANEEL para a classe poder público, modalidade tarifa verde, subgrupo A4 e tensão de fornecimento 23,1kV, vinculado ao INEX 08/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 107/2020.
Memorando: 2022005620

Esteio, 07 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:97F18ACB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 055/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora **SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL**, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º **152113/2020**, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem por objetivo Faturamento de energia considerando as tarifas para o subgrupo A4, classe de consumo poder público, modalidade tarifa verde e ambiente de contratação regulado, segundo definições da ANEEL, vinculado ao INEX 08/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 107/2020.
Memorando: 2022005620

Esteio, 07 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6B6951B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1148/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 09/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E8CEBA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1149/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0949/2022, para fazer constar: CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2022 até 02/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:448A2470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1150/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1004/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Alessandro Borges Barrionuevo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3800, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0513/2022, no período de 06/02/2022 a 12/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C5C0657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Maria Schein dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 14/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF1DDF2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2022 até 15/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2265D692

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8051/2021, no período de 08/02/2022 até 09/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF9CE050

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/02/2022 até 14/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B9EA651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 13/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C35433C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 até 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF617DE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 até 14/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24B4D136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62C6F54D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 09/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDA85A46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 14/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFE3D3C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15DE78D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Vargas de Mellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 até 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE3734CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2022 até 04/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:483A2398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 15/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6F70BEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 até 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5997D94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1166/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1030/2022, que nomeou Fernanda Daniela Becker, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 35º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 12.7 do Edital de Abertura n°02/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD379A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1167/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tamara Brancher, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 37º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.02.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:603A4216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1168/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, a Unidade Central, oriunda do Sistema de Controle Interno, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº6.218de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Controlador Geral do Município (membro nato):
Ângela Maria Vieira.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Alessandra Moraes da Silva;
Raquel Marques Nunes.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Anderson Lopes de Oliveira;
Lanna Bender Cardoso.

IV - Um representante do Gabinete Prefeito - GP:
Mônica Gomes Marins.

V - Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:819EFBC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1169/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Controle Interno, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº6.218de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Mariana Duranti Gomes;
Jussara Magri Machado.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Rodrigo Adam;
Amaro da Silva Nascimento.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Janaina Andrades Escouto;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Robson Paines da Silveira;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Simone Cristine Iurinic da Costa;
Gilberto Giliardi da Silva.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Anderson Lopes de Oliveira;
Lanna Bender Cardoso.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
José Leonel da Silva Pereira;
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Rafael Schmitt Figliero;
Gabriella da Silva Raupp.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito - GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Euclides Jorge de Castro;
Fabio Rodrigues Gonçalves.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Gabriela Maria Scrinz;
Halan Mikhael Correia Soares.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE:
Jaqueline de Rosso;
Silvia Nascimento.

XIII - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Aline Cristina Mello Scherer;
Josiele Dias de Azevedo.

XIV - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva;
Liliane de Souza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53ECFDE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO Nº 044/2020
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 046/2020
Ordem de Compra Nº 600 a 602/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Master Ventos Serviços Terceirizados EIRELI.
CNPJ: 29.090.177/0001-08.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2021, até 15 de abril de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 92.733,12 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos), sendo o valor de R$ 3.863,88 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) por posto de limpeza, totalizando R$ 46.366,56 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87CA418E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1170/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, a Unidade Central, oriunda do Sistema de Controle Social, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.215 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Chefe de Gabinete do Prefeito (membro nato):
Daniel Jair Graissman.

II - Dois representantes do Gabinete do Prefeito - GP:
Rafael Bissolotti;
Barbara Anghinoni Barbosa.

III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
William da Silva Papi.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Amaro da Silva Nascimento.

V - Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Lilian Teresinha Martiny Haigert.

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Jeanine Costa Godoi.

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Laice dos Santos Oliviera.

VIII - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Rainoldo Mutschall.

IX - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner.

X - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Iara Maria Costa Pacheco.

XI - Um representante do Gabinete Prefeito – GP:
Rafael Bissolotti.

XII - Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz.

XIII - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Edson dos Santos Martins.

XIV - Um representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Laiani dos Santos Alves.

XV - Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Suellen de Souza Viegas Pereira.

XVI - Um representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Ariadne Gheno de Barros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD35CDE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 122/2020

CONTRATO Nº 122/2020
Quarto Adendo
Concorrência nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Max Mello do Couto Eireli.
CNPJ: 17.803.401/0001-82.
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a 0,55% do objeto do contrato, referente à execução de obras de intervenções ao longo do Arroio Sapucaia – Vila Esperança – SMDUH.
Valor: R$ 21.768,80 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BBEEF5FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1171/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, a Unidade Central, oriunda do Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.219 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I. Secretário Municipal de Governança e Gestão - SMGG (membro nato):
Lilian Teresinha Martiny Hairgert.

II. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Lidiane Zilli de Azeredo;
Raquel Marques Nunes.

III. Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Alex Fernandes de Oliveira;
Francine Barragan Machado Anderson.

IV. Um representante do Gabinete Prefeito – GP:
Mônica Gomes Marins.

V. Um representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8651293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 132/2021

CONTRATO Nº 132/2021
Segundo Adendo
Tomada de Preço nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mobilizza Engenharia e Construções LTDA.
CNPJ: 29.452.110/0001-76
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 25,00% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada para cercamento do canil – SMDEMA
Valor: R$ 23.136,41 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DA5A8C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1172/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, a Unidade Central, oriunda do Sistema de Planejamento e Gestão, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.216 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Diretor de Governança e Gestão (membro nato):
Raquel Marques Nunes.

II - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Barbara Anghinoni Barbosa;
Karen Alexandra de Oliveira.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Georgia Noemia Ferreira da Silva;
Tiane Lorenzini Baum.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD95863D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Ordem de Compra nº 440/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FV Química Ambiental LTDA.

CNPJ: 10.650.417/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização nas dependências do Cemitério e Secretaria de Obras - SMOSU
Valor: R$ 2.677,21 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1855BCDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 186/2021
Ordem de Compra nº 567 e 568/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos EIRELI
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos - SMS
Valor: R$ 136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57CBAC1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1173/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Planejamento e Gestão, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.216 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Benedito Antonio Lopes;
Lucia Zenkl.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
Guilherme Candido Welter;
Jaqueline Pena Tichy.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
Priscila Moreira Lucas;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Wagner dos Santos Chagas;
Jeanine Costa Godoi.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Gilberto Giliardi da Silva;
Juliana Alves Scarmagnan.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Georgia Noemia Ferreira da Silva;
Tiane Lorenzini Baum.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Angélica Pacheco;
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Rafael Schmitt Figliero;
Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Barbara Anghinoni Barbosa;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz;
Fabia Roseane Almeida da Silva.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Elizabeti Leal de Oliveira;
Sabrina Katiuscia Silveira.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Ana Regina Boll;
Silvia Nascimento.

XIII - Dois representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias;
Lucas Kauã Dias da Cunha.

XIV - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Iuri de Oliveira Mariano;
Gabriela De Mozzi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B36AC01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1174/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.02.2022, o Núcleo Setorial, oriundo do Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Esteio, conforme Decreto nº 6.219 de 03 de janeiro de 2019, conforme segue:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Benedito Antonio Lopes;
Lucia Zenkl.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Jaqueline Pena Tichy;
Enio Veronezi Junior.

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Fabiula Thomazini;
Raquel Marques Nunes.

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH:
Robson Paines da Silveira;
Aline da Silva Figueiró Dias.

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Luciane Soares Xavier;
Simone Cristine Iurinic da Costa.

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Alex Fernandes de Oliveira;
Francine Barragan Machado Anderson.

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza;
Angélica de Oliveira Pacheco.

VIII - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Eduardo Machado de Carvalho;
Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira.

IX - Dois representantes do Gabinete Prefeito – GP:
Mônica Gomes Marins;
Karen Alexandra de Oliveira.

X - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cristina Silva Schmitz;
Manoela Dias Gomes.

XI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Patricia Helen Capela;
Rafael Penteado Gaia.

XII - Dois representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
Jonatã Carvalho da Silva;
Silvia Nascimento.

XIII - Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:
Carolina Weber Dias;
Lucas Kauã Dias da Cunha.

XIV - Dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio:
Iuri de Oliveira Mariano;
Ariadne Gheno de Barros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E5F04ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1175/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, matrícula nº 30145, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 018/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FV Química Ambiental LTDA, que tem por objeto Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização nos prédios da rede de Saúde - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, oriunda do processo administrativo nº 1621/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0785D86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Paulo Ricardo Ambrosi, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50446, o período de férias, a partir de 12/02/2022, ficando 4 (quatro) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2EAD54E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, o período de férias, a partir de 14/02/2022, ficando 9 (nove) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED95E89E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, o período de férias, a partir de 24/01/2022, ficando 10(dez) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86302497

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Tamires Carvalho Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30555, Estatutário, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 3466/2022, a partir de 19.01.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02A563EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
Ordem de Compra nº 715/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
Objeto: Locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar – CPAP nasal, máscara e umidificador – Demanda judicial - SMS
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 14 de fevereiro de 2022
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A6068E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1180/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula nº 6940, o período de férias, a partir de 14/02/2022, ficando 05 (cinco) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4278D254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1181/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0253/2021, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência Disciplinar para os servidores Everton Wilson Gomes, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31602 e Patricio do Amaral, Servente de Obras, Estatutário, matrícula 31595, para que não incorram em situações análogas, e o ressarcimento ao erário, visto o prejuízo causado. Homologado em 06.02.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F22077A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2022 – Contratação de empresa habilitada para prestação de atendimentos clínicos e pedagógicos para pacientes portadores de deficiência física e/ou mental, realizado por equipe multiprofissional de acordo com a demanda de cada paciente, nas áreas de neurologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pedagogia, oficinas, entre outras. Sessão Pública: 24/02/2022 ás 09 horas. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C40E361C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.186, DE 10 FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar professores e especialistas para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR - 22h/s (vinte e duas horas semanais), 01(um) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGA – 22h/s (vinte e duas horas), 02 (dois) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL - 22h/s (vinte e duas horas semanais), 01 (um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA - GEOGRAFIA - 22h/s (vinte e duas horas semanais), 01 (um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA - CIÊNCIAS - 22h/s (vinte e duas horas semanais), 01 (um) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL – 22h/s (vinte e duas horas semanais), 05 (cinco) ATENDENTE EM EDUCAÇÃO – 40h/s (quarenta horas semanais) e 01 (um) MERENDEIRA – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:34B2EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.187, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera disposições da lei municipal nº 1.504/2013 - plano de carreira do magistério municipal de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** em mais 02 (duas) vagas, constante no Inciso II do Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal e alterações posteriores, totalizando o número de 73 (setenta e três) cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:235AEA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 091/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2022, **LUCIANA DA SILVA VARGAS**, para o cargo em comissão – CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 399/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:1EF16DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 092/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1890/2017, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2022, à servidora **PAMELA TOMAZI JOAQUIM** - Enfermeira, **GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,** conforme requerido no Processo Administrativo n° 411/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:6A642D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 093/2022

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021, com início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E599C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 094/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora **DENISE ROCHA DA ROZA** – Técnica em Enfermagem, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 864/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F04D30D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 095/2022

Concede férias a servidores da sms.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DÉBORA VANISE MERINO HECK	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	11/01/2021 a 10/01/2022	20 dias 07/03/2022 a 26/03/2022
JOSÉ VENICIO FERREIRA	MOTORISTA	01/10/2020 a 30/09/2021	20 dias 28/02/2022 a 19/03/2022
LILIAN REGINA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	22/09/2020 a 21/09/2021	20 dias 27/02/2022 a 18/03/2022
NOELI PEREIRA FORTES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	22/12/2019 a 21/12/2020	20 dias 07/03/2022 a 26/03/2022
ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA	MÉDICO	19/05/2020 a 18/05/2021	10 dias 25/02/2022 a 06/03/2022
SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2020 a 21/05/2021	10 dias 02/03/2022 a 11/03/2022
SÍLVIA CAROLINA WATANABE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2020 a 06/07/2021	10 dias 08/03/2022 a 17/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E63B2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 096/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora **JULIANA SILVA DA SILVA** – Fisioterapeuta, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2276/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:9FF32848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 097/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal de cidadania e desenvolvimento social.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 10 de fevereiro de 2022 e durante os afastamentos legais da titular, a Sra. **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA** – Diretora de Cidadania e Desenvolvimento Social, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, como **Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:D28BC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 098/2022

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE – **Assessora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início em 02 de março de 2022 e término em 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:7182653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 099/2022

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ESTELA RÚBIA DOS REIS ESCOBAR – **Assessora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início em 02 de março de 2022 e término em 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:18017077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 100/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 110 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha e alterações posteriores, **INTERROMPE**, a pedido e a partir de 14 de fevereiro de 2022, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, da servidora SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1701/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F4930EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 101/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, CONCEDE, a partir desta data e pelo período de 01 (um) ano, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 582-7, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2945/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E16CD7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 102/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2022, **ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão – CC-3, de **Diretor de Departamento Administrativo e de Controle Processual**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme o Processo Administrativo nº 088/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:5C52E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 103/2022

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020, com início em 02 de março de 2022 e término em 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:55CAE806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munido da documentação constante nos subitens 13, 14.1 e 15.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06	DIEISO JÚNIOR DE ALMEIDA PEDROSO	2°

Glorinha, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E57AC0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme segue:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
04	ELISE SEVERO SOARES	4°

Glorinha, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F0F575F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO 5577, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera decreto nº 5551 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA**:**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5551/2021 passa a vigorar da seguinte forma:
"*Art. 1º - Convoca para a 1ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a realizar-se no dia 10 de março de 2022, na cidade de Glorinha/RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS".*
Art. 2º. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:064798D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS N°10/2021

O Município de Guaíba/RS comunica que prorroga novamente a abertura da licitação nº 010/2021, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução com material e mão de obra, para **à**

construção de unidades de chimarródromos a serem implantados nos respectivos locais: Praça da Alegria, Praça da Alvorada e Praça da Juventude, cujas especificações encontram-se nos anexos que acompanham o edital da Tomada de Preços n.º 010/2021. Nova data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14h00min do dia 14/03/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gtov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1E9E9D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N°01/2022

O Município de Guaíba/RS comunica o cancelamento da abertura da licitação nº 001/2022, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução e reforma de nova entrada de energia da EMEF Darcy Berbigier e construção de parte de muro no alinhamento predial, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 201, Alvorada, nesta cidade, mediante fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, e ferramentas necessárias. Maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:854C3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA POR EMERGÊNCIA N°008/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Dispensa Emergencial de Licitação nº 008/2022**, objetivando a contratação, empresa para a prestação de serviços médicos clínico geral e médicos de saúde da família para atuarem em unidades básicas de saúde (UBS), estratégias de saúde da família (ESF), centros de atenção psicossocial (CAPS), e Unidade Policlínica especializada conforme especificações do edital.O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 17/02/2022**com **abertura da sessão pública às 10h00min do dia 17/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:83DDCDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N°560/2022 – NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES II

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações n°8.666/93, artigo 51 – parágrafo 4°,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitações II – concessões, permissões, autorizações, procedimentos de manifestação de interesse, concessões, permissões e autorizações de uso, conforme Lei Municipal n° 2331/2008, tendo como período de vigência 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023. Sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Marcelo Gregório de Sá Verlindo

Membros:
Cristiano Antônio Moraes Machado
Filipe Cattani Ghisio
Jean Paulo Silva Garcia
Karina Tubino El Asmar
Marcelo de Freitas Antunes
Solon Brum Beresford
Vanessa Cesario de Souza

Fica revogada a Portaria nº 538/2022, entrando em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:44E3FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N° 561/2022 – NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E APLICAÇÕES DE SANÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Processamento e Aplicações de Sanções Contratuais e Licitatórias, conforme Decreto Municipal n°057/2021 e Lei Municipal n°1692/2002, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023. Sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Filipe Cattani Ghisio

Membros:
Evelin Kologeski Oprach
Iordana Pereira Lopes Tomazi
Jean Paulo Silva Garcia
Luciane Pinzon Quadros

Fica revogada a Portaria n° 539/2022, entrando em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1477038B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022: Objeto: Referente à contratação de empresa para fornecimento de plano de saúde aos servidores do município de Harmonia e seus dependentes, conforme especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 25/02/2022, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 15 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:038EE3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 024/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora BENICIA MERIAN DA SILVA, matrícula nº 588-6, referente ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 18/10/2020, a partir do dia 15/02/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 14 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B2AC4A8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 252.278,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavo)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Iluminação Pública:
0502.1545100671.015Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71 (1161)Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 140.000,00
4.6.90.71 (0001)Principal da Dívida Contratual Resgatado....R$.112.278,60

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
0502.1545201102.049Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 (0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.112.278,60
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1161 – CIP Contrib Iluminação Pública R$ 140.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de Fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 14 de fevereiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A52D1CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação emergencial e por prazo determinado de Professores, Merendeiras Serventes e Enfermeiro(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados**:**

Quantidade	Função	Carga horária
04	Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Pedagogia	20horas semanais
05	Merendeiras Serventes	40horas semanais
01	Enfermeiro(a)	40horas semanais

Art.2º Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes da Leis Municipais 717/1992e 1.470/2002.
§ 1º A remuneração dos cargos de professores se dará de acordo com a classificação do docente frente a legislação municipal, no padrão inicial;
§ 2º A titulação exigida para os cargos de professor é a que determina o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
§ 3º A carga horária de cada cargo poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades das Secretarias;
§ 4º Para a seleção dos contratados será aberto processo seletivo simplificado, exceto para os cargos que existe concurso público vigente, de forma a ser aproveitado a classificação já existente.

Art.3º As contratações de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantindo ainda, no

que couber os direitos previstos nos artigos 38 a 41 da Lei Municipal nº 1.470/2002.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por cota de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de Fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 14 de fevereiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:01816DA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 009/2022; Contratada: KAREN ELIZABETE PEROSA; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 14/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F5925EE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, REVOGAR e ARQUIVAR o presente processo, nos seguintes termos: MODALIDADE: Dispensa de licitação NÚMERO: 08/2022 OBJETO: Aquisição de material de urgência para curativo à paciente internada no Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo/RS. MOTIVO: Ofício da Secretaria da Saúde informando a suspensão da troca de curativo.

Município de Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1A20C95F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3697-8	Kleber da Silva	30	16/03/2020 à 15/03/2021	20/02/2022
3654-4	Terezinha de Oliveira	20	25/02/2020 à 24/02/2021	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:844D4027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Andreia Cazanatto Piva**, matricula nº 3461-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo de 14/09/2009 à 13/09/2014 e 30 dias referente ao período aquisitivo 14/09/2014 à 13/09/2019, a partir de 28/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F19826E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N. º 019/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022
Contratação por prazo determinado de Merendeira Servente

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para formação de banco para contratação temporária de excepcional interesse público de merendeira servente. Inscrições e entrega de títulos: de 15/02/2022 a 17/02/2022, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs, junto ao setor de protocolos, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8DF8E20F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N. º 020/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022
Contratação por prazo determinado de Enfermeiro

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para formação de banco para contratação temporária de excepcional interesse público de Enfermeiro . Inscrições e entrega de títulos: de 15/02/2022 a 17/02/2022, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs, junto ao setor de protocolos, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:DB8C55C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 017/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 010/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 03/2022 aberto pelo Edital nº 017/2022, conforme segue:

a) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02	NIRDE BEDIN BORTOLINI

2. Inscrições não Homologadas.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	ROCHELE FAGUNDES GARCEZ

3. Fica aberto o prazo até o dia 15/02/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9C2A93AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022: Contrato Administrativo n.º 05/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2022; Contratada: **LEANDRO FERRONATO (CPF: 486.066.340-34)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS; Valor total: **R$ 10%** (dez por cento) de comissão sobre os lotes vendidos;

Data de assinatura: 14/02/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E5DEAABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar para o Itinerário 2; Valor por km/rodado: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos); valor total estimado para 12 meses: R$ 81.144,00 (oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais). Data: 14/02/2022.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:974D59A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar para o Itinerário 3, 4 e 6; Valor por km/rodado: **R$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado, para o **itinerário III**; o valor de **R$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para o **itinerário IV** e o valor de **R$ 6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, para o **itinerário VI**; valor total estimado para 12 meses: **R$ 109.556,00**(cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) – itinerário 03; **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) – itinerário 04 e **R$ 101.600,00** (cento e um mil e seiscentos reais) – itinerário 06. Data: 14/02/2022.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BF210EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **Transportes JP Ltda**; objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar para o Itinerário 1 e 5; Valor por km/rodado: **R$ 4,89** (quatro reais e oitenta e nove centavos) para o **itinerário 01** e **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) para o **itinerário 05**; valor total estimado para 12 meses: **R$ 83.130,00** (oitenta e três mil e cento e trinta reais) – **itinerário 01** e **R$ 90.160,00** (noventa mil e cento e sessenta reais) – **itinerário 05**. Data: 14/02/2022.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DC887269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2022 BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 06 ar condicionados, destinados ao Centro Social da Progresso, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2022
Contratada: BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 44.003.744/0001-35
Item: 01
Valor Global: R$ 96.360,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:8B90FBD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI002-2022, referente a Aquisição de 06 ar condicionados, destinados ao Centro Social da Progresso, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item 01– Empresa: BRISAR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – CNPJ 44.003.744/0001-35, pelo valor total de R$ R$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá – RS, 02 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:67A9D906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Avenida Caxias do Sul e Rua Ovídio Barbieri, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e Memorando SMOV nº 312/2021. Valor do CONCEDENTE. Conforme planilhas orçamentária e cronograma fisico-financeiro em anexo. CONVÊNIO DAER: Nº AJ/CN/02/21 - FPE Nº 2164/2021., conforme Edital. **Abertura: 15/03/2022, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:9C75F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022 "REVOGA AS PORTARIAS N° 435/2021 E N° 437/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 443/2022

"REVOGA AS PORTARIAS N° 435/2021 E N° 437/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2022**, conforme abaixo, o **Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato** dos serviços prestados pela Corsan – Compania Riograndense de Saneamento, e serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecon, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico

Gestor de Contrato Suplente	Tierres Emerim da Rosa	13530	Secretario da Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Fabielle da Silva Barcelos	15331	Diretor Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados pela Corsan – Compania Riograndense de Saneamento, e serviços de Telefonia OI/SA – Brasil Telecon, junto as Unidades de Saúde. , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 435 de 19/04/2021 e n° 437 de 24/04/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3254B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 444/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 436/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 444/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 436/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde**.**

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Tierres Emerim da Rosa	13530	Secretario da Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Fabielle da Silva Barcelos	15331	Diretor Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 436, de 19/04/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6B90E7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 445/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1.038/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 445/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1.038/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2022**, conforme abaixo, o **Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato** da Ata de Registro de Preço n° 086/2021, que tem como objeto aquisição de testes rápidos Covid – 19 para diagnóstico IgM/IgG Anticorpo para Coronavírus (SARS-CoV-2), para diagnóstico de pacientes do Município e servidores.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 086/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1038, de 22/12/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B587B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 448/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 452/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 448/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 452/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais do Contrato Administrativo n° 011/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para sede da Casa de Acolhimento do Municipio, localizado na rua: Sapucaia n° 174, centro (sito setor 45, quadra 37, lotes 16, 17 e 18). Pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ana Paula Gonçalves Silveira	6514	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall'Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 011/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 452, de 03/05/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4DAC319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 449/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 438/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 449/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 438/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artig. 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dep. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	15119	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall' Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	13867	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 438, de 24/04/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:160F6644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 454/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 451/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 454/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 087/2018, que tem como objeto a locação de imóvel pelo período de 12 meses (a contar do mês de julho de 2018), para as instalações do CRAS e Bolsa Família, localizado na rua Santa Maria n° 1016, para Secretaria de Ação Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Vasconcelos Oliveira Pereira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ana Paula Gonçalves da Silveira	6514	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall'Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 087/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 454, de 03/05/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7DCD36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 453/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 09/02/2022, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Nota de Empenho n° 2022/767, originada a partir de Inexigibilidade de Licitação, Pedido de Compras n° 2022/107, que tem como objeto aquisição de vale-transporte intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para o exercício de 2022, por estimativa.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Notas de Empenho n° 2022/767, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E49AF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"
PORTARIA Nº 457/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 11 de fevereiro de 2022, o senhor **Maiquel Oliveira da Veiga,** para exercer as funções de **Assessor Jurídico Administrativo, CC-9,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6E92620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 458/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.291/2022,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **SIDNEI PELISSOLI JUNIOR,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 15.705, do cargo de Professor Área II – Educação Física.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8FCE76D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 459/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.267/2022,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **GIOVANNA BRANCHINA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 15.660, do cargo de Secretário (a) de Escola.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E690D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 460/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, a servidora **Fernanda Araujo Costa,** matrícula nº 9.094, das funções de **Diretor da JARI**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 2.365/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DDC4FE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 053/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 461/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 053/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 085/2022 – SMED, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 053/2021**, que DESIGNOU a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professora, Área I, nomeada através da Portaria nº 903/2010, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "PEIXINHO DOURADO"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9AE2193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 085/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 462/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 085/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 085/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 085/2021**, que CONVOCOU a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:34B2F32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, CNPJ Nº 10.431.131/0001-87**
OBJETO: prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal, tipo corporativo, pós pago.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº 22/2022, Processo nº 32/2022, LEI 8.666/93
VALOR: R$ 7896,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:394C508E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº** 87.112.736/0001-30
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de capacitação para professores e equipe pedagógica.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº 17/2022, Processo nº 24/2022, LEI 8.666/93
VALOR: R$19.500,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B35F3C9A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no e com base no caput do art. 31 e 32

da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** CNPJ 00.994.189/0001-85, **no valor total de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3B7DBB48

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL,** sendo a empresa contratada BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87**, no valor total de R$ 7.896,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e seis reais)**.

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F6398F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. Eduardo Schneider, no dia 14/02/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Engenheiro Civil, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ENGENHEIRO CIVIL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Eduardo Schneider *4° colocado*	66°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2E54A1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 28 da Lei Municipal N.° 3.026, de 14 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 51.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE fevereiro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16/2022.

Crédito Adicional				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**
943	1.527	3390 30	0040	30.000,00
944	1.527	3390 39	0040	21.000,00
Total				**51.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5A88601B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.° Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de março de 2022 (carnaval).
Art. 2.° Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.
Art. 3.° Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.
Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B2B925B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O Município de Iraí RS torna público que as **14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C017699

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Iraí torna público que **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, referente à contratação de empresa para realização de transporte, conforme lei 3.287 de 28 de janeiro de 2022.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8B1AEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 057/2022

Contratado**: RM2 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.003.969/0001-00**
Objeto: Aquisição de Impressora.
Valor: R$ 1.489,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)
Dispensa de Licitação nº 002/2022.
Datado de 10/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E61AC4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 064/2022

Contratado**: COMERCIAL UNYLUX LTDA**
CNPJ: **01.778.749/0001-27**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 7.618,50 (Sete mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 14/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9875C0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 006/2022

Contratado**: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 39.323.495/0001-25.
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 09/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A5982B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP. CNPJ: 24.793.768/0001-28. Objeto: Serviços de mão de obra com locação de equipamentos de uso contínuo, equipamento para grandes escavações, equipamento para escavações de difícil acesso e caminhão para transporte de resíduos, visando a manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: R$ 87,148 (item 1.1.1), R$ 92,939 (item 1.2.1), R$ 124,110 (item 2.1), R$ 95,585 (item 3.1) e R$ 10,294 (item 4.1). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Ricardo Rocha Renner e Gabriel Scherer da Rosa. Data: 14/2/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:5833416E

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2021

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI EPP. CNPJ: 24.793.768/0001-28. Objeto: Serviços de mão de obra com locação de equipamentos de uso contínuo, equipamento para grandes escavações, equipamento para escavações de difícil acesso e caminhão para transporte de resíduos, visando a manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: R$ 87,148 (item 1.1.1), R$ 92,939 (item 1.2.1), R$ 124,110 (item 2.1), R$ 95,585 (item 3.1) e R$ 10,294 (item 4.1). Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Ricardo Rocha Renner e Gabriel Scherer da Rosa. Data: 14/2/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9D6D9296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 15/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2022

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 15/2022 do Pregão Eletrônico nº 5/2022, referente contratação de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos do Município, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 09/03/2022 às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3415AA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

EXTRATO DISPENSA 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 08/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 20 kg de graxa, 02 rolamentos 22330 e 02 buchas camisa H2330, para manutenção do Britador móvel. Empresa **VILMAR TRIUNFO** no CNPJ 31.666.072/0001-04, no valor total de R$ 16.880,80 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Jacutinga-RS, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:D273CB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B - dia **25/02/2022** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D3990011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação **Pregão Eletrônico** nº **001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, TUBOS DE PVC E BLOCOS UNISTAIN, PARA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS,** cuja sessão pública aconteceria no Dia **14/02/2022 às 9h**. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/retificação no Termo de Referência e, consequentemente no edital, pela Secretaria de Serviços Urbanos. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0280DBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/02/2022 as 12:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 16/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAS IMPEZA ESPECIFICOS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D6D256C1

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/02/2022 as 10:40 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 17/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE ALCOOL REFIL SPRAY 800ML E SABONETE ESPUMA REFIL 600ML.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CAD1B494

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/02/2022 as 11:50 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 19/2022, do tipo menor preço por item para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:94F08D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 007/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 007/2022
PROCESSO: 793/2022
FORNECEDOR : PELEGRINI E MEZZOMO CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJnº 28.892.703/0001-90
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA BUSCA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ERS 484 COM EXTENSÃO DE 7 KM QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ X BARRA DO OURO
Valorestimado de R$ 45.000,00(quarenta e cinco milreais)
Vigência:14/02/2022 a 23/02/2023
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO nº 011/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:2BE67C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições e tendo como base a Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021, considerando os termos de desistência de ADRIANI CILENE DA SILVA (Professor (a) de Séries Iniciais) e ROSIELI ZANCANARO VELERE (Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia), faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo **CONVOCADOS(AS)** os(as) seguintes classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, os(as) quais deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovarem o atendimento das condições necessárias ao preenchimento das vagas, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Zanandréia Kurtz	5º

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Franciele Dias de Almeida	2º

Mato Castelhano/RS, 14 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:225EAE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 04/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 07 de março de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 14 de fevereiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:D11EDD94

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 018/2022 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CARGO PROFESSOR MATEMÁTICA

EDITAL Nº 018/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 1.518/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 014/2022:
Inscrição nº:

1. DIEGO JOSE VIEIRA

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:BF3152A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022 (Credenciamento e Abertura de Propostas) e 09:00 horas do dia 04/03/2022(Lances e Documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 007/2022, tendo por finalidade a aquisição de Materiais Hospitalares. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 14 de Fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:23A01714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BORMANA COM AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 93.527.794/0003-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO: 2014/2014 - PLACA: IVO-4069.

Valor Contratual: R$ 14.532,06 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EE5212D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Incluir Consultoria Pedagógica Eireli
CNPJ nº 30.759.747/0001-99
Objeto: Formação Pedagógica para Professores da Rede Municipal.

Valor Contratual R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DE2AEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Incluir Consultoria Pedagógica Eireli
CNPJ nº 30.759.747/0001-99
Objeto: Formação Pedagógica para Professores da Rede Municipal.

Valor Contratual R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5A18257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ nº 96.418.264/0373-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A EMEI. VÓ TOTA .

Valor Contratual R$ 3.099,90 (três mil e noventa e nove reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F72566F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICACAO DO PREGÃO ELETRONICO N. 40.2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de fevereiro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS E SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, BEM COMO**

FORNECER SUPRIMENTOS, EXCETO O PAPEL, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS E COPIADORAS CONCEDIDAS PELA LOCATÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV). Maiores informações junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 hs de segunda feira a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. O edital está disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 15 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS CHICATTO
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2C5B36F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021 DE RERRATIFICAÇÃO

CREDENCIADA: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – de retificação

1. Fica alterado a Tabela informada na Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento Supracitado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
07	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	40H	18,00

EXPEDIENTE: 26818/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D06406A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021 DE RERRATIFICAÇÃO

CREDENCIADA: DIULIANA DIAS DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – de retificação

1. Fica alterado a Tabela informada na Cláusula Primeira do Termo de
Credenciamento Supracitado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
07	OFICINEIRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40H	18,00

EXPEDIENTE: 26818/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2ECA7F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADA: MILENA PAGANI DADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – de retificação

1. Fica alterado a Tabela informada na Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento Supracitado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
17	OFICINEIRA DE LUDICIDADE	40H	18,00

EXPEDIENTE: 26818/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4C99F86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADA: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA –DE RERRATIFICAÇÃO
1. Fica alterado a Tabela informada na Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento Supracitado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
16	OFICINEIRA DE RECREAÇÃO	40H	18,00

EXPEDIENTE: 26818/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9B3DC39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADA: JESSICA DA COSTA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1. Fica alterado a Tabela informada na Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento Supracitado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
17	OFICINEIRA DE LUCIDADE	40H	18,00

EXPEDIENTE: 26818/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C763D8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021
CREDENCIADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9C8D2206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021
CREDENCIADO: JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:ACEFE705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021
CREDENCIADA: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVE ANFLOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:280D134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021
CREDENCIADA: SIMONE MESSAGI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B0D67ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021
CREDENCIADO: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9CE6DFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
CREDENCIADA: VANIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3506288A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021
CREDENCIADA: PALOMA FERNANDES LIMA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:23E0C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021
CREDENCIADA: NISELE MACHADO SOARES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de

Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0AA7AF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021
CREDENCIADA: ADRIELE DA SILVA CARVALHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:07E30D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021
CREDENCIADA: JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:74CF8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021
CREDENCIADA: DIULIANA DIAS DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A34F182B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021
CREDENCIADA: MILENA PAGANI DADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:07D4582C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021
CREDENCIADA: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FD20E13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021
CREDENCIADA: JULIA FERRI PINTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4485DA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021
CREDENCIADA: FRANCIELE ORTIS DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:29F33C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021
CREDENCIADA: JESSICA DA COSTA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2CFABFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
CREDENCIADO: JOSÉ VILMAR DE ARAÚJO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7781AE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 014/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
16.017.0008.0244.0245.2434.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:86D976E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2018
CREDENCIADA: DULCE ELENA PINTO JULIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 022/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
16.017.0008.0244.0245.2434.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B360D679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019
CREDENCIADO: TULIO VALENCIO NUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EE39020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 089/2021
CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0068.2053.33390390000000000000.42200000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.41900000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.40010000
08.012.0010.0301.0068.2053.33390390000000000000.42200000
08.012.0010.0302.0068.2053.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0302.0067.2025.33390390000000000000.41700000
08.012.0010.0302.0067.2025.33390390000000000000.45010000
EXPEDIENTE: 2547/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B2DD2CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019
CREDENCIADO: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:61219BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, DESTINADOS PARA USO DA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONFORME LEI 6322/2019 E ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:41390496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022

Portaria nº 283/2022 de 11/02/2022 - Transfere de lotação o servidor **VALERIO DOS ANJOS,** matrícula 807-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5079B129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

Portaria nº 284/2022 de 14/02/2022 - Torna sem efeito a portaria nº 217/2022 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos.O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 217/2022** que **RESOLVE:**
Art. 1º Designar para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Daniela Pinto da Silva de Carvalho, matrícula 3172-01, Loini Vargas Bueno Luis, matrícula 6395-01, Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01. A mesma será presidida por Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores João Batista Conceição, matrícula 6414-01, Maria José Camargo Gomes, matrícula 2899-01 e Ana Paula Bardini, matrícula 2861-01.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C71648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

Portaria nº 285/2022 de 14/02/2022 - Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos.O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018,**RESOLVE:Art. 1º** Designar para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Daniela Pinto da Silva de Carvalho, matrícula 3172-01, Loini Vargas Bueno Luis, matrícula 6395-01, Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01. A mesma será presidida por Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores João Batista Conceição, matrícula 6414-01, Maria José Camargo Gomes, matrícula 2899-01 e Ana Paula Bardini, matrícula 2861-01.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A03A62FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022

Portaria nº 286/2022 de 14/02/2022 - Torna sem efeito a portaria nº 219/2022 que institui a Comissão de Seleção da parceria com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos.O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 219/2022** que **RESOLVE:**
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores:
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Renata Rodrigues Ribeiro, matrícula 3427-01, Ana Paula Rosa Coutinho, matrícula 5643-04 e Mônica Coelho dos Santos, matrícula 2391-01.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Parágrafo único: Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D5B43A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022

Portaria nº 287/2022 de 14/02/2022 - Institui Comissão de Seleção da parceria celebrada com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos. O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção as servidoras Renata Rodrigues Ribeiro, matrícula 3427-01, Ana Paula Rosa Coutinho, matrícula 5643-04 e Mônica Coelho dos Santos, matrícula 2391-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Felipe Ferreira Lopes, matrícula 5792-08, Rose de Avila Scotto, matrícula 6407-01e Juliana Martins Silveira Medeiros, matrícula 4444-06.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público da OSC Escola Metodista Nehyta

Ramos, realizada pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Parágrafo único: Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FDF5BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2022: Contratação de empresa para substituição da escada de acesso ao reservatório de água da EMEI Matheus Closs (Estrelinha do Mar), em Osório-RS, no dia 8.3.2022, às 10h30, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1B854BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022: Contratação de empresa para execução de cercamento da EMEFJosé Paulo da Silva, em Osório-RS, no dia 8.3.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AD5115BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº02.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº02.2022: Contratação de empresa para execução de pavimentação do pátio interno da EMEI Professora Cristina, em Osório-RS, no dia 3.3.2022, às 10h30, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D0EF4AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2022: Contratação de empresa para elaboração de laudo estrutural do pavilhão industrial localizado na Estrada José Oliveira Ouriques, em Osório-RS, no dia 3.3.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:22C6F292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2022: Contratação de entidade para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento, UPA Osório-RS, no dia 23.3.2022, as 14 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CB5D5EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022: Informamos a suspensão do certame para retificação.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:9C9CEC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

Processo Administrativo Nº 01/2022. Dispensa de Licitação Nº 01/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração de

projeto executivo de iluminação do campo de futebol do Clube Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 01/2022**. **CANTARELLI & VISSOTTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.412.980/0001-93, Valor Total R$ 4.800,00. Vencimento: 04/03/2022. **Processo Administrativo Nº 02/2022. Dispensa de Licitação Nº 02/2022**. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo serviços de realização de vistorias, emissão de laudos de vistorias, pareceres técnicos, emissão de licenças ambientais, nos termos da legislação ambiental vigente, assistência técnica total aos assuntos relativos ao meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações do meio ambiente no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 02/2022**. **DOUGLAS STEIN ME**, CNPJ: 23.129.639/0001-77, Valor Total R$ 16.200,00. Vencimento: 13/01/2023. **Processo Administrativo Nº 03/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022**. Contratação de empresa especializada na elaboração de Parecer Técnico contendo a avaliação da condição atual para implementação e funcionamento de fontes luminosas no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 03/2022**. **ÁREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 20.277.761/0001-00, Valor Total R$ 12.850,96. Vencimento: 17/04/2022. **Processo Administrativo Nº 04/2022. Dispensa de Licitação Nº 03/2022**. Contratação de empresa para fornecimento de caminhão caçamba para transporte de silagem de milho para alimentação animal, aos produtores rurais, em virtude da estiagem que assola o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 04/2022**. **CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM**, CNPJ: 41.986.017/0001-47, Valor Total R$ 60.000,00. Vencimento: 03/07/2022. **Processo Administrativo Nº 05/2022. Dispensa de Licitação Nº 04/2022**. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de iluminação do campo de futebol do Clube Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 05/2022**. **BENVENUTO PELEGRINI ME**, CNPJ: 07.195.717/0001-85, Valor Total R$ **13.276,96**. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo Nº 06/2022. Dispensa de Licitação Nº 05/2022**. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria e assessoramento na área cultural, para desenvolvimento de 3 eventos, previamente aprovados pela Municipalidade, a ser realizados através de leis de incentivo a cultura, financiadores ou patrocinadores por meio de equipe especializada para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 06/2022**. **ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 40.031.743/0001-43, Valor Total R$ 17.380,00. Vencimento: 03/12/2022. **Processo Administrativo Nº 07/2022. Dispensa de Licitação Nº 06/2022**. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Profissional Médico Generalista, com carga horária de 20 horas semanais, durante o período da Manhã e mais 20 horas semanais pelo período da Tarde, para auxiliar no combate da volta crescente de casos relacionados ao Coronavírus, como também, suprir a demanda requisita, haja vista a falta de médicos em uma das unidades de atendimento do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 07/2022**. **RAFAELA PIAIA BASSO**, CNPJ: 44.612.557/0001-59, Valor Total R$ 40.000,00. Vencimento: 03/03/2022. **Processo Administrativo Nº 10/2022. Dispensa de Licitação Nº 07/2022**. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma de um trator agrícola, responsável pelo transporte de água, silagem e dentre outros serviços agrícolas do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 08/2022**. **FLAMAG METAIS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 11.006.472/0001-78, Valor Total R$ 15.954,00. Vencimento: 28/02/2022. **Processo Administrativo Nº 105/2021. Pregão Presencial Nº 18/2021**. Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Palmitinho/RS, com exclusividade pelo período de 60 meses de instituição financeira, bancos públicos ou privados ou ainda, às cooperativas de crédito. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 09/2022**. **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, CNPJ: 87.733.770/0001-21, Valor Total R$ 455.000,00. Vencimento: 26/01/2027. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 10/2022**. **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, CNPJ: 89.774.160/0001-00, Valor Total R$ 91.033,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 11/2022**. **ALCEU JOSÉ PIAIA**, CPF: 544.524.570-53, Valor Total R$ 4.400,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 12/2022**. **VALNEI JOCELI MACHADO**, CPF: 926.920.950-49, Valor Total R$ 13.800,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 13/2022**. **ADELAR LAURO ERNEST**, CPF: 708.249.080-15, Valor Total R$ 5.400,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 14/2022**. **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR GUERRA**, CNPJ: 14.034692/0001-01, Valor Total R$ 9.200,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 15/2022**. **LEONARDO ZUCHI**, CPF: 037.774.860-94, Valor Total R$ 26.763,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 16/2022**. **MATEUS BONIFÁCIO**, CPF: 037.888.690-89, Valor Total R$ 15.000,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 17/2022**. **OSMILDO HANAUER**, CPF: 883.539.150-49, Valor Total R$ 2.400,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 18/2022**. **RAFAEL ALCIDES TRANQUILO**, CPF: 017.074.700-06, Valor Total R$ 12.000,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 19/2022**. **SUCOS MONEGAT LTDA**, CNPJ: 00.736.426/0001-08, Valor Total R$ 14.000,00. Vencimento: 31/07/2022. **Processo Administrativo Nº 08/2022. Chamada Pública Nº 01/2022**. Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Favorecido: Contrato Administrativo Nº 20/2022**. **PAULO SERGIO DIEDRICH**, CPF: 946.096.670-53, Valor Total R$ 18.000,00. Vencimento: 31/07/2022.

Palmitinho/RS, 14 de Fevereiro de 2022

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:211FDFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 DO PE Nº 006/2022

Processo nº: 162/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde e para fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOVA Data e Hora: 28 de Fevereiro de 2022 às 13h00min.
Limite para propostas: 12h59min do dia 28 de Fevereiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fica alterado o item 6 – DA HABILITAÇÃO – incluindo o inciso XII no item 6.1, com a redação constante abaixo:
XII. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA CORRELATOS emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ***da empresa LICITANTE****. Caso a licitante não possua a AFE em seu nome, juntar a mesma em nome do fornecedor e anexar declaração de fornecimento dos produtos à licitante.*
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2C0B1AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**, referente a licitação para o Objeto: Aquisição de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para serem utilizados no evento denominado Festejando Parobé – 40 Anos, realizado pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 25/02/2022, às 10h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2E267D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1630/2022

Da nova redação ao Artigo 2º da Lei n.º 1.615/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art.1° Altera o Artigo 2º da Lei n.º 1.615 de 23 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao ***padrão 4 (quatro),*** *classe A, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais."*

Art.2º Convalida o ato administrativo de formalização de Contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nº 12/2021, realizado no Padrão 4 (quatro), desde sua edição em 29/10/2021, até a publicação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A3CBA32D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.959 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora em substituição a Diretora de Gestão de Pessoas.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 225/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **no período compreendido entre 03/02/2022 a 16/02/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em substituição
Port. nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:83933300

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.954 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Diretores de Escola.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 986/2013 e nº 1.505/2019;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 230/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Solange de Fátima Fedrigo**, matrícula nº 410-3, Professora de Anos Iniciais e matrícula nº 1369-2, Professora de Geografia, para exercer a **Função Gratificada de Direção de Escola, FG,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola, **a contar de 15 de fevereiro de 2022**.
Art. 2º Designar a servidora **Ione Elida Blank Bellini**, Professora de Anos Iniciais, matrículas nº 413-8 e nº 936-9, para exercer a **Função Gratificada de Direção de Escola, FG,** junto a Escola Municipal de

Ensino Fundamental Lago Azul, **a contar de 15 de fevereiro de 2022**.
Art. 3º Designar a servidora **Ana Paula das Neves Castro**, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 398-0, para exercer o **Cargo em Comissão de Direção de Escola, CC,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos, **a contar de 15 de fevereiro de 2022**.
Art. 4º Designar a servidora **Edinara Madruga Medeiros,** Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8, para exercer o **Cargo em Comissão de Direção de Escola, CC,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, **a contar de 15 de fevereiro de 2022**.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição
Port. nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:876CC767

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.948 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende e libera a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021 e Nota Interna de 01/02/2022 e Memorando nº 198/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria 5.934 de 24 de janeiro de 2022, do servidor **Marcio Santos Silveira,** Motorista, matrícula nº 590-8**, a contar de 01 de fevereiro de 2022**, restando um **saldo de 9 (nove)** dias de férias.
Art. 2º Liberar **9 (nove)** dias de férias suspensas no Art. 1º, **no período de 08/02/2022 a 16/02/2022.**
Art. 3º Designar o servidor **Junior Beles Soares**, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6, em substituição ao servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, responsável pelo controle de frota, enquanto perdurar o período de férias, **no período compreendido entre 01/02/2022 a 16/02/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em substituição
Port. nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A1D17661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 018/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de manutenção corretiva no veículo GM CRUZE LTZ, incluindo lavagem, décima oitava revisão, balanceamento e geometria e substituição de alguns itens, conforme solicitado pelo Senhor Diretor-Geral através do memorando nº. 045/2022, no valor de R$ 6.068,25 (seis mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:FE40CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 171/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 171/2021 – SMED**, para aquisição de lixeiras.
Empresas vencedoras:
Item 01:Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli., valor total de R$45.000,00.
Item 02: Roberto de Conto Cia Ltda, valor total de R$56.000,00.
Item 03: Roberto de Conto Cia Ltda, valor total de R$17.400,00.
Item 04: We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, valor total de R$2.719,60.
Item 05: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, valor total de R$2.055,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CFCB9686

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 222/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº222/2021 – SMS**, para aquisição de alimentos Raps III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$313,00.
Item 02: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$385,00.
Item 03: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$10.920,00.
Item 04: cancelado.
Item 05: cancelado.
Item 06: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$340,00.
Item 07: fracassado.
Item 08: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$7.750,00.
Item 09: cancelado.
Item 10: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$2.640,00.
Item 11: cancelado.
Item 12: cancelado.
Item 13: cancelado.
Item 14: Delcio Delmar Rambo, valor total de R$3.498,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:96D3351C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 196/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 196/2021 – SAS**, contratação de empresa para fornecimento de lanches.

Empresa vencedora:
Item 01: Rosane Vieira Bertholdi Eireli, valor total de R$71.990,00.
Item 02: Rosane Vieira Bertholdi Eireli, valor total de R$73.750,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935.No
site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EDD9EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 189/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 189/2021 – SMED**, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de alunos e atletas.

Empresa vencedora:
Item 01: Nossa Senhora da Conceição Viagens Transporte e Turismo Eireli, valor total de R$120.214,00.
Item 02: Nossa Senhora da Conceição Viagens Transporte e Turismo Eireli, valor total de R$49.558,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4501F057

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 174/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 174/2021 – SMS**, aquisição de eletrodomésticos.

Empresa vencedora:
Item 01: Argos Ltda, valor total de R$14.299,00.
Item 02: fracassado.
Item 03: Argos Ltda, valor total de R$20.199,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6BA48C15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 195/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 195/2021 – SMS**, para aquisição de alimentos não perecíveis II - Raps.
Empresas vencedoras:
Item 01: Arena Distribuidora de BebidasLtdaME, valor total de R$3.850,00.
Item 03: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$4.310,00.
Item 04: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, valor total de R$3.850,00.
Item 05: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$612,00.
Item 06: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$1.300,00.
Item 07: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$1.004,50.
Item 09: Arena Distribuidora de BebidasLtdaME, valor total de R$2.900,00.
Item 10: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$2.300,00.
Item11: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$502,50.
Item12: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$495,00.
Item13: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$4.590,00.
Item14: Fluss Comercio de Alimentos e Serviços Eireli, valor total de R$8.920,00.
Item15: Delcio Delmar Rambo, valor total de R$3.471,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:93E40665

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 132/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº132/2021 – SMED**, para aquisição de produtos de limpeza e higiene II.

Empresas vencedoras:

Item 01: Volpi Distribuidora de DrogasLtda, valor total de R$94.826,00.
Item 02: Volpi Distribuidora de DrogasLtda, valor total de R$167.340,00.
Item 03: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$1.870,00.
Item 04: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$2.992,00.
Item 05: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$1.560,00.
Item 06: BR Materiais de Limpeza Eireli, valor total de R$2.070,00.
Item 07: BR Materiais de Limpeza Eireli, valor total de R$2.400,00.
Item 08: cancelado.
Item 09: São Lourenço Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, valor total de R$13.824,00.
Item10: São Lourenço Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, valor total de R$834,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:924B8B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMS MEDICAMENTOS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a **dispensa de licitação**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**, para Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, em favor da seguinte empresa:

DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 92.665.611/0001-77, por intermédio de sua filial, CNPJ 92.665.611/0096-38.

Foram adquiridos:
154 comprimidos de Eltrombopag Olamina 50mg, no valor unitário de R$ 305,0007.
10 unidades de Secuquinumabe 150mg/ml - solução injetável, no valor unitário de R$3.778,4400.

Totalizando a presente dispensa em R$84.754,5078.

Em conformidade com o processo, memorando 017423/2021.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2596F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/012680/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2021. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 20 residências unifamiliares de 40,91m² no Loteamento Farroupilha, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: MARQUES IMÓVEIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ/MF 94.872.975/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 1.882.333,34 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:01B99DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/012680/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2021. OBJETO: Contrato para construção de 20 residências unifamiliares de 40,91m² no Loteamento Farroupilha, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. CONTRATADA: MARQUES IMÓVEIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ/MF 94.872.975/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 1.882.333,34 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:2C4674C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.056233/2018
AUTUADO: ALEXANDRE MOREIRA MOTA - EPP
AUTO DE INFRAÇÄO: 5077
PENALIDADE: MULTA DE R$ 1.000,00
BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 04/2021 - "Homologado parecer do relator pela validade do auto de infração e manutenção da multa aplicada."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:8C70CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95,

Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.039921/2018
AUTUADO: MAURO RAMIRES BITENCOURT
AUTO DE INFRAÇÄO: 5062
PENALIDADE: MULTA DE R$ 500,00 E APREENSÃO
BASE LEGAL: Art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 04/2021 - "Homologado parecer do relator pela validade do auto de infração e manutenção da multa e apreensão aplicadas."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:E775346F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de fevereiro de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 03/2022, Aquisição de pneus novos para veículos. Cópia do Edital e demais informações pelo https/pregãobanrisul.com.br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS, 14 de fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:46985C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: inexibilidade de licitação n° 003/2022
CONTRATADA: FABRICIO BUBOLZ FALCONI
CNPJ nº 11.440.269/0001-06
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL.

VALOR: Valor TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Piratini-RS, 14 DE FEVEREIRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C449C74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022:Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 25/02/2022.LOCAL:Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 14de fevereiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:580E33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICOREGSITRO DE PREÇOSNº 017/2022: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 25/02/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 14de fevereirode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E306C2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 8666/1993 e da legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Tomada de**

preço n°02/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em atualização e modernização da gestão territorial para o município de Rosário do Sul, conforme edital.**Dia 04.03.2022, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AF7ACF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 001/2022 - MEDICAMENTOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 002/2022, no valor total de **R$ 141.243,28.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras, 029/2022 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:766C6B1A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 008/2022 – Convênio nº 04/2018
Objeto: Alteração dos valores repassados mensalmente.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE

ADITIVO N° 010/2022 – Processo Licitatório nº 49/2020 – Contrato Administrativo nº 005/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

ADITIVO N° 011/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 016, 017, 018 e 019 do ano de 2018
Objeto: Reequilíbrio dos valores dos contratos.
CONTRATADA: AIRTO SCAPINI & CIA. LTDA ME

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022 – Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2022 – Processo de Dispensa nº 20/2022
Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção da central de PABX configurada e equipamentos necessários para o funcionamento do Setor Telefônico do Centro Administrativo.
CONTRATADA: GUTERRES E GUTERRES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2022 – Processo de Dispensa nº 19/2022
Objeto: Prestação de 310 (trezentos e dez) horas de serviços de conserto de ar condicionado dos veículos.
CONTRATADA: AIR TECH MANUTENÇÃO EM AR AUTOMOTIVO E AGRÍCOLA

DECRETOS

DECRETO Nº 5.188/2021 - Revoga o Decreto Municipal 5.186/2022, de 26 de janeiro e da outras providências.
DECRETO Nº 5.189/2022 - Revoga o Decreto nº 5.175/2021, de 30 de dezembro e convoca em nova data a Conferência Municipal de Saúde Mental, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, que ocorrerá em 10 de março de 2022, na Casa da Cultura Escritor Lauro Prestes Filho, das 13h às 17h, e nomeia a nova Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.190/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.124/2022.

LEIS

LEI Nº 5.117/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terrenos.
LEI Nº 5.118/2022 - Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.119/2022 - Altera a Lei Municipal nº 2.081/2001 de 12 de fevereiro, Cria Cargo em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LEI Nº 5.120/2022 - Altera a Lei nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.121/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e Especial.

LEI Nº 5.122/2022 - Autoriza a contratação temporária de 06 (seis) professores de educação infantil e anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) professor de ensino fundamental, anos finais, da disciplina de ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme classificação no processo seletivo nº 020/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.123/2022 - Altera a redação do art. 76, da Lei Municipal nº 4.732, de 25 de setembro de 2018, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.124/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:17751D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **15.02.2022, TIAGO DIAS BOLZAN,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:297B29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **15.02.2022, DENIZE SANTOS CERETTA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F00809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **15.02.2022, GILMONE ZAGO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A111DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **16.02.2022,** o Servidor **RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Municipal, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8A902E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º **Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor**
DISPENSA 002/2015
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 001/2015
CONTRATADA: João Batista Alves Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2022 **até o dia 28 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 5.411,34 (Cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) **para R$ 5.982,09 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).**
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 1.891,80 (Hum mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 5.824,44 (Cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
3832 – Incr. At. Básica Covid 19 Port 894/21	4511 – Enfrentamento ao Covid 16	3339036 - 86419

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Do Departamento De Licitações E Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4FBDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilibrio econômico financeiro
PREGÃO ELETRÔNICO035/2021
Processo Administrativo Nº 3483/2021
Ata de Registro de PreçoNº 164/2021
CONTRATADA: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda– ME- Porto Alegre - RS
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Município e/ou Transporte de Atividades Pedagógicas, na Excepcionalidade da
Pandemia- Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1. Fica reajustado o valor do item do processo número 68, passando a vigorar os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006				
01	68	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3 gl, 92,8 INPM, temperatura a 20 grs, p/limpeza e desinfecção; tampa c/ rosca, batoque e lacre, validade 3 anos da data de entrega, embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.**Marca: Itajá.**	6,45	**7,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de03 de agosto de 2021, data do requerimento da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:10 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D6D7D934

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021
OBJETO:Registro de Preço para Aquisição deTeste Rápido Antígenio (AG) para detecção de SARS COV2**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Cepalab Laboratórios Ltda. – São José da Lapa - MG
Ata de Registro de Preço Nº 014/2022(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 6,42; (Valor unitário)
Data de Assinatura:24 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:07F19640

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de balanceamaneto, geometria, montagem e desmontagem de pneus**,** para atender a Diversas SecretariasMunicipais.

EMPRESA CONTRATADA:
Luis Alberto Sehnem - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 015/2022(vigência 12 meses)
Lote: 01 -R$ 135,00; (Valor unitário)
Lote: 02 -R$ 178,00;
Lote: 03 -R$ 103,00;
Data de Assinatura:24 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DA287B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
OBJETO: Aquisição de Vales Transportes - bilhetagem eletrônica - para linhas urbanas do Município – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 001/2022
Item: **01 –**R$ 3,30; **02 –**R$ 3,30; **03 –**R$ 3,30; **04 –**R$ 3,30; **05 –**R$ 3,30; **06 –**R$ 3,30;**07 –**R$ 3,30; **08 –**R$ 3,30;**09 –**R$ 3,30; **10 –**R$ 3,30;**11 –**R$ 3,30; **12 –**R$ 3,30.
Valor Total do Contrato– R$ 1.058.814,90 – (6meses)

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3E425AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de registro no Ministéro da Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO037/2020
Processo Administrativo Nº 6763/2020
Ata de Registro de Preço Nº 020/2021
CONTRATADA: Adisul Comercial LTda. - EPP
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos - Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DO NÚMERO DE REGISTRO
1.Fica alterado o número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item do processo 15, sob número de ordem 02, **Nistatina 100.000UI/ml,**suspensão oral, frasco com 50ml, genérico, fabricante **Teuto,** passando a vigorar o **número de registro MS 1.0370.0482.001-5.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:130135B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – da redistribuição dos tetos
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 24/2019
Contrato Nº 037/2019
CONTRATADA: Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises ClínicasLtda - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS-Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS TETOS
1.Em virtude do presente aditivo, ficam redistribuídos os tetos referentes aos meses de maio a outubro oriundos do laboratório Ferraro Ventre & Cia. Ltda que serão partilhados em produções a serem realizadas nos meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Físico / mensal	Valor R$ / mensal	Físico / 03 meses	Valor R$ / 03 meses
Exames da tabela do SUS grupo 02-02.	2.740	11.179,20	8.220	33.537,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 – Cord. 84460 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B0DAD9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 017/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018
Processo Administrativo Nº 11146/2018
Contrato Nº 017/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Pessoas Jurídicas para a Contratação de Serviços Médicos Especializados para a**Prestação de Atendimento Especializado de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Coleta de Material por Meio de Punção/Biopsia nos Pacientes Usuários do SUS**, conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período, 12 meses, de 25 de janeiro de 2022 até **25 de janeiro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade e **ASPS:**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:635CBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de redistribuição dos tetos
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 036/2019
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicase Citologia ClínicaDr. Bolivar Ltda - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS TETOS
1.Em virtude do presente aditivo, ficam redistribuídos os tetos referentes aos meses de maio a outubro oriundos do laboratório Ferraro Ventre & Cia. Ltda que serão partilhados em produções a

serem realizadas nos meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Físico / mensal	Valor R$ / mensal	Físico / 03 meses	Valor R$ / 03 meses
Exames da tabela do SUS grupo 02-02.	2.740	11.179,20	8.220	33.537,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 – Cord. 84460 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B51F18E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO073/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição de leite integral longa vida,para atender a Diversas SecretariasMunicipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cooperativa Santa Clara Ltda. – Carlos Barbosa - RS
Ata de Registro de Preço Nº 210/2021(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 3,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
L. J. Bredow Representações Eireli - ME – Novo Cabrais - RS
Ata de Registro de Preço Nº 211/2021(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 3,60; (Valor unitário)

Data de Assinatura:15 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:19992209

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO083/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme**,**para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Alelise Confecções Eireli - EPP – Cruzeiro do Sul - RS
Contrato Nº 010/2022(vigência até 30/06/2022)
Item: 019 -R$ 29,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Maico Cristiano Schmitz Confecções - EPP – Estrela - RS
Contrato Nº 011/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 07 -R$ 59,00; **09 -**R$ 217,19; **15 -**R$ 207,00; **20 -**R$ 90,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Odécio Martins da Silva 88662446868 - MEI – Santa Maria - RS
Contrato Nº 012/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 01 -R$ 14,00; **04 -**R$ 28,85; **05 -**R$ 29,45; **06 -**R$ 32,45; **08 -** R$ 181,00; **11 -**R$ 31,40; **12 -**R$ 32,99; **13 -**R$ 18,85; **14 -**R$ 20,89; **16 -**R$ 189,90; **17 -**R$ 26,99; **18 -**R$ 54,97; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Top Brazil Textil Eireli ME – Águas Frias - SC
Contrato Nº 013/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 02 -R$ 29,00; **03 -**R$ 28,00; **10 -**R$ 36,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:20 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0D67897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.774, DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

Retifica o Decreto n° 9.755 de 25 de janeiro de 2022, que "Declara Situação de Emergência na Zona Urbana e Rural do Município afetadas por evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020" e Torna sem efeito, o Decreto 9.772/2022 – Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º –Torna sem efeito, o Decreto n° 9.772, de 10 de fevereiro de 2022 que ***"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020"***

Art. 2º – Fica retificada a EMENTA do Decreto n° 9.755 de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte maneira: ***Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020.***

Art. 3º – Fica retificado o Decreto n°9.755 de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte maneira:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO*, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,*

Considerando que no dia 21de janeiro de 2022, por volta das 19:00 horas, o município de Santana do Livramento/RS, foi atingido por um forte vendaval e chuva intensa, na qual ocasionou danos humanos e danos materiais em residências, vias públicas, equipamentos públicos, conforme consta no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando as diversas ocorrências de destelhamentos, queda de postes de energia, bloqueio de vias, queda de árvores que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade deste desastre;

Considerando que em decorrência dos danos materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério da Integração, a intensidade deste desastre foi

classificada como tempestade local convectiva - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5);

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como* ***evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020.***

Art. 2º. *Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.*

Art. 3º. *Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.*

Art. 4º. *De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:*

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: *Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*

Art. 5º. *De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.*

§ 1º*. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.*

§ 2º*. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.*

Art. 6º. *Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.*

Art. 7º *De acordo com a Lei Federal nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS, sendo que tal benefício ocorrerá somente se o Município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.*

Parágrafo único*. O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do Município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.*

Art. 8º *De acordo com o art. 13, do Decreto Federal nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.*

Art. 9º *De acordo com o art. 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.*

Art. 10. *De acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.*

Art. 11. *De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.*

Art. 12*. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.*

Art. 13. *De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.*

Art. 14. *De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (arts. 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente".*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem validade de 180 dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:54C049D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

Extrato da Dispensa De Licitação N° 010/2022, que tem como objeto Aquisição emergencial de 01 (um) motor de popa para uso do 2º Batalhão Ambiental de Santo Ângelo com base no Decreto nº 4.081 de 31/12/2021, tendo como contratada a empresa ANDRESSA I F CALZA E CIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Un	Motor de popa.	11.000,00	11.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D45C2967

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 011/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Por Justificativa N° 011/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de CLAUDIA MICHELE GRASS, tendo como locador JOSE ANTONIO MACHADO, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CLAUDIA MICHELE GRASS	606,00	3.636,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:33D2F372

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 160/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 160/2020 da Tomada de Preços 004/2020, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação do Sistema de esgotamento sanitário (Fossas Sépticas) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, de acordo com as especificações do projeto, tendo como contratada a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 22.283,17 (vinte e dois mil duzentos e oitenta três reais e dezessete centavos), o que equivale a 7,84% do valor original do contrato. O contratante ajusta com a Contratada a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 40 (quarenta) dias a contar de 04/01/2022 a 13/02/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F91CC60E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 56/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 56/2019 da Dispensa de Licitação 004/2019, que tem como objeto Serviço De Gerenciamento, Divulgação e Publicação dos Atos Oficiais da Contratada a Contratante, tendo como contratada a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 13/02/2022 à 13/02/2023. O valor dos serviços será reajustado em 9%, passando dos atuais R$ 1.948,80 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 60 dias após início da atual vigência, ou em 04 (quatro) Parcelas Trimestrais de R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0AA397D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 35, 36, 37 E 38 DO PREGÃO PRESENCIAL 062 / 2021

Extrato de homologação dos itens 35, 36, 37 e 38 do Pregão Presencial 062 / 2021, que tem como objeto Registro de preços de gêneros alimentícios, tendo como contratada as empresas DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 035, pelo valor de R$ 8,67; Item 036, pelo valor de R$ 8,96; Item 038, pelo valor de R$ 4,89; JVR COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 037, pelo valor de R$ 69,85

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A52C4EB6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

Aviso de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2022. Objeto: Registro de preços de medicamentos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/02/2022 até as 08 horas do dia 08/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone 055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:757DFD2D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/SMGRH/2022

De 14 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 138/SMGRH/2022, que nomeou **NEISA KRAMER** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 13/SMGRH/2022, devido a óbito.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7F5956F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/SMGRH/2022

De 14 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 139/SMGRH/2022, que nomeou **THAIS CRISTINA WELTER SEFFRIN** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na

listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6EFD31EB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/SMGRH/2022

De 14 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 118/SMGRH/2022, que nomeou **LUIS HENRIQUE DA SILVA** para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 11/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C361D169

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/SMGRH/2022

De 14 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 116/SMGRH/2022, que nomeou **EDUARDO VALENTE DE MELLO** para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:42A0C283

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/SMGRH/2022

De 14 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 117/SMGRH/2022, que nomeou **PAULO CRISTIANO CHAVES DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1D286ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021

Comunicamos aos interessados que foi novamente suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 150/2021, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO PREÇOS para aquisição de mobiliário e brinquedos para turmas de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnações interpostas ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:98C3C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - EDITAL N.° 02/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidats abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.076, de 28 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Recepcionista (40h/s)	Letícia Amado dos Santos	15°

O prazo para manifestar interesse é de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A4950F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 03/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º9.089, de 8 de fevereiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Douglas Sulivan de Fraga	15.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4CD9EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 005/2022

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 005/2022, destinado na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma da E.M.E.F. Santa Inês. A abertura será realizada no dia 21/02/2022 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8420.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CE452756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, destinado a aquisição de materiais para instalação de ramais para a nova sala que será ocupada pela equipe da Procuradoria Geral do Município, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 224/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 1.060/2021 e pedido nº 2420/2021, através da empresa TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.424.261/0001-00, para os itens: **1)** 03 unidades de Isolador - com haste, parafuso e bucha 10mm, ao valor unitário de R$ 35,80, totalizando R$ 107,40; **2)** 01 unidade de Bloco - bli 10 pares com suporte, ao valor de R$ 17,00; **3)** 170 metros Cabo - tipo ctp apl 10 pares ao valor unitário de R$ 9,70, totalizando R$ 1.649,00; **4)** 01 unidade de Bloco - de proteção 10p, ao valor de R$ 35,00; **5)** 10 unidades de Fusível - de proteção tipo mp2x, ao valor unitário de R$ 6,00, totalizando R$ 60,00; **6)** 01 unidade de Abraçadeira - tipo bap, ao valor de R$ 35,00; **7)** 03 unidades de Alça pré formada para cabo de 10p ou 20p, ao valor unitário de R$ 5,80, totalizando R$ 17,40; **8)** 01 unidade de Caixa - metálica externa 40/40, p/dg, ao valor de R$ 250,00. O valor total é de R$ 2.170,80 (dois mil cento e setenta reais e oitenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FAC5E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 763, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **José Ribeiro Schmidt,** constante no Edital n.° 058/2022, de 10 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8FF57995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora ELIANE PEREIRA RAMOS PINTO, matrícula 36246, cargo de Professora - Área 2 - Anos Finais, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.556,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/02/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2D801BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

Extrato do Contrato Nº: 013/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI – ME. Valor.....: R$ 84.694,96 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência.....: Início: 14/02/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Dotação Orçamentária: 3390/54-369. Objeto.....: Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:01FED0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 91/2021 (Processo Administrativo nº 280/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP(92.118.488/0001-74): Item 13 (R$ 1.306,00), Item 15 (R$ 402,00), Item 17 (R$ 310,00), Item 20 (R$ 493,00), Item 23 (R$ 457,00), Item 27 (R$ 865,00), Item 28 (R$ 652,00), Item 34 (R$ 900,00), Item 41 (R$ 963,00), GABRIEL ANDRES FLACH - ME(24.693.328/0001-07): Item 1 (R$ 110,00), Item 2 (R$ 128,00), Item 3 (R$ 310,00), Item 4 (R$ 440,00), Item 5 (R$ 195,00), Item 6 (R$ 70,00), Item 7 (R$ 110,00), Item 8 (R$ 180,00), Item 10 (R$ 2.539,99), Item 11 (R$ 2.539,99), Item 12 (R$ 1.745,00), Item 14 (R$ 4.234,45), Item 16 (R$ 342,00), Item 19 (R$ 5.310,00), Item 21 (R$ 450,00), Item 22 (R$ 450,00), Item 24 (R$ 438,00), Item 29 (R$ 560,00), Item 30 (R$ 595,00), Item 31 (R$ 1.000,00), Item 33 (R$ 830,00), Item 35 (R$ 2.600,00), Item 36 (R$ 2.600,00), Item 37 (R$ 2.440,00), Item 38 (R$ 2.700,00), Item 40 (R$ 989,00), Item 44 (R$ 2.880,00), Item 45 (R$ 2.340,00), Item 46 (R$ 3.629,00), Item 47 (R$ 5.440,00), Item 48 (R$ 36,00), Item 49 (R$ 36,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 14 de fevereiro de 2022,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:9FFD634A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **07de Marçode 2022, às 09:00 horas,**no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 01/2022**, que tem por objeto contratação de empresa para execução da primeira etapa da reforma da sede do prédio administrativo da prefeitura municipal, **totalizando 500,13 m² de construção**, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução**,** conforme especificações técnicas do projeto técnicoe memorial descritivo. Cópia do Edital, Projetos, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

SãoJoão do Polêsine, 14 de fevereirode 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:AD7753AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo Administrativo Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022: Contratação de clínica para atendimento de paciente que necessita de internação e cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial.

Contratada: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda
CNPJ Nº 23.019.975/0001-67
Processo Homologado em 14 de fevereiro 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:932A9657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.517

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de julho de 2020**, a **WLADIMIR AMARAL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80858, nomeado através da Portaria nº 26.551, de 11 de julho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B165B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 435, de 10 de setembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de novembro de 2020**, a **VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85202, nomeado através da Portaria nº 72.500, de 01 de novembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:291FB6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.515

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de junho de 2020**, a **TAISE ALVES SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85073, nomeado através da Portaria nº 70.580, de 29 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50E74C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.514

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de julho de 2020**, a **PATRICIA GUIDALI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 84207, nomeado através da Portaria nº 56.138, de 14 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:770E5F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.513

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2020**, a **MARLEI SEVERO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83210, nomeado através da Portaria nº 47.495, de 28 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A90604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.512

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de outubro de 2020**, a **MARCOS FERNANDO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82379, nomeado através da Portaria nº 33.455, de 01 de outubro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52727FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.511

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de outubro de 2020**, a **LUIS VANDERLEI FERRASSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84296, nomeado através da Portaria nº 57.730, de 06 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95685691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.510

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2020**, a **LAURA MARQUES DE MARQUES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85074, nomeado através da Portaria nº 70.579, de 29 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A95CCB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.509

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de junho de 2020**, a **JULIANA SEVERO FAISTAUER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85048, nomeado através da Portaria nº 70.369, de 09 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E726CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.508

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de novembro de 2020**, a **JOYCE ROSA SILVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83203, nomeado através da Portaria nº 47.383, de 07 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E32A4449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.507

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de outubro de 2020**, a **JOANA DIETRICH**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85198, nomeado através da Portaria nº 72.434, de 27 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEF516D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.506

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de dezembro de 2020**, a **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAUJO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85213, nomeado através da Portaria nº 73.005, de 12 de dezembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de

2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95214931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.505

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2020**, a **FABIANO BONINI CAMARGO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83178, nomeado através da Portaria nº 45.716, de 19 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD2EBC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.504

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de maio de 2020**, a **ANANDA GUIMARES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84174, nomeado através da Portaria nº 55.794, de 28 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65D4915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.503

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de outubro de 2020**, a **ALESSANDRA THAMARA SELAU**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85189, nomeado através da Portaria nº 72.143, de 19 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F4870AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 39/2021 SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 – SRP,** aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Lei Municipal nº 9102/2019, de acordo com tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP CNPJ: 04.553.782/0001-47	
Descrição/Lote	**Preço Unitário**
03- ESTOJO	R$ 9,65
Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda ME CNPJ: 11.386.332/0001-72	
Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01- KIT ESCOLAR	R$ 1.666.190,00
02- MOCHILAS	R$ 1.557.850,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:47903649

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna pública a ata da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria 117.761, de 22 de setembro de 2021, resultante da análise e julgamento dos documentos apresentados por organizações interessadas no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021** cujo **OBJETO** é a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde, para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS AD III e UAA), cuja íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados. Concede-se, nos termos do item 6.2 do edital de abertura e do art. 12, § 3° do Decreto Municipal 9.210/2019, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação dos documentos, a partir desta publicação.

MARCEL MARTINS FRISON
Secretário Municipal da Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:75C83728

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE FUNDO GARANTIDOR
EXECUÇÃO: 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE FUNDO GARANTIDOR
EXECUÇÃO: 2022

Edital nº 02/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

A Prefeitura do Município de São Leopoldo, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC**, em conformidade com as Leis Federais n° 13.019/2014, 13.204/2015 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2016 torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para firmar parceria com Entidade que operacionalize fundos garantidores, em regime de Acordo de Cooperação, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito junto às instituições financeiras e realizar ações previstas na Operacionalização de Fundo Garantidor no Município de São Leopoldo, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, Leis 13.019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal 9.352/2021 e suas alterações, e Instrução Normativa 001/2016 para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco**,** para público-alvo de microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas.

REGRAS GERAIS:

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas das Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes deste Edital, que as Entidades participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as Entidades participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às Entidades participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados na imprensa local, no site http://www.saoleopoldo.rs.gov.br, e no átrio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo - PMSL.

OBJETO:

Selecionar Entidade que operacionalize fundos garantidores com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito junto às instituições financeiras e realizar ações previstas na Operacionalização de Fundo Garantidor no Município de São Leopoldo, em conformidade com as Leis Federais 13019/2014 e 13204/2015 e Instrução Normativa 002/2016.

DO SERVIÇO:

Tipo de serviço/parceria:

É papel do Poder Público Municipal de São Leopoldo propor e apoiar políticas de estímulo à expansão do acesso ao crédito, promovendo o surgimento, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos.

Descrição:
Além da Entidade Operadora do Fundo Garantidor e do Município de São Leopoldo, também são entes desta parceria as instituições financeiras que serão agentes de intermediação principal do Programa. Nesse arranjo estabelecem-se as atribuições dos parceiros:

– Atribuições do Município de São Leopoldo
Para o regular cumprimento do disposto neste Edital, caberá ao Governo Municipal as seguintes atribuições:
manter, em conta corrente específica (Fundo de Aval Garantidor), em seu nome, devidamente aplicada no mercado financeiro, até liquidação de todas as operações, os valores autorizados em legislação específica, a fim de garantir os avais da Entidade operadora do fundo garantidor em caso de inadimplência dos tomadores de empréstimos, concedidos por instituições financeiras com ela conveniadas;
incluir nos instrumentos que compõem o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) autorização para a realização da despesa prevista neste Edital, enquanto houver autorização legislativa para a concessão da garantia;
acompanhar, junto a Entidade operadora do fundo garantidor, as operações financeiras realizadas, que terão valor máximo estabelecido em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) por aval;
providenciar a transferência dos valores para a Instituição Garantidora de Crédito, que posteriormente fará o aporte em favor da instituição financeira conveniada, concedente da operação de crédito, quando esta comprovar formalmente a inadimplência, conforme parágrafo único do art. 2° da Lei municipal 9.352/2021 e suas alterações, por parte de tomador de empréstimo que se enquadre neste Edital, o valor necessário para atender a demanda em cada caso, respeitando o limite existente na respectiva conta corrente (Fundo de Aval Garantidor), em conformidade com os requisitos do item **3.2.2 I.** abaixo descrito;
acompanhar a aplicação na conta corrente específica (Fundo de Aval Garantidor), os valores devolvidos pela Entidade operadora do fundo garantidor, por pagamento ou pela recuperação do crédito, fazendo o registro contábil especifico da receita;
tomar as providências legais, mobilizar e tramitar todos os documentos, leis e termos necessários à manutenção das ações, no prazo acordado entre as partes;
compromete-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade profissional e bancária sobre todos os dados, informações e operações que, por qualquer meio, direta ou indiretamente, tome conhecimento no desempenho de suas funções.

– Atribuições da Entidade Cooperada
Para o regular cumprimento do disposto neste Edital, caberá à instituição Cooperada:
Celebrar convênios com instituições financeiras para viabilizar o acesso de microempreendedores individuais, às micro, pequenas e médias empresas e aos produtores rurais, a financiamentos para aplicação nas finalidades descritas neste edital, bem como acompanhamento técnico aos empreendimentos beneficiários do Fundo Municipal de Garantia de que trata este edital;
concedida a Carta de Garantia, fiscalizar a aplicação dos recursos alocados pelo Município de São Leopoldo em conta corrente específica (Fundo de Aval Garantidor), a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas com a Entidade operadora do fundo garantidor e as empresas que são do Município de São Leopoldo, associadas à Entidade operadora do fundo garantidor, contra a qual se emitam as cartas de garantia;
em caso de eventual inadimplência por parte de tomador de empréstimo, comunicar formalmente o fato ao Município;
encaminhar, semestralmente, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e para Secretaria de Fazenda do Município relatório das operações realizadas de acordo com este Edital e Termo de Cooperação firmado;
prestar contas, anualmente, nos termos do art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal, até o término do mês de fevereiro do ano subsequente ao da prestação, da utilização de valores liberados em seu favor pelo Município no ano anterior, assim como das medidas de

cobrança e execução realizadas para recuperar os valores garantidos pelo Município;
prestar contas extraordinariamente, no prazo de 30 dias, quando formalmente solicitado e justificado pelo Município;
enviar para o MUNICÍPIO o pedido de pagamento por inadimplência, que deverá estar acompanhado dos documentos da instituição financeira que liberou o crédito, e demais informações necessárias para o cumprimento da honra;
as garantias concedidas pela ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO GARANTIDOR às empresas associadas serão limitadas até o montante equivalente a 10 (dez) vezes o saldo do fundo de risco depositado na conta especifica do fundo. A qualquer tempo, no interesse das partes, poderão de comum acordo, estabelecer novos níveis de alavancagem máxima permitida por meio da assinatura de um termo aditivo;
quando o total de inadimplidos chegar a 7% (sete por cento) da carteira ativa do fundo de risco, a ser observado e informado pela ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO GARANTIDOR, fica vedada a honra de garantias. O referido percentual será calculado ao final de cada mês, segundo a seguinte fórmula:

II = (AH-RE)/AC

Onde:

II = índice de inadimplência
AH = somatório dos valores honrados nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira
RE = somatório dos valores recuperados nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira
AC = somatório dos valores de avais concedidos nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira

compete exclusivamente à ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO GARANTIDOR a análise de crédito do beneficiário, de acordo com os critérios dispostos pela própria Entidade operadora do fundo garantidor, para o fim de conceder ou não a carta de garantia solicitada. O beneficiário do Termo deverá cumprir e respeitar com todas as regras internas da Entidade operadora do fundo garantidor no tocante a concessão de garantia. Por fim, uma vez negada a realização da operação, ou seja, negada a concessão da carta de garantia, caberá ao MUNICÍPIO acatar tal condição;
fica sob responsabilidade exclusiva da ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO GARANTIDOR os procedimentos judiciais e extrajudiciais para recuperação dos valores retirados do Fundo para quitação das honras. Os custos e taxas necessários para a realização destes procedimentos serão suportados pela Entidade. Uma vez recuperados os valores, a Entidade deverá repor e/ou depositar os mesmos na conta do Fundo.
manter convênio operacional com o agente de intermediação (instituição financeira);
disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para a manutenção, ampliação e desenvolvimento das ações de Operacionalização do Fundo Garantidor no Município;
responsabilizar-se integralmente pelas ações referentes ao acompanhamento e cobrança dos financiamentos para o público-alvo definido neste Termo;
zelar pela qualidade da carteira de tomadores de crédito de acordo com a boa norma creditícia, mantendo o Poder Público informando da qualidade da carteira local.

Para garantir o bom gerenciamento da ação, a execução dos serviços prestados, através das Entidades, estará sob a coordenação e fiscalização da equipe técnica vinculada à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC**, que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:
Realização de reuniões periódicas de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
acesso aos relatórios de atividades elaborados na execução dos serviços fornecidos pela Cooperada;
o monitoramento das ações referentes à execução do Serviço de Operacionalização do Fundo Garantidor no Município de São Leopoldo conforme orientado pelos parâmetros acima, citados no item 3. DO SERVIÇO, subitem 3.2 Descrição;
a propositura de adequações e reordenamento de ações, quando necessário, visando a regular e eficiente prestação do serviço aos usuários.

Base legal e teórica para execução dos serviços/parceria:
Para elaboração do Plano de Trabalho as Entidades deverão observar a seguinte base legal e referenciais técnicos:

§ Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.° 8.726 de 27 de abril de 2016.

Abrangência Territorial: Município de São Leopoldo.

Usuários: microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas no Município de São Leopoldo.
Objetivo Geral:

Fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas no âmbito do Município de São Leopoldo; possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco; viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.

Objetivos Específicos:

O Fundo de que trata este Edital somente será utilizado em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários de financiamentos obtidos na rede bancária;
dinamizar a economia local;
melhorar a qualidade de vida;
promover a inserção socioeconômica dos beneficiários;
impulsionar os programas de desenvolvimento endógeno, sejam eles de proposição de Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

Exigências mínimas para a execução da parceria:
A entidade deve ser reconhecida pela sua expertise na área. A instituição deve ter recurso disponível para operacionalizar o programa, provendo alavancagem do fundo de no mínimo 5 (cinco) vezes o valor inicial e atender as disposições da Lei Municipal 9.352/2021 e suas alterações.

3.9 Formas de acesso:
O acesso ao serviço/parceria deve ocorrer através das instituições financeiras (agentes de intermediação) conveniadas com a ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO GARANTIDOR.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

À Comissão de Seleção caberá:
Analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Entidade que se habilite à parceria municipal, conforme proposta deste edital;
classificar as propostas recebidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL;
receber e decidir acerca de recursos, emitindo pareceres, notificações e relatórios, se for o caso;
aprovar ou reprovar a possibilidade de parceria da Entidade proponente.

APRESENTAÇÃO, DATA E FORMA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas, junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 QUANTO À FORMA E AO CONTEÚDO:

a) os documentos necessários e descritos no edital e no plano de trabalho, de acordo com o Anexo II, da Instrução Normativa já

referida, deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como *pendrive*, *cd* ou outras;
b) a via física deverá vir impressa em folha timbrada da Entidade (ou com logo próprio), com todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto.

DOCUMENTOS PRELIMINARES:

O Plano de Trabalho deverá ser entregue com os documentos referidos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, citados literalmente na Instrução Normativa n. 001/2016, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para fins de mensuração serão analisados os seguintes critérios, constantes no Plano de Trabalho:
Congruência da proposta com o Estatuto;
proposta e metodologia adequadas;
equipamentos e materiais necessários para desenvolver a parceria;
proposta de gestão dos recursos humanos, conforme legislação vigente;
proposta de aplicação dos recursos financeiros;
proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução da parceria.

QUANTO ÀS DATAS – Cronograma de cumprimento do Edital:

O presente Edital seguirá o cronograma abaixo, exceto se na relação de parceria houver a necessidade de observância das questões dos conselhos municipais.

Publicação do chamamento	15/02/2022
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das Entidades, na Secretaria de Compras e Licitações	De 16/02/2022 a 16/03/2022
Análise da Proposta pela Comissão de Seleção	De 17/03/2022 a 22/03/2022
Notificação pela Comissão de Seleção para adequações das Entidades quanto aos Planos de Trabalho	23/03/2022
Prazo para adequações nos Planos de Trabalho, em havendo necessidade – 5 dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação.	04/04/2022
Análise por parte da Comissão das adequações feitas pelas Entidades	05/04/2022 a 08/04/2022
Lista preliminar das Entidades selecionadas (publicação)	11/04/2022
Resultado final – Entidade apta a firmar parcerias	18/04/2022

PRAZOS RECURSAIS

O prazo para adequações nos Planos de Trabalho, em havendo necessidade, será de 5 (cinco) dias úteis, conforme consta no Cronograma acima.

QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO

O Acordo de colaboração a ser firmado com a Entidade escolhida, para o ano de 2022, terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis e ininterruptos;
os Acordos de colaboração, vedações e demais regramentos da parceria para o ano de 2022 seguirão o que dispõe a Instrução Normativa 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, e legislações correlatas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas na vigência do Acordo de Cooperação, devidamente comprovadas por Comissão própria e/ou em Acordo de colaboração de exercício anteriormente celebrado pela Entidade com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas tais irregularidades;
na hipótese das irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste edital será rescindida e outra Entidade classificada será convocada;
os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Administração Pública do Município.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BF872941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **CARNES E EMBUTIDOS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 25 de Fevereiro 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0EEC8B49

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3001/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3001/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3001/2022
CONTRATADO: CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ – CNPJ Nº: 88.154.901/0001-89.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes e partícipes de Termo de Convênio para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense, bem como ações de preservação do Rio dos Sinos e seus arroios.

VALOR: O repasse será no valor total de R$180.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até 05/01/2023.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:01C6AF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 002/2022

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL CARTA CONVITE 02/2022**
Objeto: aquisição materiais de expediente e higiene. **Sendo abertura dia 24/02/2022 as 11:00 hrs** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:57C8F7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3453, 31 DE JANEIRO DE 2022.

1º A Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com rito previsto no Art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, aos termos do Art. 175, incisos III , do mesmo diploma legal, para que seja verificada a conduta de Servidor Municipal que não cumpriu tempestivamente a ordem dada no e-mail do gabinete, do dia 30 de dezembro de 2021, que ordenava o envio da Lei 3415, Código Tributário Municipal, ao diário oficial dos municípios, FAMURS, considerado por força de Lei o órgão oficial de divulgação dos diplomas legais do município de São Pedro do Sul, configurando um fato grave, pois as Leis só são consideradas vigentes a partir da publicação oficial. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pela Servidor Municipal previstos nos Art. 160, incisos I, III, IV,V, e Art. 161, inciso XV do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990 e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio. devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do(s) servidor(es) as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3453 de 31 de janeiro de 2022, de que trata este Extrato, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDC78C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3454, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o parecer PGM 012/2022, da procuradoria municipal motivado por requerimento encaminhado pela servidora Silvana Tassinari Taschetto;

D E T E R M I N A

Art. 1°A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no art. 189, I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para apuração do fato ocorrido na frente do centro administrativo municipal , quando os operários do parque de máquinas da prefeitura municipal estavam cortando a grama com roçadeira costal. Nesse momento, o carro TOYOTA/ETIOS, placas IVY 2949, de propriedade de Silvana Tassinari Taschetto, teve o vidro lateral direito quebrado por uma pedra arremessada por uma das máquinas utilizadas no corte de grama.

Art. 2ºDESIGNAas servidoras, Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311, Raquel Marciele da Silva Prass, agente administrativo , matrícula 2062 e Marta Sueliza Diniz Vieira, agente administrativo, matrícula 1655, integrantes da Comissão Permanente conforme Decreto Municipal 3075/2019 para, sob a presidência da primeira, atuarem na Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos. A comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar o ressarcimento dos valores despendidos com o conserto do vidro à reclamante e/ou eventuais responsabilidades.

Art. 3º Deverão ser ouvidos os servidores que compunham a equipe de trabalho nesse dia, bem como o chefe de serviços urbanos Rogério Valdemir Arend, sem prejuízo de demais oitivas que julgarem-se necessárias para esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED3B905F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.456 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMISSÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.440 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando*o of nº001/2022, de 20 de janeiro de 2022, assinado pela servidora Daiane C da Silva;

D E T E R M I N A

Art. 1°. Altera a comissão sindicante nomeada pela portaria 3.440 de 04 de janeiro de 2022, que será constituída pelas servidoras Raquel Marcele da Silva Prass, agente administrativo, matrícila 2062; Vera Lucia Essy Brutti, tesoureira, matrícula nº 1897 e Marta Sueliza Diniz Vieira, agente administrativo, matrícula nº 1655, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 3058, de 20 de novembro de 2018, alterada pelo Decreto nº 3075, de 02 de janeiro de 2019, para atuarem sob a presidência da primeira, deverão apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso se confirmem as alegações, que se promovam os atos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EEB8341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3455, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, aos termos do Art. 175, incisos IV , do mesmo diploma legal, para que seja verificada a conduta do Servidor Municipal no quesito ASSIDUIDADE, pois conforme relatório do departamento pessoal entre 28/05/2019 e 31/10/2021 o servidor teve 68,5 (sessenta e oito vírgula cinco) faltas não justificadas, descumprindo um dos deveres do servidor público municipal, conforme artigo 160, inciso X. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Municipal previstos nos Art. 160, inciso X e Art. 161, inciso XV do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990 e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do(s) servidor(es) as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3455 de 14 de fevereiro de 2022, de que trata este Extrato, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FA4A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3749, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DECRETO 2000 DE 27 DE MAIO DE 2011 QUE ESTABELECE PONTOS DE MOTO-TÁXI E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E CARGA EM MOTOCICLETAS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL (RS).

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, a Leis Municipais n° 1994 e 2000/2010,

*Considerando*a necessidade de alterar o decreto 2000 de 27 de maio de 2011, conforme ofício 001/2022 da Divisão de Trânsito do Município de São Pedro do Sul:

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSATRAVÉS DE MOTOCICLETAS

Art. 1º. Regulamenta, no Município de São Pedro do Sul, em conformidade com as Leis Municipais nº 1994/2010 e 2000/2010, o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços através de Motocicletas, denominado "**Moto-Táxi**", sendo considerado neste regulamento o transporte de passageiros e de cargas e mercadorias como "Moto-Táxi" e estabelece os Pontos dos serviços.

Art. 2º.A prestação do Serviço de Moto-Táxi consiste no transporte individual de passageiros, dentro dos limites do Município de São Pedro do Sul.

Art. 3º.O Sistema de Transporte e Prestação de Serviços, através de motocicletas, denominado Moto-Táxi, será prestado por autorização do Poder Executivo, delegado através da realização de processo licitatório, sob o regime de Permissão, na forma da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, do Art. 135 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito), e pelas Leis Municipais nº 1994 e 2000/2010.

Art. 4º**.** A Permissão para a prestação dos serviços será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizada em conformidade com o Art. 40 da Lei Federal nº 8.987/95, e expedida pela Divisão de Trânsito do Município.

§ 1º.A permissão de que trata o *caput* deste artigo será outorgada para o transporte individual de passageiros e/ou carga através de motocicletas, e será deferida, exclusivamente, a pessoas físicas.

§ 2º.Cada permissionário terá direito a somente 1 (uma) Permissão.

§ 3º.A Permissão é pessoal, inalienável e intransferível, e terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua expedição, renováveis por igual período, satisfeitas as exigências do Edital de Licitação e deste Regulamento.

§ 4º.Após o cadastro da Permissão, o permissionário terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo, o vestuário, os capacetes e demais acessórios nas condições estabelecidas neste Regulamento, para fins de vistoria e início das atividades.

§ 5º.Para cada Permissão expedida, será admitido o registro de um único veículo, que será numerado em ordem crescente.

§ 6º.O não cumprimento das exigências dos §§ 4º e 6º deste Artigo implicará o arquivamento do processo de cadastramento e a consequente anulação do direito à Permissão obtida.

Art. 5º.As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização do serviço de que trata esta Le, serão exercidas exclusivamente pela Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º.Para os fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I -Poder Outorgante: o Município de São Pedro do Sul;

II -Órgão Gestor: Divisão de Trânsito da SMOT;

III -Moto-Táxi: serviço de transporte individual de passageiros e cargas remunerado, através de motocicletas, no Município de São Pedro do Sul;

IV -Permissão: delegação, a título precário, mediante licitação para prestação de serviços, através de motocicletas, no Município de São Pedro do Sul, denominado Moto-Táxi, feito pelo Poder outorgante à pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco;

V -Permissionário: a pessoa física (condutor profissional autônomo) habilitada em processo licitatório para operar no serviço de Moto-Táxi, também denominado Moto-Taxista;

VI -Condutor Auxiliar: o condutor autônomo e preposto do permissionário;

VII -Motocicleta: veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição montada, com potência mínima de 124 cc e máxima de 250 cc;

VIII -Termo de Permissão: documento expedido pela Divisão de Trânsito ao permissionário, em que delega a permissão a título precário;

IX -Cadastro de Permissionário: prontuário do permissionário registrado na Divisão de Trânsito, em que constam todos os dados pertinentes à pessoa física, ao veículo, ao serviço executado, às infrações e outros;

X -Credenciamento do Condutor Auxiliar: prontuário do condutor autônomo, registrado na Divisão de Trânsito como preposto do permissionário, em que constam todos os dados pertinentes a sua pessoa, ao serviço e outros;

XI -Ponto de Moto-Táxi: local de estacionamento, demarcado pela Divisão de Trânsito, para motocicletas e prestadores destes serviços;

XII -Advertência por Escrito: ato fiscal para correção de irregularidades, através de Notificação/orientação;

XIII -Multa: penalidade pecuniária imposta ao permissionário e/ou condutor auxiliar, classificada em: leve, média, grave e gravíssima;

XIV -Suspensão da Permissão: proibição do serviço por 2 (dois) meses, após o condutor atingir 3 (três) infrações previstas na Lei;

XV -Revogação da Permissão: ato anulatório da permissão pela Divisão de Trânsito, após o condutor atingir 5 (cinco) infrações previstas na Lei;

XVI -Extinção da Permissão: ato que tem por causa determinante aquelas discriminadas nos artigos 35 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95;

XVII -Cassação do Credenciamento do Condutor Auxiliar: proibição do condutor auxiliar de operar no serviço de Moto-Táxi;

XVIII -Cassação da Permissão: ato anulatório da permissão pelo Chefe do Executivo Municipal;

XIX -Documentos Obrigatórios: documentos que o condutor deverá portar, quando em serviço, tais como: cartão de permissão, matrícula de condutor auxiliar, identidade habilitação, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e outros que se fizerem necessários;

XX -Licenciamento: renovação anual do cadastro de permissionário, do cartão de permissão e vistoria do veículo;

XXI -Recadastramento de condutor auxiliar: renovação do cadastro de condutor auxiliar e do cartão de matrícula;

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 7º.Para operar o serviço, os veículos deverão ter obrigatoriamente:

I -equipamentos exigidos pelo CTB e Resolução 356/2010 do CONTRAN;

II- equipamentos de uso obrigatório definidos no Art. 7º da Lei Municipal 1994/2010, a saber:

a -Protetores metálicos afixados na parte lateral do veículo, dianteiro (“mata-cachorro”) e traseiro (bagageiro), destinados à sustentação, proteção e apoio do passageiro;

b - Protetor com isolamento térmico do cano de escape;

c -Touca descartável para o capacete de segurança de uso do passageiro;

d - Identificação de Moto-táxi,a ser determinada pelo Poder Concedente.

Art. 8º.Os veículos destinados ao Serviço deverão ter potência de motor máxima equivalente a 250 cc e mínima de 124 cc.

Art. 9º.A vistoria dos veículos dar-se-á anualmente, quando serão verificadas as características fixadas pela Divisão de Trânsito, especialmente quanto ao conforto, à segurança, à higiene, ao funcionamento e programação visual do veículo, a fim de prevenir e evitar acidentes.

§ 1º.Somente será vistoriado o veículo cujo permissionário apresentar Certidões Negativas de Débitos com a Prefeitura de São Pedro do Sul o DETRAN-RS.

§ 2º.Independentemente da vistoria prevista no *caput* deste artigo, ou a que se fizer por solicitação da Divisão de Trânsito, poderão ser realizadas vistorias extraordinárias, a qualquer tempo.

§ 3º.Os veículos reprovados em vistoria, com vistoria vencida, em débito com a Prefeitura de São Pedro do Sul ou com o DETRAN-RS, serão retirados de circulação, somente voltando a operar após a sua regularização.

Art. 10.Os veículos deverão ser emplacados com placas de aluguel no Município de São Pedro do Sul e devidamente registrados e licenciados no DETRAN-RS.

Art. 11.Para a execução do serviço, o limite máximo da vida útil dos veículos é de 7 (sete) anos.

§ 1º.Atingido o limite de sua vida útil, a substituição do veículo dar-se-á sempre por outro mais novo de idade, no mínimo em 1 (um) ano inferior ao anterior.

§ 2º.A contagem do prazo de vida útil de cada veículo terá como termo inicial o ano de sua fabricação, especificado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

§ 3º.Vencido o prazo máximo da vida útil, o permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para substituição do veículo, com a apresentação do novo.

§ 4ºPara o cadastramento do novo veículo ou sua baixa do sistema do permissionário, será necessária a comprovação da completa descaracterização do veículo substituído ou baixado, bem como o cancelamento junto aos órgãos competentes de todos os registros pertinentes ao serviço de que trata este Regulamento.

§ 5º.Correrão por conta do permissionário as despesas relativas à substituição ou baixa do veículo, quaisquer que sejam as suas causas.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 12.A exploração do serviço de que trata este Regulamento será realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o permissionário com a sua regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta do permissionário toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

Art. 13.O número de permissões para a prestação do serviço de Moto-Táxi será de até 1 (uma) para cada 1000 (mil) habitantes, considerando-se o resultado da contagem do último censo do Instituto de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 14.O Termo de Permissão expedido pela Divisão de Trânsito estará de acordo com o Edital de Licitação e terá validade de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Parágrafo único.O Termo de Permissão conterá, além dos dados necessários à sua perfeita caracterização, os seguintes:

I -os dizeres “Município de São Pedro do Sul”, denominado Poder Outorgante;

II -a proibição da transferência da permissão a terceiros;

III -nome e sigla do órgão executivo de trânsito e transportes do Município;

IV -número de Ordem e data em que foi expedido;

V -identificação do permissionário (nome, nacionalidade, profissão, CPF, RG, tipo sanguíneo e outros necessários);

VI -prazo de validade do termo de permissão.

Art. 15.A extinção da permissão tem como causa determinante as que se encontram discriminadas nos Artigos 35 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de permissão da prestação de serviços públicos.

Art. 16. A Divisão de Trânsitopoderá, a qualquer tempo, mediante Lei, modificar a especificação dos serviços, não cabendo ao permissionário direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 17.É facultado ao permissionário desistir da Permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 1º.A desistência de que trata o *caput* deste artigo permitirá, compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da Permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 2º.A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Trânsito.

CAPÍTULO V
DOS PERMISSIONÁRIOS, DOS CONDUTORES AUXILIARES

Art. 18.O permissionário operará apenas com 1 (um) veículo e deverá, por ocasião de seu cadastramento e licenciamento, preencher os requisitos definidos na Lei Municipal nº 1994/2010, Art. 9º, incisos I a VII, e ainda da Lei 2000/2010, além de apresentar:

I -comprovante de endereço emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias;

II -duas fotografias de identificação recentes e datadas, de frente e no tamanho 3x4 (três por quatro);

III -documentos do veículo emplacado e registrado no Município de São Pedro do Sul, na categoria aluguel;

IV -estar qualificado em curso de condutor de Moto-Táxi conforme determina a Resolução CONTRAN 350;

V -não deter qualquer Autorização, Permissão ou Concessão para outros fins comerciais, no Município de São Pedro do Sul;

VI -não ser servidor público, em atividade, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

VII -apresentar Certidão Negativa Criminal no âmbito municipal, estadual e federal;

VIII -não estar cadastrado como preposto em outro serviço de transporte;

IX -apresentar exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório;

X -comprovante de quitação de contribuição sindical da respectiva categoria, quando houver, na forma da lei e

XI - outras previstas em legislação pertinente e no Edital de Licitação.

Art. 19**.** O cadastramento e o recadastramento dos condutores auxiliares deverão ser renovados anualmente, mediante a apresentação de documentos, seguindo os mesmos requisitos definidos ao titular do serviço.

CAPÍTULO VI
DOS PONTOS DE PARADA

Art. 20.Os pontos de parada de Moto-Táxi serão equacionados consoante a necessidade dos usuários e após deliberação da Divisão de Trânsito do Município, sendo inicialmente fixados com a seguinte distribuição:

I - Até quatro pontos no centro da cidade, em distância linear não superior a 500 (quinhentos) metros, tendo como ponto de partida a praça central Crescêncio Pereira;

II -Um ponto em cada vila/bairro legalmente constituído.

§ 1º - Os pontos de parada deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I -possuir alvará;

II -possuir licença do Corpo de Bombeiros;

III -ser dotado de sala com banheiro;

IV -obter licença prévia da Divisão de Trânsito sobre a localização e instalações;

V - Manter em local visível ao público o presente regulamento.

§ 2º.Em cada ponto de Moto-Táxi será cadastrado no mínimo 1 (uma) e no máximo 10 (dez) motocicletas, podendo a Divisão de Trânsito

aumentar o número máximo conforme necessidade do local e obedecido o limite máximo de permissionários previsto em Lei.

CAPÍTULO VII
DA OPERAÇÃO

Art. 21.São normas básicas da operação do Serviço de Moto-Táxi:

I -o veículo só poderá operar o serviço quando atendidos os requisitos e condições de segurança, estabelecido neste Regulamento, no Código Nacional de Trânsito e em Resoluções do CONTRAN;

II -poderá ser credenciado 1 (um) condutor auxiliar por veículo;

III -o permissionário e o condutor auxiliar só poderão operar no veículo em que estiverem credenciados;

IV -é vedada a publicidade e ou propaganda de qualquer natureza no veículo, no vestuário, nos capacetes e em quaisquer acessórios, exceto quando autorizado pelo órgão competente e aprovado o modelo pela Divisão de Trânsito;

CAPÍTULO VIII
DA TARIFA REFERENCIAL

Art. 22.A tarifa referencial a ser aplicada no Serviço de Moto-Táxi será estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme certame de chamamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/95 e regras do Edital.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

Seção I
Dos Direitos

Art. 23.A Divisão de Trânsito, a pedido do permissionário, observada a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias por ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único.A interrupção da prestação dos serviços sem autorização da Divisão de Trânsito, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará sua cassação.

Seção II
Das Obrigações

Art. 24.Constituem obrigações dos Permissionários e dos condutores auxiliares:

I -cumprir e fazer cumprir a presente Regulamentação e demais normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

II -prestar o serviço em conformidade com as especificações da Divisão Trânsito, observadas as normas regulamentares;

III -participar de programas e cursos destinados aos profissionais de moto-táxi, definidos pelos órgãos competentes;

IV -assegurar, em caso de interrupção da viagem, a não cobrança ou devolução do valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro;

V -tratar com polidez e urbanidade os passageiros, prepostos, os outros permissionários e o público em geral;

VI -recolher o veículo envolvido em acidente com vítima;

VII -informar a Divisão de Trânsito qualquer alteração cadastral;

VIII -portar, quando em serviço, capacetes para o condutor e o passageiro, bem como toucas descartáveis, com proteção facial, devidamente higienizadas;

IX -permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da lei e deste regulamento;

X -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;

XI -utilizar no serviço apenas veículos cadastrados na Divisão de Trânsito;

XII -manter o veículo e acessórios em perfeitas condições de mecânica, elétrica, higiene, conservação, segurança e funcionamento, e com padrões de programação visual definidos pela Divisão de Trânsito;

XIII -portar, quando em serviço, a documentação referente à permissão, à propriedade e licenciamento do veículo, à habilitação e credenciamento do condutor;

XIV -executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante do veículo e pela Divisão de Trânsito;

XV -substituir imediatamente o veículo quando este atingir o limite de vida útil estabelecida neste Regulamento;

XVI -submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhe forem determinadas;

XVII -atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

XVIII -adotar todas as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas da Divisão de Trânsito;

IXX -descaracterizar o veículo quando da substituição do mesmo e/ou quando da desistência do serviço, dando baixa, inclusive, na respectiva placa de aluguel;

XX -utilizar no veículo somente combustível permitido pela legislação em vigor;

XXI -manter em operação somente veículo com certificado válido de vistoria e portando todos os equipamentos obrigatórios;

XXII -permitir e facilitar a Divisão de Trânsito o exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo e locais onde o mesmo estiver;

XXIII -o permissionário deverá comparecer pessoalmente a Divisão de Trânsito, nos seguintes casos:
a)inclusão, exclusão ou atualização de cadastro de permissionário, condutor auxiliar ou veículos;

b)vistoria de veículo;

c)recebimento do Termo de Permissão e seus aditivos;

d)licenciamento anual;

e)outros exigidos pela Divisão de Trânsito.

XXIV -manter a regularidade das suas obrigações fiscais e previdenciárias;

XXV -o permissionário e o condutor auxiliar deverão perfazer uma jornada de até diária de 8 (oito) horas, admitindo-se um máximo de 12 (doze) horas, desde que em períodos intercalados;

XXVI -o permissionário deverá portar, quando em serviço, o cartão de permissão, fornecido pela Divisão de Trânsito;

XXVII -o condutor auxiliar deverá portar, quando em serviço, o cartão de condutor auxiliar e o cartão do respectivo permissionário, fornecidos pela Divisão de Trânsito, bem como os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Trânsito;

XXVIII -o permissionário deverá apresentar a Divisão de Trânsito, trimestralmente, o relatório da demanda de passageiros transportados no período, pelo respectivo veículo;

IXXX -portar os documentos obrigatórios emitidos pela Divisão de Trânsito;

XXX -o condutor auxiliar deverá renovar seu cadastro anualmente;

XXXI -outros documentos previstos em legislação pertinente e no edital de licitação.

Seção III
Das Proibições

Art. 25.Constituem infrações:

I -entregar a direção do veículo a condutor não cadastrado na Divisão de Trânsito;

II -utilizar o veículo para quaisquer outros fins não autorizados pela Divisão de Trânsito;

III - utilizar-se ou de qualquer forma concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em lei;

IV -abastecer o veículo quando transportando passageiro;

V -recusar o transporte de passageiros, salvo em caso de extrema gravidade;

VI -cobrar tarifa diferente daquela estabelecida pela Divisão de Trânsito;

VII -interromper a operação do Serviço sem a prévia comunicação e anuência da Divisão de Trânsito;

VIII -interromper a viagem, salvo em caso de avaria ou risco iminente;

IX -operar sem os equipamentos de segurança exigidos pela Divisão de Trânsito, tais como, colete, capacetes, touca higiênica, e outros que vierem a ser exigidos;

X -não portar os documentos obrigatórios exigidos pela Divisão de Trânsito;

XI -transportar ou permitir o transporte de:

a)explosivos;

b)inflamáveis;

c)drogas ilegais;

d)objetos volumosos, cargas ou animais que comprometam o conforto e a segurança do passageiro;

e)mulheres grávidas;

f)menores de 12 (doze) anos;

g)mais de um passageiro;

XII -fazer ponto em locais não autorizados pela Divisão de Trânsito;

XIII -trafegar com:

a) passageiro acomodado fora do assento da moto;

b)veículo que tenha ultrapassado o limite de vida útil, estabelecido neste Regulamento e em Lei;

c)capacete com data de validade vencida, conforme instrução do INMETRO;

d)passageiro usando traje impróprio ou ofensivo à moral e aos bons costumes;

XIV -operar o serviço sem os equipamentos de controle exigidos pela Divisão de Trânsito;

XV -portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

XVI -fumar ou permitir que fumem durante o percurso de viagem;

XVII -conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas;

XVIII -o estacionamento de motocicletas a uma distância inferior a 100 (cem) metros dos terminais de transporte coletivo e/ou dos pontos autorizados de táxis ou moto-táxi;

XIX -aliciar passageiros;

XX -lavar, consertar ou reparar o veículo em logradouro público;

XXI -forçar a saída de outro moto-taxista estacionado, ou dificultar seu estacionamento em ponto rotativo;

XXII -operar o serviço de Moto-Táxi em veículo não autorizado para o mesmo;

XXIII -admitir, no ponto de Moto-Táxi, veículo e/ou condutor auxiliar não autorizados junto à Divisão de Trânsito;

XXIV -admitir, no ponto de Moto-Táxi, permissionário não registrado junto ao respectivo ponto;

XXV -comercializar, alugar ou arrendar a permissão e/ou o respectivo veículo para outro permissionário ou a terceiro;

XXVI -não obedecer à fila no ponto ou no estacionamento rotativo;

XXVII -usar o estacionamento rotativo como ponto fixo, recusando-se a deixar outros permissionários estacionarem no local;

XXVIII -sair da fila sem autorização, quando abordado pela fiscalização da Divisão de Trânsito, mesmo quando atendendo ao pedido de passageiros;

XXIX -abandonar o veículo no ponto rotativo por mais de 15 (quinze) minutos;

XXX -abandonar o veículo no ponto rotativo, com o intuito de burlar a fiscalização, ou utilizar do mesmo para efetuar serviços que não o de espera de passageiros ou de cargas;

XXXI -condutor utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular com o veículo em movimento;

XXXII -utilizar-se de bebidas alcoólicas quando em serviço;

XXXIII -adentrar em órgão público ou estabelecimentos comerciais portando capacete.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 26.Compete à Divisão de Trânsito exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização do Sistema de Transporte e Prestação de Serviços, através de motocicletas, no Município de São Pedro do Sul, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados.

§ 1º.As atividades de controle e fiscalização desenvolvidas pela Divisão de Trânsito e as determinações decorrentes serão consubstanciadas em atos formais.

§ 2º.No exercício da fiscalização, poderão ser utilizados equipamentos para medição de velocidade e controle de ingestão de bebida alcoólica.

Art. 27.A fiscalização da Divisão de Trânsito fará observar, ainda:

I -a segurança, a higiene, as condições de chapeação, mecânica e elétrica de funcionamento do veículo, e outros necessários;

II -o porte da documentação obrigatória;

III -a conduta do permissionário;

IV -a cobrança das tarifas estabelecidas;

V -a instalação, manutenção e uso dos equipamentos de segurança exigidos pela Divisão de Trânsito;

VI -outros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28.A existência de débitos fiscais junto ao Município de São Pedro do Sul e multas de trânsito da pessoa física impedirá a tramitação de qualquer requerimento, seja para se habilitar no processo licitatório, seja para a renovação do Termo de Permissão ou credenciamento do condutor auxiliar.

Art. 29.As permissões serão outorgadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis por igual período, obedecido ao disposto na legislação municipal e neste regulamento, no Edital de Licitação e na legislação federal aplicável.

Art. 30.O Município poderá firmar Convênio com outros órgãos federais e estaduais para o cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

Art. 31.O Município de São Pedro do Sul e a Divisão de Transito não serão responsáveis, quer em relação ao permissionário, quer perante os passageiros e a terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços permitidos, inclusive os resultantes de infrações a dispositivos legais ou regimentais, dolo, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos empregados, agentes ou prepostos dos permissionários.

Art. 32.Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal, ouvida preliminarmente a Divisão de Trânsito.

Art. 33. São partes deste regulamento os seguintes anexos;

Anexo I – Minuta do Termo de Permissão.

Anexo II – Tabela de pontuação para julgamento das propostas aos permissionários.

Art. 34.Este Decreto entra em vigor após a sua publicação, ficando revogado o decreto 2000 de 27 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO Nº ____/2011.

TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS – MOTO-TÁXI, QUE O U T O R G AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL (RS) PARA_____, NA FORMA ABAIXO:

Município de São Pedro do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 87.489.910/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,ZIANIA MARIA BOLZAN considerando a competência inerente ao cargo que ocupa, bem como as disposições das Leis Municipais nºs 1994/2010 e 2000/2010, e, ainda, em consonância com o Processo Licitatório Chamamento/Concorrência Pública nº____/201____,**outorga**,pelo presente instrumento, **Permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Cargas – MOTO-TÁXI**, para o (a) Sr. (a)_____ ora designado (a) **PERMISSIONÁRIO (A)**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros ou Cargas – MOTO-TÁXI, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 1994/2010 e 2000/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DA PERMISSÃO

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo prorrogável por igual período, não havendo interessados em número superior ao das vagas criadas, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

É terminantemente vedada a transferência a qualquer título da Permissão aqui concedida, sendo nula de pleno direito quando efetuada, sujeitando-se o cedente às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

Caberá à Divisão de Trânsito do Município de São Pedro do Sul licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de passageiros e cargas – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais e municipal, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro e as Leis Municipais nºs 1994/2010 e 2000/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

O **Permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, e as Leis Municipais nº 1994/2010 e 2000/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO DO PERMISSIONÁRIO

O veículo que será utilizado pelo Permissionário é uma motocicleta marca _____, modelo _____, ano de fabricação _____, _____cc, placas _____.

O veículo do Permissionário estará sujeito à prévia vistoria pela Divisão de Transito e padronização indicada por esta entidade, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs 1994/2010 e 2000/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

No tocante às infrações cometidas pelo Permissionário, será em tudo observada a Lei Municipal nº 1994/2010 e 2000/2010e o seu regulamento, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal em conformidade com a legislação criminal vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO PERMISSIONÁRIO

O Permissionário é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes que elegem o Foro desta Comarca de São Pedro do Sul (RS), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste instrumento e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

São Pedro do Sul (RS),_____de_____de 201___.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL,
O U T O R G A N T E.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas serão utilizados os seguintes critérios: tempo de habilitação como condutor de motocicleta; pontuação no Registro Nacional de Habilitação; tempo de uso da motocicleta e tempo de serviço prestado como moto-taxista.

Conforme o **tempo de habilitação como condutor de motocicleta** comprovado pelo proponente, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 20 (vinte) pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
0 a 11 Meses	0
12 a 23 Meses	2
24 a 35 Meses	4
36 a 47 Meses	6
48 a 59 Meses	8
60 a 71 Meses	10
72 a 83 Meses	12
84 a 95 Meses	14
96 a 107 Meses	16
108 a 132 Meses	18
Acima de 132	20

Conforme o **tempo de prestação de serviços de Moto-Táxi** comprovado pelo proponente será atribuído uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 18 (dezoito) pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01 a 11 Meses	03
12 a 23 Meses	06
24 a 35 Meses	09
36 a 47 Meses	12
48 a 59 Meses	15
Acima de 60 meses	18

Conforme o **número de pontos registrados**, nos últimos 12 (doze) meses, em nome do proponente, no Cadastro Nacional de Habilitação, oriundos de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 20 (vinte) pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
19 Pontos	0
18 Pontos	2
17 Pontos	3
16 Pontos	4
15 Pontos	5
14 Pontos	6
13 Pontos	7
12 Pontos	8
11 Pontos	9
10 Pontos	10
09 Pontos	11
08 Pontos	12
07 Pontos	13
06 Pontos	14
05 Pontos	15
04 Pontos	16
03 Pontos	18
00 Pontos	20

Conforme o **tempo de uso do veículo** vinculado pelo proponente para execução do contrato de permissão de serviço público, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 18 (dezoito) pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ano de fabricação 2011	10
Ano de Fabricação 2010	09
Ano de Fabricação 2009	08
Ano de Fabricação 2008	07
Ano de Fabricação 2007	06
Ano de Fabricação 2006	05
Ano de Fabricação 2005	04

Obs: A pontuação máxima possível de ser obtida por um licitante é de 67 (sessenta e sete) pontos.
Em caso de empate, os critérios de desempate são:

* maior pontuação no quesito de número de pontos registrados;
* maior pontuação no quesito de tempo de habilitação;
* maior pontuação no quesito de tempo de prestação de serviço de moto-táxi;
* maior pontuação no quesito de tempo de uso do veículo;
* o licitante mais idoso;
* por sorteio.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96CDA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MESA
EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 003/2022, para contratação temporária de01(um)**OPERADOR DE MESA,TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Lucas Schlesner	04

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0902D10E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aosinteressados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021** que objetiva a contração de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza das escolas municipais.

São Pedro do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46FF4764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a Aquisição de trailer para castração de animais (castramóvel). A abertura do certame passará para o dia 03/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:2D1E2567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 01/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária do Pregão Presencial nº 01/2022, processo administrativo nº 881/2021, com abertura prevista para 22/02/2022 às 9h, cujo objeto é a Contratação de mão de obra para Atendimento, Higienização e Manutenção de Próprios e Espaços Públicos suprir necessidades das secretarias e escritórios da Administração Municipal. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, ou pelo email: licitacoes@saosepe.rs.gov.br. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5BF02D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

Objeto: Fornecimento de baterias para substituição junto as Câmeras de conservação de imunobiológicos, conforme mem interno 44/2022/SMS, Protocolo 2.927/2022.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 27.074.498/0001-93.
Valor: R$5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta reais).

São Valério do Sul, RS, 14 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E4D425CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 81/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Contrato Nº 81/2022 – Fornecimento de baterias para substituição junto as Câmeras de conservação de imunobiológicos, conforme mem interno 44/2022/SMS, Protocolo 2.927/2022. Valor: R$5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 27.074.498/0001-93.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:1,105 –Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 352)

São Valério do Sul – RS, 14 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FEA76D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 02/2022, Exp. Adm. 29183/2021. Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para medição sonora. Empresa Vencedora: ITEST MEDIÇÃO AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.415.327/0001-48. Valor de R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A0BF4C4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 138630 DL - 0037.156/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço médico, com experiência de no mínimo 01 (um) ano em uti para área covid para o hospital tramandaí, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (23870217000158) R$ 330.336,00; **PROCESSO: 26476 PE - 0255.156/2020.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 73052. Fornecedor: SIRMATECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME (14381945000105) R$ 835.200,00; **PROCESSO: 81284 PERP - 0090.001/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo ata 100689. Fornecedores: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 39.600,00; ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI (32294504000158) R$ 88.584,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 161.856,24; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 33.345,60; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 1.513.190,82; **PROCESSO: 139913 DL - 0050.5000/2022.** Objeto: comunicação audiovisual da formatura da sétima turma do programa de residência médica do hospital municipal getúlio vargas e do instituto de ensino e pesquisa da fhgv, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso II e IV. Fornecedor: CINE VIDEO SUL PRODUCOES LTDA (10900648000178) R$ 6.380,00; **PROCESSO: 137663 DL - 0028.001/2022.** Objeto: Aquisição De Materiais Médico Hospitalar (Kit Transdutor De Pressão Para O Hospital Municipal Getulio Vargas E Hospital Tramandaí, Na Modalidade De Dispensa De Licitação, Com Base Da Lei 8666/93 Artigo 24, Inciso IV, V, VII. Fornecedor: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (SUTUPAR) (01122234000174)R$ 20.220,00; **PROCESSO: 140105 DL - 0057.052/2022.** Objeto: compra do material médico abaixo para atender demanda das unidades da FHGV. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 2.604,00; **PROCESSO: 140143 DL - 0056.001/2022.** Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 595,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 87,92; **PROCESSO: 139676 DL - 0043.052/2022.** Objeto: a aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Incisos II e IV. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 373,10; E.TAMUSSINO & CIA LTDA (33100082000529) R$ 8.309,58.

Sapucaia do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C99DB969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº001/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROCESSO PARA INSCRIÇÕES ÀS VAGAS REMANESCENTES NO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE 2022, DO 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EMEB ALBERTO SANTOS DUMONT.

O Prefeito de Sapucaia do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital estabelecendo as diretrizes do Processo para inscrições às vagas remanescentes no Programa Escola Cívico-Militar, para o ano letivo de 2022, do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN n. 9.394/96 Ordinária n.4105/2021- Artigo 5º.

Da Escola
A Escola Municipal de Educação Básica Alberto Santos Dumont é referência do Programa Nacional das Escolas Cívicos Militares desenvolvido no Prédio Escolar cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Silveira Martins, n. 662, bairro Capão da Cruz, em Sapucaia do Sul- RS.

Das Inscrições
A inscrição será realizada exclusivamente pelo site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

Do Período
As inscrições deverão ocorrer de 14 a 20 de fevereiro de 2022.

Do Público Alvo
As vagas são destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental matriculados em escolas das redes Estadual, Municipal e Privadas do Município de Sapucaia do Sul.

Dos turnos ofertados 5.1

ANO ESCOLAR	TURNOS
6º	MANHÃ
7º	TARDE
8º	TARDE
9º	MANHÃ

Dos Critérios
Para a realização da inscrição, o interessado deve observar os seguintes critérios:
ser morador do município de Sapucaia do Sul;
estar matriculado em escolas das redes: estadual, municipal ou privada de Sapucaia do Sul.
possuir, até a data da matrícula, no máximo 17 anos completos.

Do Sorteio
As inscrições serão sorteadas no dia 21.02.2022, no Ginásio da Secretaria Municipal de Esportes, situado na rua César Alves de Souza, nº 130, bairro Capão da Cruz- Sapucaia do Sul-RS, às 13 horas.

Da publicação dos resultados
A publicação dos resultados do sorteio ocorrerá por meio do site da prefeitura, no dia 21.02.2022, após às 19 horas.

Da Matrícula
O período de matrícula ocorrerá de 22 a 25 de fevereiro de 2022.

Do local da matrícula
A matrícula ocorrerá na EMEB ALBERTO SANTOS DUMONT, situada na rua Ivoti, n.662, bairro Vargas.

Do horário da matrícula

O horário para a efetivação da matrícula : Das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

Das Vagas:
Disponíveis: 60 vagas.
Havendo mais inscritos, estes permanecerão no Cadastro reserva, conforme a ordem de inscrição.

Da documentação
No ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

-Certidão de Nascimento ou RG;
-CPF-Cadastro de Pessoa Física;
-Comprovante de endereço,(comprovante de que reside no município);
-Comprovante de Escolarização (atestado de matrícula da escola de origem).

Da vigência das inscrições realizadas em 2022.
Os inscritos e não contemplados na primeira chamada permanecerão na lista de espera e, havendo transferência ou desistência de estudante contemplado, a EMEB Alberto Santos Dumont, com a Coordenação da SMED poderão realizar encaminhamento para suprir vagas(s) disponível(is), de acordo com a ordem do sorteio durante o ano letivo de 2022.

Das informações
Para informações adicionais, disponibilizamos o seguinte e-mail: diretoriaeducacaobasica.sapusul@gmail.com, com as servidoras: Milena, Valéria ou Ignês.

Sapucaia do Sul, 09 de Fevereiro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BDC22CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/634

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e do Projeto SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município e Pacientes Autorizados, conforme Pedido n° 634/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 17/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:990CA9A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/599

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TONERS REMANUFATURADOS E ORIGINAIS para utilização na Administração Municipal, conforme Pedido n° 599/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 17/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6CFA133C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/598

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para utilização na Administração Municipal, conforme Pedido n° 598/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 17/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1B22B783

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

135º	GISELE GARCIA DA SILVA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 15 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:B261C51B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE COTAÇÃO - PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/759, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição Lâmina dianteira veículo: Retroescavadeira, Placas B95B*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO**a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 17/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FONE: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:AF379A4B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE COTAÇÃO – PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição peças para manutenção do veículo: caminhão, Placas IQS 5937*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 17/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:6C2124D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2.022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2.022, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas em

horário abaixo descrito, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão 05/2022 - Presencial.**

DATA: 28/02/2022.
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia.
LOCAL: Sala de Licitações, 2º piso, Praça Tenente Portela, 23, centro da cidade de Tenente Portela – RS.

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços terceirizados de horas máquinas e caminhão caçamba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portel/RS, 15 de fevereiro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:5D0C7F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEC DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 18/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R$ 2.536,89
CR	ENFERMEIRO	40H	R$ 3.799,19

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Luiz Teixeira, n° 5014, centro, Terra de Areia, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 17/02/2022 e encerrando no dia 18/02/2022. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 18/2022, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BB783B1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 027/2022
Contratado: Centro de Estudos para Administração Pública Editora LTDA
CNPJ: 17.757.237/0001-14
Objeto: Contratação de Empresa especializada no envio do conteúdo eletrônico para fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Público", com textos de interesse da administração pública municipal.
Valor: R$ 35.069,76 (trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Homologação: 15/02/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:D99BD057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: Contratação para através da Fonoaudióloga Andréa Liliane Farias Silva de Campos, ministrará formação (curso) com o tema: Alfabetização pelo Método das Boquinhas, nos dias 17, 18, 21 e 22 de Fevereiro de 2022, nos turnos manhã e tarde, Na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. *Valor: R$ 18.463,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4063/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:67767754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.569/2021, de 10 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 a 17/05/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:7EB07D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 207/2022, de 11 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D24C9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO PRETTO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 25/02/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 14 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AB38ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.497/2021, de 30 de novembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A089F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à Sra. LISETE BERWANGER, ENFERMERA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 190/2022, de 09 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à Sra. **LISETE BERWANGER, ENFERMEIRA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:DAD65287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA:LM OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ Nº 19.642.088/0001-73.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão, capítulo II do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 09 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 14 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F1055006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: PAULO WEBER.
CPF Nº 774.474.240-53.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente Termo de Credenciamento por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Vigésima Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 10 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 14 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FF4A3980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

EDITAL Nº 017/2022 – GABARITOS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.
CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO
Língua Portuguesa
12345678910
DABEDCEEBD
Legislação
11121314151617181920
AADBCEDCEB
Raciocínio Lógico
21222324252627282930
ACDCEDCADC
CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR
Língua Portuguesa
12345678910
ACBDEDDBAA
Legislação
11121314151617181920
ADACCEEDBB
Raciocínio Lógico
21222324252627282930
CCACEEEDCC
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO
Agente Fazendário
31323334353637383940
BECADDAECE
Professor de Anos Iniciais
31323334353637383940
ECABADEBDB
Advogado
31323334353637383940
DDBCAEE ACB
Arquiteto
31323334353637383940
BADEECADEB
Assistente Social
31323334353637383940
DEBDACAEAE
Bibliotecário
31323334353637383940
ABDCDCDDDE
Biólogo
31323334353637383940
ABCDDBEDCB
Cirurgião Dentista
31323334353637383940
EACBCDECAD
Contador
31323334353637383940
ADEBAACBED
Enfermeiro
31323334353637383940
EBBEDCBBAB
Enfermeiro - ESF
31323334353637383940
EBDCEBCEBC
Engenheiro Civil
31323334353637383940
CBAADECEDB
Especialista de Educação – Orientador
31323334353637383940
EDBBDCBCEB
Especialista de Educação – Supervisor
31323334353637383940
DAEABCCEDE
Farmacêutico
31323334353637383940
ADEEEADDBA
Fisioterapeuta
31323334353637383940
ABABBDEEDC
Fonoaudiólogo
31323334353637383940
ABCBDDEACD
Geólogo
31323334353637383940
AECBBEECDA
Médico Pediatra
31323334353637383940
ADABCBBDCB
Médico Radiologista
31323334353637383940
BDDABEECDC
Médico Traumatologista e Ortopedista
31323334353637383940
ACDABEBCBA
Médico Urologista
31323334353637383940
DCCDBDEDDD
Médico Veterinário
31323334353637383940
AEAEEADDBD
Nutricionista
31323334353637383940

EACDABECDB
Professor Ensino Fundamental II – Artes
31323334353637383940
CBEBAAEDDC
Professor Ensino Fundamental II – Ciências
31323334353637383940
BDBCBEDDAC
Professor Ensino Fundamental II – Geografia
31323334353637383940
CAEBECEABD
Professor Ensino Fundamental II – História
31323334353637383940
DCABDEEACE
Professor Ensino Fundamental II – Inglês
31323334353637383940
BAEDEDCABA
Professor Ensino Fundamental II – Português
31323334353637383940
EAECCDABBD
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física
31323334353637383940
DCBBAEEACD
Professor Ensino Fundamental II – Matemática
31323334353637383940
AEDDBABEEE
Psicólogo
31323334353637383940
ADBBDAECBE
Terapeuta Ocupacional
31323334353637383940
EBBBDDACEB

Município de Triunfo-RS, em 14 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EAA4B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 45/2022
Dispensa de licitação nº 35/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 42/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de 02 máquinas de pintura com sistema airless, da empresa Marta Regina da Silva Almada EPP, inscrita no CNPJ n° 13.014.203/0001-89, conforme requisição de compras n° 313/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 5.374,16 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:518E267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 44/2022
Dispensa de licitação nº 34/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 24/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de uniformes (17 jalecos masculinos oxford branco, logo bordado manga curta, 17 jalecos masculinos oxford branco, logo bordado, manga longa, 86 jalecos femininos, oxford branco, logo bordado manga curta, 86 jalecos femininos, oxford branco, logo bordado, manga longa), da empresa Águia de Ouro Indústria de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n° 93.260.552/0001-10, conforme requisição de compras n° 269/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 13.369,40 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BA7E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 43/2022
Dispensa de licitação nº 33/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 41/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de 01 poste de concreto com 7,5m no padrão RGE, da empresa Viegas & Viegas Fabricação de Artefatos de Cimento Eireli, inscrita no CPNJ n° 22.125.370/0001-98, conforme requisição de compras n° 267/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6B7D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 869/2021
Tomada de preços n° 22/2021

Contrato n° 20/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para revitalização de praça com pavimentação, quadra, instalações elétricas, paisagismo e mobiliário urbano, localizada na Vendinha – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 3 (três) meses.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 453.488,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:039322F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 39/2022
Dispensa de licitação nº 29/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 23/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de carrinho armazém, de ferro com capacidade mínima de 300 kg, equipado com pneus e câmara, para carga e descarga dos tubos de oxigênio fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e entregue nas residências de pacientes acamados, junto a empresa Lojas Quero - Quero S.A., inscrita no CPNJ n° 96.418.264/0179-61, no valor total de R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B23C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 42/2022
Dispensa de licitação nº 32/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 51/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a contratação da empresa Roseli Teixeira Braga, inscrita no CNPJ n° 20.640.277/0001-96, para a aquisição de um jogo de discos de freio das rodas dianteiras, para manutenção do veículo Renault Sandero, placa IWN1740, Chassi n° 93Y5SRD04FJ795714, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requisição de compras n° 230/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DD6F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de fevereiro de 2022 ao dia 17 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de arla 32, conforme Termo de Referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 378/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E7D17C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 665/2021
Tomada de preços n° 12/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA PEDRO QUEIROZ RAMOS, TRECHO DA RUA DOM PEDRO II ATÉ A RUA FREDOLINO SCHWARBACK, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Licitante: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Valor: 548.190,00 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FD51F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 673/2021
Tomada de preços n° 13/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA JUAREZ TADEU FRANCO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Licitante: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Valor: 249.595,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AD1BD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eva Diuliana da Costa Kuhn - ME
OBJETO: Prestação de serviço de protocolo e apoio no atendimento, na secretaria de Coordenação e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 218/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE0024EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fernanda Ramos Martins – CREFITO Nº 277.057
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 199/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5D07314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gabriella Machado Pimentel – CREFITO Nº 210.457
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais
VALOR: R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 199/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3CFA4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Naiara Riani Marques da Silva – CREFITO Nº 295810-F
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20(vinte) horas semanais
VALOR: R$ 2.302,42 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 199/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1262FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 685/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 199/2022 PROCESSO LC: 208

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 199/2022,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, de prestação de serviço de Fisioterapeutas para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 103/2022 – Fernanda Ramos Martins – CREFITO nº 277.057 – R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais
Contrato 104/2022 – Gabriella Machado Pimentel – CREFITO Nº 210.457 – R$ 3.453,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais

Contrato 105/2022 – Naiara Riani Marques da Silva – CREFITO nº 295810-F – R$ 2.302,42 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF87F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Clinica Vitta e Estetica Ruviaro Ltda
OBJETO: Prestação de serviços médicos para intensificar os atendimentos e consultas médicas nas Unidades de Saúde, principalmente devido o aumento da demanda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 31 de janeiro de 2022 a 29 de julho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 202/2022
AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:29E2E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022- 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 202/2022 PROCESSO LC: 211 CONTRATO Nº 106/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 106/2022,** em favor da empresa **CLINICA VITTA E ESTETICA RUVIARO LTDA,** de prestação de serviços médicos para intensificar os atendimentos e consultas médicas nas Unidades de Saúde, principalmente devido o aumento da demanda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 31 de janeiro de 2022 a 29 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:856FC77D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **21 de março de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2022,** tipo Menor Preço Global, para execução de serviços de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO** de ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 8.179,68 metros quadrados, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3069617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Validade: 23/04/2021 A 22/04/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis nº1237, Bairro Bela Vista, Erechim – RS CEP CEP 99.704-066, e-mail flymedrs@outlook.com; Telefone: (54) 3712-5888; Conta: Banco do Brasil – C/C: 30953-2 Agência: 4251-X, neste ato representada por sua Representante Legal, Chaline Bruna Potrick, inscrito no CPF sob nº 027.098.900-54, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 31/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item ***108 - Nimesulida 100mg*** da ata de registro de preços 31/2021, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item ***108 - Nimesulida 100mg,*** passará de R$0,0978 para R$0,1130.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9C872D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 18/03/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$5,936 (cinco reais, novecentos e trinta e seis milésimos de centavo) para R$5,958 (cinco reais, novecentos e cinquenta e oito milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.
Auto Posto Meneghini Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:69C4832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA SERVIR DE SEDE AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa , **IDA INES SCHULTZ,** brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 599.212.340-72, e portadora da RG 1024174276, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 292, AP 302, Bairro Fátima, Antônio Prado (RS), CEP. 95250 000; doravante denominada **CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula segunda do contrato administrativo nº 18/2021 para o fim de vigorar até a data de 23 de fevereiro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica corrigido o preço do aluguel nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo do contrato administrativo 18/2021, para R$883,04 (oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), calculado com base no IPCA DE fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 de 10,379440%.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IDA INES SCHULTZ

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9C4E2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA.

Validade: 22/04/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grams & Grams Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, n° 361, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.505-050, e-mail medigram@medigram.com.br; Telefone: (46) 3225-1002; Conta: Banco do Brasil – C/C: 54114-1 Agência: 0495-2, neste ato representada por seu Responsável Legal, Ingrid Ruth Hegele Grams, inscrito no CPF sob nº 240.674.909-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 32/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item ***56 - Diazepam 10mg*** na ata de registro de preços 32/2021, oriunda do pregão eletrônico nº 09/2021.
O item ***56 - Diazepam 10mg*** será fornecido por R$0,0780, da marca Germed.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Grams & Grams LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6907824D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 09/2022
c) Objeto: Aquisição de peças para concerto da Retroescavadeira 580N , Placas IYB 4015, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços.

02 – FORNECEDOR: **3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS , CNPJ 31.372.911/0001-73.**
03 – Itens e Valores:
Carter do motor, quantidade de 01 peças, valor unitário de R$ 5.889,56, totalizando o valor de R$ 5.889,56;
Junta carter, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 589,71, totalizando o valor de R$ 589,71;
Anel vedador, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 29,98, totalizando o valor de R$ 29,98;
Bujão carter , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 389,1174,56, totalizando o valor de R$ 174,56;
Junta liquida, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 156,89totalizando o valor de R$ 156,89;
Flange, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 1.049,89, totalizando valor de 1.049,89;;
Coroa e pinhão, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 4.789,52, totalizando o valor de R$ 4.789,52;
Retentor pinhão, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 245,89, totalizando o valor de R$ 245,89;
Filtro lubrificante , quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 124,56, totalizando o valor de R$ 124,56;

Óleo lubrificante motor diesel , quantidade 12 litros, valor unitário de R$ 24,99, totalizando o valor de R$ 299,88;.
Filtro de ar externo , quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 98,10, totalizando o valor de R$ 98,10;
Filtro ar interno, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 42,10, totalizando o valor de R$ 42,10;
Filtro de combustível, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 201,10, totalizando o valor de R$ 201,10;
Filtro combustível separado, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 198,98, totalizando o valor de R$ 198,88;
Anel vedação, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 14,89, totalizando o valor de R$ 14,89;.
Anel vedador, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 14,89, totalizando o valor de R$ 14,89;
Retentor dianteiro transmissão , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 139,89, totalizando o valor de R$ 139,89;
Cardan dianteiro, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 2.191,00, totalizando o valor de R$ 2.191,00;
Abraçadeira cardan, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 26,79, totalizando o valor de R$ 26,79;
Parafuso cruzeta cardan, quantidade 08 peças, valor unitário de R$ 15,89, totalizando o valor de R$ 127,12;
Tampa pinhão diferencial , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 314,10, totalizando o valor de R$ 314,10;
Anel vedação FLG pinhão , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 16,70, totalizando o valor de R$ 16,70;.
Porca pinhão , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 189,74, totalizando o valor de R$ 189,74;
Arruela trava pinhão, quantidade 1 peça, valor unitário de R$ 56,89, totalizando o valor de R$ 56,89;.
Rolamento, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 356,82, totalizando o valor de R$ 713,64;
Espaçador pinhão, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 66,89, totalizando o valor de R$ 66,89;.
Arruela , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 44,89, totalizando o valor de R$ 89,78;
Rolamento, quantidade 2 peças, valor unitário de R$ 142,89, totalizando o valor de R$ 285,78;
Retentor cubo tração dianteiro , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 159,89, totalizando o valor de R$ 319,78;
Retentor externo semi eixo , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 64,12, totalizando o valor de R$ 128,24;
Retentor da roda dianteira interna semi eixo, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 69,54, totalizando o valor de R$ 139,08;
Óleo gl5 90 , quantidade 12 litros, valor unitário de R$ 29,99, totalizando o valor de R$ 359,88;.
Anel vedador cubo dianteiro , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 19,10, totalizando o valor de R$ 38,20;
Arruela inferior tração eixo dianteiro, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 46,32, totalizando o valor de R$ 92,64;.
Arruela prato superior tração, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 48,56, totalizando o valor de R$ 97,12;
Proteção do cardan, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 1.894,50, totalizando o valor de R$ 619,51.894,50;
Retentor dianteiro motor, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 494,10, totalizando o valor de R$ 494,10 e;
Silicone alta temperatura, quantidade 01 unidade, valor unitário de R$ 48,56, totalizando o valor de R$ 48,56;
VALOR TOTAL PEÇAS: R$ 21.908,80.

04 – Itens e Valores :Prestação Serviço
Serviço mecânico, quantidade 01 serviço, valor unitário de R$ 2.800,00.
TOTAL SERVIÇOS: R$ 2.800,00.
09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS
2041– MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C28D7715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente ASSISVET ASSITÊNCIA

VETERINÁRIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 015/2021, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais (cães e gatos). Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1004/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSISVET ASSITÊNCIA VETERINÁRIA LTDA que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais (cães e gatos)". Dotação Orçamentária: 2159 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1314 – Fundo Municipal de Proteção Animal, ou outro que venha a substituí-lo. Prazo de Vigência: 26/11/2022. Valor: conforme edital. Data: 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:53836558

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente DR. LUCIANO FROZZA EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 015/2021, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais (cães e gatos). Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1005/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DR. LUCIANO FROZZA EIRELI que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais (cães e gatos)". Dotação Orçamentária: 2159 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39.99.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 1314 – Fundo Municipal de Proteção Animal, ou outro que venha a substituí-lo. Prazo de Vigência: 26/11/2022. Valor: conforme edital. Data: 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:045EFF5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 017/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Edital: de Tomada de Preços nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de subestação de medição em MT (média tensão) no Parque do Chimarrão. Dotação orçamentária: 07.01.15.452.0103.1078 – Infraestrutura do Parque Municipal do Chimarrão. Vigência: 30.06.2022. Valor: R$ 14.484,00 (Catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais. Data: 09/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:71379C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Objeto: Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e para o Gabinete do Prefeito. ***Abertura das Propostas: 02/03/2022, às 09:00hs***. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 14/02/22.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:444380E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA 02/2022

Determina regras para o controle do registro do ponto dos servidores da Câmara Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI LA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do controle de registro de horário dos servidores e sendo um instrumento que garante a proteção dos direitos dos servidores, assim como salvaguardar o gestor quanto a quaisquer questionamentos relativos às ocorrências e anormalidades durante a jornada de trabalho;

Considerando a necessidade de regulamentação interna, padronizando o trato com eventuais horas excedentes ou deficitárias para todos os servidores da Câmara Municipal de Xangri Lá;

Considerando a impessoalidade, a legalidade, a moralidade, a transparência e a eficiência que devem nortear a administração pública;

RESOLVE:

Da jornada dos Servidores

Art. 01°A jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida conforme Art 15° do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores Xangri- lá.

Art. 02° O controle de frequência se dará por registro ponto eletrônico, ficha ponto e/ou ficha ponto de controle externo.

§ 1 º O registro da frequência é de responsabilidade do servidor; a falta do registro e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período, salvo autorização do superior hierárquico para compensação posterior.

§ 2 ºA frequência dos servidores será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação as horas, serão pagos ou descontados no mês subsequente.

Art. 03º As viagens a serviço, autorizadas pela autoridade competente, serão consideradas como jornada normal de trabalho, sendo registradas em ficha ponto de controle externo.

DAS HORAS EXTRAS

Art. 04°As horas extraordinárias serão pagas em pecúnia desde que sejam expressamente autorizadas pelo chefe do Poder Legislativo.

DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA E BANCO DE HORAS

Art. 05º As horas excedentes à jornada mensal do cargo serão computadas como horas créditos, para fins de compensação na forma de banco de horas, sendo compensada em horas folgas.

Art.06º Quando não for cumprida a carga horaria mensal de trabalho, as horas faltantes serão compensadas automaticamente com eventual saldo positivo existente no banco de horas.

§ 1º Não havendo saldo suficiente no banco de horas de compensação, as horas negativas poderão ser abatidas das horas extraordinárias e caso persista a insuficiência, deverão ser compensada no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de serem descontadas da remuneração.

§ 2° Não sendo efetuada a compensação, no prazo de 30 (trinta) dias, será efetuado o desconto na efetividade do servidor.

§3° Nas hipóteses de licença e afastamento legais superiores a 5(cinco) dias ininterruptos, o saldo negativo poderá ser compensado até o final do mês subsequente ao do retorno do servidor.

§4º Servidores com horas negativas anterior a publicação da Resolução 02/2022, terão 60 (sessenta) dias para compensar a partir da data de publicação desta resolução, não havendo compensação ou não atingindo o número de horas suficiente, essas serão descontadas na próxima folha de pagamento. O desconto referente as horas faltantes poderá ser parcelado, limitando o ano fiscal.

§ 5° As horas extras realizadas, conforme Art.05° desta resolução, deverão ser pagas na próxima folha de pagamento. Por solicitação do servidor, essas horas poderão ser inserida no banco de horas.

DO REGIME DE TELETRABALHO

Art 07° Em caráter excepcional será permitida a realização de atividades funcionais em regime de teletrabalho, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação e autorização previa da Presidência do Legislativo.

Art 08º A autorização para a realização de teletrabalho abrangerá todas as áreas da Câmara Municipal de Xangri la, desde que as atividades a serem realizadas pelo servidor sejam compatíveis com o regime e não haja prejuízo a produtividade e/ou atividade de sua unidade de lotação.

ADALCIR RODRIGUES VIVIA QUADROS
Presidente Secretaria

Xangri Lá 01 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:5D7D6384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº39/2022

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** com início de credenciamento no dia **03 de março de 2022**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 87/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 14 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2ABEF928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE XANGRI-LÁ" com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18482/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor 56814COD:
Endereço: Avenida Ernesto Neugebauer CNPJ: 23.928.804/0001-50
PORTO ALEGRE

Fornecedor 49523COD:
Endereço: R MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 28.719.518/0001-07
ERECHIM

Fornecedor 49531COD:
Endereço: R RUA SILVA JARDIN CNPJ: 32.294.504/0001-58
PAULO BENTO

Fornecedor 56535COD:
Endereço: Avenida Victor Hugo Kunz CNPJ: 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

R$ 20.179,90

Xangri-Lá, 14 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BC55F56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020. CONTRATADA: Dinda Carnes Eireli CNPJ nº 22.370.374/0001-31 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta. **3.2.** Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento dos materiais, objeto da licitação. **3.3.** Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	**CARNE MOÍDA DE GADO** Carne de primeira, moída, de gado, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. SMTASC: SMED:Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	7.954	R$32,40	R$257.709,60

Alvorada, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D7C5A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2022

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ nº 12.794.208/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento dos materiais, objeto da licitação.
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	**ABOBRINHA** Tamanho médio, de primeira qualidade.	Kg	40	R$3,25	R$130,00
115	**AGRIÃO** Folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	Kg	16	R$7,32	R$117,12
117	**ALFACE** Folhas íntegras, de primeira qualidade, tipo crespa.	Kg	20	R$7,75	R$155,00
118	**ALHO** Tipo fêmea, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho, primeira qualidade.	Kg	10	R$26,95	R$269,50
119	**BANANA CATARINA** Tipo Catarina, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade.	Kg	150	R$3,87	R$580,50
121	**BATATA DOCE** Tipo doce, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	Kg	40	R$2,24	R$89,60
122	**BATATA INGLESA** Tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	Kg	140	R$3,48	R$487,20
124	**BETERRABA** Tamanho médio, aproximadamente 200g, de primeira qualidade.	Kg	60	R$2,38	R$142,80
125	**BROCÓLIS** Parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	Kg	60	R$8,89	R$533,40
128	**CENOURA** Tamanho médio, sem rama, de primeira qualidade.	Kg	120	R$3,03	R$363,60
129	**CHUCHU** Tamanho médio, de primeira qualidade.	Kg	50	R$3,46	R$173,00
131	**COUVE FLOR** Parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas inteiras	Kg	50	R$7,22	R$361,00
132	**COUVE VERDE** Folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade, mínimo 10 folhas (molho).	Kg	30	R$7,19	R$215,70
134	**LARANJA** Tipo pêra, graúda, peso aproximado de 150g.	Kg	150	R$2,64	R$396,00

135	**LIMÃO TAITI** Tipo Taiti, sem semente, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	Kg	50	R$3,67	R$183,50
136	**MAÇÂ** Fuji ou gala, primeira qualidade, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, de primeira qualidade.	Kg	150	R$4,45	R$667,50
137	**MAMÃO** Tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	Kg	100	R$3,47	R$347,00
140	**MELÃO** Tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,2Kg a unidade.	Kg	80	R$3,58	R$286,40
141	**MORANGA** Tamanho médio, com peso aproximado de 2kg, de primeira qualidade.	Kg	60	R$2,07	R$124,20
142	**OVOS** Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	Un	1.200	R$0,44	R$528,00
143	**PEPINO JAPONÊS** Pepino japonês, (comprimento entre 18 e 25cm); casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; não apresentar os defeitos como podridão, ferimento, deformação grave; passado e murcho.	Kg	30	R$4,97	R$149,10
145	**REPOLHO** Tamanho médio, de primeira qualidade, branco, limpo, livre de folhas externas sujas, coloração própria e em perfeito estado de conservação e maturação.	Kg	30	R$1,60	R$48,00
146	**TEMPERO VERDE** Com cebolinha e salsa, em molhos de 50 gramas	Kg	20	R$15,25	R$305,00
148	**VAGEM** Tamanho médio, de primeira qualidade	Kg	200	R$8,65	R$1.730,00
TOTAL:					**R$8.383,12**

Alvorada, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4DAC5E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 082/2021 - Pregão Eletrônico n° 048/2020.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2020, Processo nº 33128/2020, cujo objeto é a aquisição futura de equipamentos de proteção individual para servidores municipais de Alvorada, conforme tabela abaixo:

LOTE 10 - Capa de Chuva - Capuz					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO M** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 15,00
2	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO G** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 15,00
3	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO GG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 18,00
4	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO XXG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 18,00
LOTE 12 - Capacete de Proteção					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "B" - AZUL** - Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) Classe B. Casco injetado em polietileno de alta densidade, com nervuras no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, com tira absorvedora de suor e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro pontos de apoio, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular confeccionado em tira de tecido sintético e fixa à carneira. Em atendimento a ABNT. NBR 8221. Cor: Azul	Un	Libus	60	R$ 26,00
2	**CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "B" - BRANCO** - Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) Classe B. Casco injetado em polietileno de alta densidade, com nervuras no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, com tira absorvedora de suor e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro pontos de apoio, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular confeccionado em tira de tecido sintético e fixa à carneira. Em atendimento a ABNT. NBR 8221. Cor: Branco	Un	Libus	60	R$ 26,00
LOTE 13 - Cartucho/Filtro					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CARTUCHO/FILTRO QUÍMICO** - Para vapores orgânicos e gases ácidos Modelo 6003 – 3M ou Similar. OBS: Os cartuchos/ filtros químicos são peças de reposição para os respiradores /purificadores de ar da 3M ou Similar. Embalagem contendo um par de cartuchos.	Par	3M	30	R$ 55,00
LOTE 17 - Corda de Poliamida					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**CORDA DE POLIAMIDA 12 MM** - Produto de acordo com a NR 18 – cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava quedas. Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com no mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Identificação de plasmódia: fita inserida na alma gravada NR18.16.5 ISO1140 1990, conforme previsto na Portaria SIT nº 13 de 09.07.2002	M	Pampa	100	R$ 4,83
LOTE 19 - Jardineira					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 40** -Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	15	R$ 258,30

2	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	15	R$ 258,30
3	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 258,30
4	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
5	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
6	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
7	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 214,97
8	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
9	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
10	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
11	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
12	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
13	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
14	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
15	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 231,24
16	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
17	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 214,97
18	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
19	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
20	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
21	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 233,24
22	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 233,24
23	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
24	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 216,57
25	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
26	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
27	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
28	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 236,99
29	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 236,99
30	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99

LOTE 21 - Luva de Cobertura

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Item
1	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "8"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	20	R$ 25,29
2	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "9"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	30	R$ 29,21
3	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "10"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	20	R$ 30,50

LOTE 24 - Luva Multitato

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Item
1	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "8"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	150	R$ 3,30
2	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "9"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	250	R$ 3,30
3	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "10"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	250	R$ 3,30
LOTE 26 - Luva Nitrilon					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**LUVA NITRILON - TAMANHO M** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 12,00
2	**LUVA NITRILON - TAMANHO G** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 11,00
3	**LUVA NITRILON - TAMANHO GG** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 11,00
4	**LUVA NITRILON - TAMANHO XG** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 11,00
LOTE 27 - Luva de PVC					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "9"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	160	R$ 14,73
2	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "10"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	160	R$ 14,73
3	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "11"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	80	R$ 14,73
LOTE 33 - Perneira					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AJUSTE** - Perneira de segurança fabricada em PVC laminado dupla face, forro bidim, com três hastes metálicas na parte frontal, costura termo selado. Cor preta ou marrom, comprimento aproximado entre 40 a 45 cm, fechamento traseiro em velcro.	Par	Udiseg	80	R$ 20,00
LOTE 35 - Protetor Facial					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**PROTETOR FACIAL INCOLOR** - Constituído de carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajustes simples, acoplado a coroa por meio de dois parafusos plásticos e visor de policarbonato incolor 8', com aproximadamente 200 mm de largura e 200 mm de altura.	Un	Doanno	80	R$ 35,00
LOTE 36 - Respirador/Purificador					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL** - Máscara 3M Série 6200 ou SIMILAR. Com filtros duplos. Corpo moldado em elastômero sintético, na cor cinza. Tamanho único e/ou Médio. Tirantes elásticos ajustáveis.	Un	3M	20	R$ 88,00

Contratada: Prontoseg Soluções em Proteção Profissional Ltda.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:262B43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2022

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.
CNPJ sob o nº 91.022.632/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento dos materiais, objeto da licitação.
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	**FEIJÃO PRETO** Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	SMED: 7.000 SMTASC: 150	R$	R$40.755,00

Alvorada, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9FFCF295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.747, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Servidor (a)	Matrícula
ALBERTO DA SILVA FRUCK	13304
ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA	11865
BIANCA SPERB	3760
CASSANDRA LANZONI	9641
DANIELI GANASSINI DA SILVA	10581

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AA7FA951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.751, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Servidor (a)	Matrícula
ANELENA BELZER PAZ	13244
CAMILA TAIS WALBRINCH PASTORIO	11195
CLAIR INÊS SCHÄFER	11601
CLARISSA NUNES MARTINS	10602
EDER DE OLIVEIRA	7556
FERNANDA HECK	12785
GILBERTO SCHIMITEZ	12660
JOBER KEITEL	12819
MARA LUCIA PAROLIN	4900
MARLISE CLAUDETE FRANCO PADILHA	3334
ROGÉRIO NUNES BONORINO	12822
SILVIA BERNARDES ENZWEILER	7053
TANIA MARIA SAFT	10537
VERA LÚCIA JACOBUS	7732

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0A6A1393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.752, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Servidor (a)	Matrícula
DEMÉTRIUS CÂMARA EVANGELISTA	8059
JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH	8050
MAYARA TATIANE LEAL	7986
PATRICIA RADMANN UEBEL	10848

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79D9163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021
Edital nº 11/2022 - Altera Cronograma de Execução

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital a alteração do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2021, conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	24/11/2021
Período de Inscrições *on line*	24 a 30/11/2021
Lista preliminar de inscritos	03/12/2021
Período de Recursos	04 e 05/12/2021
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	07/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente Comunitário de Saúde	08/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente de Combate a Endemias	09/12/2021
Divulgação dos gabaritos	10/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	15/12/2021
Período de recursos	16/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	21/12/2021
Realização do curso e prova do módulo introdutório para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias – Curso EaD conforme item 9.2 deste edital*	22/12/2021 a 23/01/2022
Divulgação dos candidatos que deverão participar do encontro presencial	27/01/2022
Encontro presencial – Agente de Combate a Endemias**	09/02/2022
Encontro presencial – Agente Comunitário de Saúde**	10/02/2022
Classificação final para homologação	16/02/2022
Nomeação dos aprovados a partir de	17/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52A631E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que conforme artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público os Subsídios e Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue:

Servidores Públicos:

Quadro dos Cargos de provimento Efetivo da Administração Municipal.									
Cargo	**Padrão**	**Vencimento do cargo em R$ Classe**							**C.Horária /Sem.**
		A	B	C	D	E	F	G	
Agente Administrativo	12	2.453,40	2.625,17	2.808,69	3.005,63	3.216,01	3.440,93	3.682,07	40 horas
Agente Administrativo Aux.	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	40 horas
Agente de Combate a Endemias	09A	1.668,42	1.784,81	1.910,13	2.043,85	2.186,53	2.339,83	2.503,76	40 horas
Agente Patrimonial	11	2.335,91	2.499,29	2.674,41	2.861,84	3.062,14	3.276,42	3.505,83	40 horas
Almoxarife	11	2.335,91	2.499,29	2.674,41	2.861,84	3.062,14	3.276,42	3.505,83	40 horas
Arquiteto	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	30 horas
Assistente Social	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Assistente de Informática	15	3.364,27	3.599,82	3.851,60	4.121,28	4.409,98	4.718,82	5.048,93	40 horas
Atendente de Educação Infantil	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	09	1.643,81	1.759,07	1.882,16	2.013,64	2.154,63	2.305,70	2.466,84	44 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	44 horas
Atendente de Biblioteca	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	40 horas
Bioquímico	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Carpinteiro	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	44 horas
Cirurgião Dentista	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Contador	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Controlador Interno	16	3.852,16	4.121,84	4.410,54	4.718,82	5.049,49	5.403,09	5.781,31	40 horas
Desenhista	05	1.317,06	1.409,38	1.507,85	1.613,60	1.726,62	1.847,47	1.976,71	40 horas
Doméstica	04	1.210,75	1.295,24	1.385,88	1.482,68	1.586,74	1.698,08	1.816,70	44 horas
Educador de Atividades Físicas	07	1.433,44	1.533,59	1.641,01	1.755,71	1.878,80	2.010,28	2.151,28	20 horas
Educador de Atividades Físicas	13	2.529,50	2.706,30	2.895,97	3.098,51	3.315,60	3.547,79	3.796,21	40 horas
Educador Sanitário	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	40 horas
Eletricista	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	44 horas
Enfermeiro	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Engenheiro Civil	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	32 horas
Engenheiro Agrônomo	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Farmacêutico	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Fiscal	12	2.453,40	2.625,17	2.808,69	3.005,63	3.216,01	3.440,93	3.682,07	40 horas
Fiscal Ambiental	12	2.453,40	2.625,17	2.808,69	3.005,63	3.216,01	3.440,93	3.682,07	40 horas
Fiscal Sanitário	12	2.453,40	2.625,17	2.808,69	3.005,63	3.216,01	3.440,93	3.682,07	40 horas
Fiscal Tributário	14	3.109,70	3.327,34	3.560,10	3.809,64	4.075,96	4.361,30	4.666,79	40horas
Instrutor de Música	12	2.453,40	2.625,17	2.808,69	3.005,63	3.216,01	3.440,93	3.682,07	30 horas
Leiturista	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	44 horas
Licenciador Ambiental	16	3.852,16	4.121,84	4.410,54	4.718,82	5.049,49	5.403,09	5.781,31	40 horas
Mecânico	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	44 horas
Médico	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	20 horas
Médico	28	12.655,89	13.542,14	14.490,49	15.504,86	16.590,29	17.751,82	18.994,47	40 horas
Médico Veterinário	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas
Merendeira	06	1.373,57	1.469,80	1.572,75	1.682,98	1.801,03	1.926,92	2.061,76	44 horas
Monitor de Programas Sociais	04	1.210,75	1.295,24	1.385,88	1.482,68	1.586,74	1.698,08	1.816,70	20 horas
Monitor de Oficina de Informática	11	2.335,91	2.499,29	2.674,41	2.861,84	3.062,14	3.276,42	3.505,83	40 horas
Monitor de Transporte	08	1.542,54	1.650,52	1.766,34	1.889,99	2.022,03	2.163,59	2.315,21	40 horas
Motorista	06	1.373,57	1.469,80	1.572,75	1.682,98	1.801,03	1.926,92	2.061,76	44 horas
Nutricionista	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	20 horas
Nutricionista	15	3.364,27	3.599,82	3.851,60	4.121,28	4.409,98	4.718,82	5.048,93	40 horas
Operador de Máquina	07	1.433,44	1.533,59	1.641,01	1.755,71	1.878,80	2.010,28	2.151,28	44 horas
Operário	04	1.210,75	1.295,24	1.385,88	1.482,68	1.586,74	1.698,08	1.816,70	44 horas
Operário Especializado	05	1.317,06	1.409,38	1.507,85	1.613,60	1.726,62	1.847,47	1.976,71	44 horas
Pedreiro	10	1.874,33	2.005,81	2.145,68	2.296,19	2.456,76	2.628,53	2.812,61	44 horas
Procurador Jurídico	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	24 horas
Psicólogo	13	2.529,50	2.706,30	2.895,97	3.098,51	3.315,60	3.547,79	3.796,21	20 horas
Recreacionista	03	1.110,05	1.187,82	1.271,18	1.360,14	1.455,26	1.557,09	1.666,19	40 horas
Servente de Obras	07	1.433,44	1.533,59	1.641,01	1.755,71	1.878,80	2.010,28	2.151,28	44 horas
Serviços Gerais	04	1.210,75	1.295,24	1.385,88	1.482,68	1.586,74	1.698,08	1.816,70	44 horas
Técnico Agrícola	13	2.529,50	2.706,30	2.895,97	3.098,51	3.315,60	3.547,79	3.796,21	40 horas
Técnico de Enfermagem	09	1.643,81	1.759,07	1.882,16	2.013,64	2.154,63	2.305,70	2.466,84	44 horas
Técnico de Informática	13	2.529,50	2.706,30	2.895,97	3.098,51	3.315,60	3.547,79	3.796,21	40 horas
Tecnólogo em Topografia	16	3.852,16	4.121,84	4.410,54	4.718,82	5.049,49	5.403,09	5.781,31	32 horas
Telefonista Recepcionista	06	1.373,57	1.469,80	1.572,75	1.682,98	1.801,03	1.926,92	2.061,76	40 horas
Tesoureiro	13	2.529,50	2.706,30	2.895,97	3.098,51	3.315,60	3.547,79	3.796,21	40 horas
Vigia	04	1.210,75	1.295,24	1.385,88	1.482,68	1.586,74	1.698,08	1.816,70	44 horas
Zelador de Cemitério	07	1.433,44	1.533,59	1.641,01	1.755,71	1.878,80	2.010,28	2.151,28	44 horas
Zelador de Escola	06	1.373,57	1.469,80	1.572,75	1.682,98	1.801,03	1.926,92	2.061,76	40 horas

Zootecnista	17	5.325,32	5.697,95	6.096,31	6.522,65	6.979,20	7.467,77	7.990,22	40 horas

Empregos Públicos – Regime CLT	
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 1.668,83
Médico	R$ 12.657,12

Cargo Efetivo de Professor 20 horas						
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	Nível Especial Em Extinção
A	1.633,37	1.922,94	2.114,99	2.326,67	2.559,16	1.748,72
B	1.747,53	2.057,32	2.263,04	2.489,59	2.738,13	1.871,21
C	1.870,02	2.201,21	2.421,21	2.663,81	2.929,59	2.002,02
D	2.000,83	2.355,21	2.590,67	2.850,51	3.134,73	2.142,34
E	2.141,15	2.519,91	2.772,02	3.050,30	3.354,14	2.292,18
F	2.290,99	2.696,51	2.965,86	3.263,76	3.589,01	2.452,73

Cargo Efetivo de Professor 30 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	2.450,94	2.884,40	3.172,79	3.490,30	3.839,33
B	2.622,78	3.086,57	3.395,17	3.734,68	4.108,09
C	2.806,51	3.302,41	3.633,01	3.996,31	4.395,88
D	3.002,73	3.533,71	3.887,49	4.275,77	4.703,88
E	3.213,22	3.781,06	4.159,82	4.574,85	5.033,29
F	3.437,98	4.045,66	4.451,18	4.894,75	5.385,89

Cargo Efetivo de Professor 40 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	3.267,92	3.845,87	4.230,58	4.653,93	5.118,91
B	3.496,84	4.115,23	4.526,69	4.979,78	5.477,46
C	3.741,82	4.403,01	4.844,21	5.328,21	5.860,97
D	4003,44	4.711,61	5.183,13	5.701,02	6.271,84
E	4.284,09	5.041,61	5.546,43	6.100,00	6.711,25
F	4.583,77	5.394,21	5.934,70	6.526,33	7.180,98

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas Específicas do Magistério.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Vice-Diretor de Escola	01	R$ 1.236,76
Diretor de Escola	02	R$ 2.081,10

Quadro dos Cargos em Comissão da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	1.234,82
Chefe de Seção	02	1.850,26
Diretor de Departamento	03	2.018,11
Assessor de Administração	04	2.405,85
Assessor Contábil	05	3.189,15
Oficial de Gabinete	06	3.916,50
Assessor Jurídico	07	7.273,50

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	387,17
Chefe de Seção	02	727,35
Diretor de Departamento	03	839,25
Assessor de Administração	04	1.007,10
Assessor Contábil	05	1.063,05
Oficial de Gabinete	06	1.119,00
Gerente de Atenção Básica	06-B	1.711,51
Secretário Adjunto de Saúde	07	1.958,25

Conselheiros Tutelar: R$ 1.227,88

Agentes Políticos	
Agentes	**Subsídio R$**
Prefeito	R$12.704,95
Vice-Prefeito	R$ 8.582,72
Secretários Municipais	R$ 6.187,31

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:16D38E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2022 A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais ambulatorial:

Item	Quantidade	Descrição
01	200 rolos	Esparadrapo, rolo nas medidas de 10cm X 4,5m, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
02	60 rolos	Esparadrapo, rolo nas medidas de 2,5cm X 4,5m, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
03	200 unidades	Pomada mometasona 1%, tubo de 20g, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
04	17 caixas	Lancetas para HGT, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
05	120 unidades	Algodão, rolo de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
06	30 frascos	Fixador citológico, frasco de 100ml, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
07	06 frascos	Hidróxido de potássio, frasco de 100ml, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
08	90 fardos	Papel toalha interfolha branco, toalhas de papel interfolhadas fabricadas com aparas de papel reciclado, com duas dobras, medidas de 21X20cm, utilizadas em dispenser de papel toalha. Fardo com 10.000 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
09	2.000 unidades	Atadura de crepom 12 cm de largura x 1,8m de comprimento em repouso, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
10	2.000 unidades	Atadura de crepom 08 cm de largura x 1,8m de comprimento em repouso, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
11	1.200 unidades	Atadura de crepom 04 cm de largura x 1,8m de comprimento em repouso, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
12	200 pacotes	Ataduras de crepom de 06cm de largura, comprimento 1,80m em repouso, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
13	240 unidades	Álcool 92,8, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
14	120 unidades	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30cm, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
15	100 pacotes	Compressas de gazes 7.5X7.5, 13 fios pacotes com 500 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses.
16	12 unidades	Micropore rolo 25mmX10m, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
17	30 caixas	Seringa de 20ml, caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
18	50 caixas	Seringa de 10ml, caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
19	60 caixas	Seringa de 05ml, caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
20	60 caixas	Seringa de 03ml, caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
21	200 caixas	Seringa de 01ml, caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
22	30 caixas	Agulha 20 x 0,55mm, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
23	40 caixas	Agulha 25 x 8mm, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
24	30 caixas	Agulha 40 x 12mm, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
25	40 caixas	Agulha 25 x 7mm, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
26	60 caixas	Agulha 25 x 0,6mm, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
27	30 caixas	Luva procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
28	08 caixas	Luva procedimento látex sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
29	05 caixas	Luva procedimento látex sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.
30	04 caixas	Toucas descartáveis, caixa com 100 unidades.
31	50 pacotes	Jaleco manga longa branco fabricado em TNT descartável, nas dimensões 1,60cm x 100cm, pacote com 10 unidades.
32	10 caixas	Adesivo hipoalergênico, caixa com 500 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses.
33	1.200 unidades	Coletor de material perfuro cortantes, capacidade de 07 litros.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos itens cotados com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 15 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com O (s) vencedor (es) deverá (ão) realizar a entrega sem valor mínimo, livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho, podendo sofrer penalidades constantes na Lei Federal nº14.133/21 pelo não cumprimento da Proposta. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 14 de fevereiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EA2C492C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2021 CIEE

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público o resultado preliminar, do processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, conforme segue:

Curso	Nome	Pontuação
ADMINISTRACAO	NATHALIA GUTHS BERGEIJER	11
BIOMEDICINA	JAMILE MOLINARI ROTHER	17
DIREITO	PABLO LEUCHTENBERGER DA SILVA	17
DIREITO	ALINE LEWES	15
DIREITO	GUSTAVO GOELZER RODRIGUES	15
DIREITO	DJESSICA CARDOSO	12
ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM	STEFANI DE ALMEIDA BENTO	13
ENGENHARIA CIVIL	GIORDANO SEVERO LIVINALLI	20
ENSINO MEDIO	ANA LAURA FRANCESCHET DA SILVA	20
ENSINO MEDIO	NICOLI HOPPEN GONCALVES	19
ENSINO MEDIO	SARAH HAAG DA SILVA	13
HISTORIA	BRUNO VIDALETTI BRUM	18

LETRAS	CLEUNICE FINGER DAROLD	12
MEDICINA VETERINARIA	GABRIELA DE DEUS DONEDA	17
PEDAGOGIA	FERNANDA PEREIRA ROSA	19
PEDAGOGIA	PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18
PEDAGOGIA	TALISSA RODRIGUES GABE	16
PEDAGOGIA	SANDRA PEREIRA RAABE	14
PSICOLOGIA	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	16
PSICOLOGIA	ANA LUIZA ROEHE DALCANAL	14
TECNICO EM INFORMATICA	LETICIA JUNGES RODRIGUES	17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E2E1AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 897/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 446/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 897/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2022**, conforme abaixo, o **Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato** da Ata de Registro de Preço n° 054/2021, que tem como objeto aquisição eventual e futura de materiais e instrumentais odontológico, para atender a demanda dos consultórios das Unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 054/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 897, de 03/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:270AE078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 796/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 447/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 796/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos n° 057/2021, n° 058/2021,n° 059/2021, n° 060/2021, n° 061/2021, n° 062/2021, n° 063/2021 e n° 064/2021, que tem como objeto a contratação de empresas para realização de exames e consultas aos pacientes do Município, para o Executivo Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Fabielle da Silva Barcelos	15331	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos n° 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 796, de 15/09/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CC4A09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 453/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 450/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 453/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 064/2018, que tem como objeto a locação de imóveis para instalações de Centro Público de Convivência, para executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo em área de maior vulnerabilidade pelo perfil das demandas advinhas a Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Vasconcelos Oliveira Pereira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ana Paula Gonçalves da Silveira	6514	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall'Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução d do Contrato Administrativo n° 064/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 453, de 03/05/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B1BBE508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 886/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 452/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 886/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 087/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Eliana Dall'Agnol Soares	14299	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Pâmela Vasconcelos Oliveira Pereira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 087/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 886, de 25/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:28E424D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 454/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/11/2021**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2021, que tem como objeto registro de preços para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal de Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manuteção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:82660E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 455/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/10/2021**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 060/2021, que tem como objeto registro de preços para aquisição de material: laje pré-moldada e treliça, visando ampliação da capacidade do Cemitério Municipal e o abastecimento do Almoxarifado Central.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 060/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:043E8C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 456/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/01/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 013/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de material de tubos de concreto e artefatos de cimento, para construção, manutenção e conservação das vias urbanas do Município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 013/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:04B42A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 179.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 23.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 155.500,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 22.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.500,00**;
VI – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 155.500,00.**
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE fevereiro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 15/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
282	2.082	3.3.90.14	0001	1.000,00	286	2.082	3.3.90.40	0001	A8.04
719	2.021	3.3.90.32	0001	500,00	720	2.021	3.3.90.36	0001	A8.04
80	2.066	3.1.91.13	0050	22.000,00	797	0.013	9.9.99.99	0050	A8.01
Total				**23.500,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
321	1.035	4.4.90.51	0001	24.000,00	0001	A8.05
476	2.043	3.3.90.30	0001	13.000,00	0001	A8.05
479	2.043	3.3.90.39	0001	12.000,00	0001	A8.05
411	2.031	3.3.90.40	0020	1.500,00	0020	A8.05
422	2.033	3.3.90.40	0020	1.000,00	0020	A8.05
415	2.031	4.4.90.52	0020	93.000,00	0020	A8.05
684	2.011	3.3.90.39	0001	11.000,00	0001	A8.05
Total				**155.500,00**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918		Superavit por RV	
Amparo	**Valor**			**RV**	**Valor**
A8.01	22.000,00	Folha		0001	60.000,00
A8.04	1.500,00	Elemento		0020	95.500,00
A8.05	155.500,00	Superavit			-
Total	**179.000,00**			**Total**	**155.500,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0B71347D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

Portaria nº 288/2022 - Concede aos servidores da **EMEI MATHEUS CLOSS - ESTRINHA DO MAR**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2373/2022:

	MATR.	NOME
1	3905-1	ANA BARBARA LISKA DA ROSA COELHO
2	3157-1	ANDREIA DE SOUZA MOURA
3	3936-1	CATIA RENATA DA ROSA
4	5880-1	DANIELA ARBOITE DA SILVA
5	2413-1	EDNEA SILVEIRA DA ROSA
6	3431-1	EVA LURDES DA SILVA PASCOAL
7	5310-1	GIANNY DETANICO FOGAÇA
8	5067-01	JOYCE SANTOS MARTINS
9	6482-01	JUCILENE DA ROSA MACHADO
10	5061-01	JUCILENE TRISTÃO DE OLIVEIRA TONIASSO
11	6007-01	KELEM HAINZENREDER SCHEFFER
12	3211-01	LIDIANE COSTA DA SILVA
13	5618-01	MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS
14	5020-01	RAQUEL POLTOZI LUZ SILVEIRA
15	5087-01	RITA DE CASSIA NUNES DA SILVA
16	4938-01	TATIERE LIMA DA ROSA
17	4921-01	TERESINHA NARCIZO DA SILVA
18	3188-01	UBIRATAN DA SILVA PAES
19	5966-01	VERA REGINA DA ROSA FERREIRA
20	5976-01	VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO
21	4835-01	ZULMARA FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DC92382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022

Concede aos servidores da **EMEF MIRKO LAUFFER**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2450/2022:

	MATR.	NOME
1	3926-01	GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT
2	1913-02	PATRICIA MORETTO KLIEMANN
3	6530-01	SIDNEI PELISSOLI JUNIR

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0AFF9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilibrio econômico financeiro
PREGÃO ELETRÔNICO028/2021
Processo Administrativo Nº 2964/2021
Ata de Registro de Preço Nº 143/2021
CONTRATADA: Marcos Roberto Peter Venzke - EPP
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de expredíente - Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 67 e 68, registrados respectivamente sob número de ordem 01 e 02 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referente às unidades de cada secretaria.

Nº de Ordem na Ata	Item Proc.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit R$ Ata	Valor Unit R$ Reajustado
Itens de Ampla Concorrência					
01	67	pct	Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl. **Marca: Supremo Paper.**	17,00	**19,18**
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.					
02	68	pct	Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl. **Marca: Supremo Paper.**	17,00	**19,18**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2022, data do recebimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9DD4A097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 062/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Samara Lopes Viega**	62.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8E193175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 04/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º/2º	ELIANE IANSEN CASSANEGO	62
1º/2º	ELIANDRA DE MORAES	62
3º/4º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	55
3º/4º	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT	55
5º	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	53
6º/7º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	50
6º/7º	DANUSA RESCH HOHEMBERGER	50
8º/9º	LIDIANE LONDERO PERLIN	47
8º/9º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	47
10º/11º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	45
10º/11º	ALINE JOBIM DA SILVA	45

12º	JOCELAINE APARECIDA DA ROSA SCHOTT	43
13º/14º	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	41
13º/14º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	41
15º	MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO	40
16º	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG	39
17º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	36
18º/19º	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA	35
18º/19º	VANESSA ORTIZ HEMANN	35
20º	TIÉLI ROSALINO KIST	31
21º	LILIANE BELLES SCHMIDT	30
22º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	29
23º	JANAINA CANABARRO TELLES	27
24º	MARISTELA CHAVES LEMES	26
25º	MAGALI MEDINA DE MORAES	18
26º	RUBIA MOREIRA OLIVEIRA	16
27º	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	15
28º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	10
DESCLASSIFICADA	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	08

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 001/2022 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Professor dos Anos Iniciais. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
Os candidatos que não atingiram o mínimo de (10) pontos, foram considerados desclassificados de acordo com o item IV do edital 001/2022.
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 04/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA8478BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º/2º	ELIANDRA DE MORAES	62
1º/2	ELIANE IANSEN CASSANEGO	62
3º	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA	56
4º/8º	PAULINE FREITAS SIEGERT	55
4º/8º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	55
4º/8º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	55
4º/8º	DAIANE DA SILVA EBLING	55
4º/8º	RAFAELA DE CÁSSIA SCHMIDT	55
9º	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	53
10º	ANDRESSA DOTTO	51
11º/13º	LIDIANE LONDERO PERLIN	50
11º/13º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	50
11º/13º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	50
14º	ALINE JOBIM DA SILVA	45
15º/16º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	41
15º/16º	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	41
17º	MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO	40
18º	TIÉLI ROSALINO KIST	39
19º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	36
20º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	33
21º	LILIANE BELLES SCHMIDT	30
22º/23º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	29
22º/23º	ANGELA TABORDA RIBAS	29
24º	JANAINA CANABARRO TELLES	27
25º	ROSENARA APARECIDA MACHADO	26
26º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	22
27º	LETICIANE SPITZMACHER TORRES	20
28º	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA	17
29º	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	15
30º/31º	CLECI MELLO DOS REIS	10
30º/31º	MARCELO TRINDADE FLORES	10
Desclassificado	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	09
Desclassificado	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	08
Desclassificado	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	00
Desclassificado	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	00
Desclassificado	LETÍCIA ARIGONY DE CARVALHO	00

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 001/2022 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Professor dos Anos Iniciais. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
Os candidatos que não atingiram o mínimo de (10) pontos, foram considerados desclassificados de acordo com o item IV do edital 001/2022.
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 05/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6105D180

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deJaneiro de 2022até 31de Janeirode 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
001/2022	EMPRESA DE TECNOLOIAS E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, CNPJ nº 42.4220.252/0001-01	Lei nº 8.666/93 Inexigibilidade Nº 005/2021	Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL de SÃO PEDRO DO SUL	60 meses a contar de 01.01.2022	R$300,00 mensais	01/01/2022
002/2022	FERNANDO PORTO ALMEIDA, CPF sob nº 611.701.780-49	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 028/2022	Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do São Pedro do Sul-RS	12 meses a contar da assinatura	R$ 174.396,00	07/01/2022
003/2022	SAMUEL LAUTER JARDIM, CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 001/2022	Contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para prestação de serviços de implantação de um website para a PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, com o registro do domínio saopedrodosul.rs.gov.br, licenciamento, suporte e hospedagem e painel de conteúdo seguindo rigorosamente a cartilha de transparência do TCE, criação de layout exclusivo, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais.	12 meses a contar da assinatura	R$ 6.960,00	19/01/2022
004/2022	MOACIR IDALGO, CPF nº 247.724.610-00	Lei nº 8.666/93 Concorrência Pública Nº 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 005, para apresentação de Programa de Rádio nossábados, no horário das 17:30hs às 18:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 2.640,00	19/01/2022
005/2022	LUIZ CARLOS SOUZA SEVERO,CPF nº 412.545.700-04	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 013, para apresentação de Programa de Rádio nos domingos, no horário das 19:30hs às 20:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$3.012,00	19/01/2022
006/2022	ERON DA SILVA FERNANDES, CPF nº 323.161.430-91	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 003, para apresentação de Programa de Rádio nos sábados, no horário das 14:30hs às 15:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.400,00	19/01/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2022até 31deJaneiro de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
001/2019	03	SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 04.648.81/0001-19	Art., 57 § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/01/2022
003/2021	01	SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, denominada sob nome fantasia de EFICAX CONSULTANCY ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº: 21.129.419/0001-18	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	03/01/2022
031/2019	04	ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS, CNPJ sob nº 90995.275/0001-03	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	31/01/2022
096/2021	01	MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ nº 88.616.776/0002-62	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/01/2022

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1285B439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58												R$ 135.970,58
Multas Arrecadadas no mês	545	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	545
Agente Próprio	536												536
Agente Conveniado	9												9
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 123.072,31
Despesas Correntes	R$ 123.072,31												R$ 123.072,31
Despesas de Capital	R$ -												R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.898,27
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030												1.030

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0D08FBD3

